

第 3 期

第二組

澳門特別行政區公報
由第一組及第二組組成

二零零九年一月二十一日，星期三



Número 3

II

SÉRIE

do Boletim Oficial da Região Administrativa
Especial de Macau, constituído pelas séries I e II

Quarta-feira, 21 de Janeiro de 2009

澳門特別行政區公報

BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO

ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

目 錄

澳門特別行政區

行政長官辦公室：

第13/2009號行政長官批示，委任政府駐澳門自來水有限公司的代表。..... 993

行政法務司司長辦公室：

第1/2009號行政法務司司長批示，將若干權力轉授予身份證明局局長，作為簽訂為該局提供保安服務合同的簽署人。..... 993

第2/2009號行政法務司司長批示，將若干權力轉授予身份證明局局長，作為簽訂為該局提供中華廣場大廈管理服務合同的簽署人。..... 994

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Gabinete do Chefe do Executivo:

Despacho do Chefe do Executivo n.º 13/2009, que nomeia o delegado do Governo junto da SAAM — Sociedade de Abastecimento de Águas de Macau, Limitada. 993

Gabinete da Secretária para a Administração e Justiça:

Despacho da Secretária para a Administração e Justiça n.º 1/2009, que subdelega poderes no director dos Serviços de Identificação, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de segurança aos mesmos Serviços. 993

Despacho da Secretária para a Administração e Justiça n.º 2/2009, que subdelega poderes no director dos Serviços de Identificação, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de condomínio de China Plaza aos mesmos Serviços. 994

印務局，澳門官印局街。電話：2857 3822 • 傳真：2859 6802 • 電子郵件：info@io.gov.mo

Imprensa Oficial, Rua da Imprensa Nacional — Macau. Tel.: 2857 3822 • Fax: 2859 6802 • E-mail: info@io.gov.mo
網址 Website: <http://www.io.gov.mo>

經濟財政司司長辦公室：

- 第1/2009號經濟財政司司長批示，將若干權力轉授予博彩監察協調局局長，作為簽訂提供“2009年持續研究工作”服務合同的簽署人。 994
- 第3/2009號經濟財政司司長批示，撥予行政長官辦公室一常設基金。 994
- 第4/2009號經濟財政司司長批示，撥予行政法務司司長辦公室一常設基金。 995
- 第5/2009號經濟財政司司長批示，撥予經濟財政司司長辦公室一常設基金。 996
- 第6/2009號經濟財政司司長批示，撥予保安司司長辦公室一常設基金。 996
- 第7/2009號經濟財政司司長批示，撥予社會文化司司長辦公室一常設基金。 997
- 第8/2009號經濟財政司司長批示，撥予運輸工務司司長辦公室一常設基金。 998

社會文化司司長辦公室：

- 第17/2009號社會文化司司長批示，將若干權力轉授予文化基金行政管理委員會主席，作為簽訂為文化局提供二零零九年度售票服務的合同的簽署人。 999
- 更正第149/2008號社會文化司司長批示。 999

運輸工務司司長辦公室：

- 第1/2009號運輸工務司司長批示，將一幅地塊脫離澳門特別行政區的公產並納入其私產。 999
- 第2/2009號運輸工務司司長批示，批准將一幅以長期租借制度批出，位於澳門半島海邊馬路的租借土地分割，以組成兩幅獨立租借土地。 1003
- 第3/2009號運輸工務司司長批示，修改一幅以長期租借制度批出，位於澳門半島媽閣斜巷的土地批給。 1009
- 第4/2009號運輸工務司司長批示，委派澳門特別行政區一名代表以股東身份出席若干公司的全體大會。 1015
- 第5/2009號運輸工務司司長批示，修改一幅以長期租借制度批出，位於氹仔島客商街的土地的批給。 1015
- 批示摘錄數份。 1021

Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças:

- Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 1/2009, que subdelega poderes no director da Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de «Estudo Continuado do ano 2009». 994
- Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 3/2009, que atribui ao Gabinete do Chefe do Executivo um fundo permanente. 994
- Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 4/2009, que atribui ao Gabinete da Secretária para a Administração e Justiça um fundo permanente. 995
- Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 5/2009, que atribui ao Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças um fundo permanente. 996
- Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 6/2009, que atribui ao Gabinete do Secretário para a Segurança um fundo permanente. 996
- Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 7/2009, que atribui ao Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura um fundo permanente. 997
- Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 8/2009, que atribui ao Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas um fundo permanente. 998

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura:

- Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 17/2009, que subdelega poderes na presidente do Conselho Administrativo do Fundo de Cultura, como outorgante, no contrato de prestação de serviços para venda de bilhetes do Instituto Cultural. 999
- Rectificação do Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 149/2008. 999

Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas:

- Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 1/2009, que desafecta do domínio público e integra no domínio privado da RAEM uma parcela de terreno. 999
- Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 2/2009, que autoriza a divisão do prazo do terreno, concedido por aforamento, situado na península de Macau, passando a constituir dois prazos distintos. 1003
- Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 3/2009, que revê a concessão, por aforamento, de um terreno situado na península de Macau, na Calçada da Barra. 1009
- Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 4/2009, que designa a representante da Região Administrativa Especial de Macau na qualidade de sócia nas assembleias gerais de várias sociedades. 1015
- Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 5/2009, que revê a concessão, por aforamento, de um terreno situado na ilha da Taipa, na Rua dos Negociantes. 1015
- Extractos de despachos. 1021

廉政公署：		Comissariado contra a Corrupção:	
批示摘錄一份。.....	1021	Extracto de despacho.	1021
審計署：		Comissariado da Auditoria:	
批示摘錄一份。.....	1021	Extracto de despacho.	1021
立法會輔助部門：		Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa:	
議決摘錄一份。.....	1022	Extracto de deliberação.	1022
終審法院院長辦公室：		Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância:	
批示摘錄數份。.....	1022	Extractos de despachos.	1022
個人資料保護辦公室：		Gabinete para a Protecção de Dados Pessoais:	
批示摘錄一份。.....	1023	Extracto de despacho.	1023
法務局：		Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça:	
批示摘錄數份。.....	1023	Extractos de despachos.	1023
身份證明局：		Direcção dos Serviços de Identificação:	
批示摘錄一份。.....	1024	Extracto de despacho.	1024
印務局：		Imprensa Oficial:	
批示摘錄一份。.....	1024	Extracto de despacho.	1024
國際法事務辦公室：		Gabinete para os Assuntos do Direito Internacional:	
批示摘錄一份。.....	1025	Extracto de despacho.	1025
民政總署：		Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais:	
決議摘錄數份。.....	1025	Extractos de deliberações.	1025
批示摘錄數份。.....	1026	Extractos de despachos.	1026
經濟局：		Direcção dos Serviços de Economia:	
批示摘錄一份。.....	1028	Extracto de despacho.	1028
財政局：		Direcção dos Serviços de Finanças:	
批示摘錄數份。.....	1029	Extractos de despachos.	1029
聲明書數份。.....	1033	Declarações.	1033
勞工事務局：		Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais:	
批示摘錄數份。.....	1034	Extractos de despachos.	1034
社會保障基金：		Fundo de Segurança Social:	
議決摘錄數份。.....	1034	Extractos de deliberações.	1034
退休基金會：		Fundo de Pensões:	
決議摘錄一份。.....	1035	Extracto de deliberação.	1035
批示摘錄數份。.....	1035	Extractos de despachos.	1035
工商業發展基金：		Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização:	
批示摘錄一份。.....	1037	Extracto de despacho.	1037
澳門保安部隊事務局：		Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau:	
批示摘錄數份。.....	1038	Extractos de despachos.	1038
澳門監獄：		Estabelecimento Prisional de Macau:	
批示摘錄數份。.....	1038	Extractos de despachos.	1038
衛生局：		Serviços de Saúde:	
批示摘錄數份。.....	1040	Extractos de despachos.	1040

教育暨青年局：	
批示摘錄數份。.....	1044
旅遊局：	
批示摘錄數份。.....	1045
聲明書一份。.....	1046
高等教育輔助辦公室：	
批示摘錄一份。.....	1046
土地工務運輸局：	
批示摘錄數份。.....	1047
地圖繪製暨地籍局：	
批示摘錄數份。.....	1047
港務局：	
批示摘錄數份。.....	1048
地球物理暨氣象局：	
批示摘錄一份。.....	1049
房屋局：	
批示摘錄一份。.....	1049
能源業發展辦公室：	
批示摘錄一份。.....	1050

政府機關通告及公告

廉政公署佈告：	
二零零八年第四季度獲財政資助的名單。.....	1051
行政暨公職局佈告：	
二零零八年第四季度獲財政資助的私立實體名單。.....	1051
公告一則，關於張貼為填補主任翻譯一缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的通告。.....	1051
身份證明局佈告：	
通告一則，關於第1/DSI/2007號批示第一款增加第(十)項。.....	1052
印務局佈告：	
公告一則，關於張貼為填補顧問高級技術員一缺、特級資訊技術員一缺及特級助理技術員一缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的通告。.....	1053
民政總署佈告：	
公告一則，關於“為民政總署購置十一台雙排座開放式貨斗客貨兩用汽車”的公開招標。.....	1053
公告一則，關於為“三盞燈圓形地社區活動中心——舊勞工局大樓供應、更換及安裝升降機工程”的公開招標。.....	1054

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude:	
Extractos de despachos.	1044
Direcção dos Serviços de Turismo:	
Extractos de despachos.	1045
Declaração.	1046
Gabinete de Apoio ao Ensino Superior:	
Extracto de despacho.	1046
Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes:	
Extractos de despachos.	1047
Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro:	
Extractos de despachos.	1047
Capitania dos Portos:	
Extractos de despachos.	1048
Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos:	
Extracto de despacho.	1049
Instituto de Habitação:	
Extracto de despacho.	1049
Gabinete para o Desenvolvimento do Sector Energético:	
Extracto de despacho.	1050

Avisos e anúncios oficiais

Comissariado contra a Corrupção:	
Lista do apoio financeiro concedido referente ao 4.º trimestre de 2008.	1051
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública:	
Lista dos apoios financeiros concedidos às instituições particulares referentes ao 4.º trimestre de 2008.	1051
Anúncio sobre a afixação do aviso do concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de intérprete-tradutor chefe.	1051
Direcção dos Serviços de Identificação:	
Aviso sobre o aditamento da alínea I0), ao n.º 1 do Despacho n.º 1/DSI/2007.	1052
Imprensa Oficial:	
Anúncio sobre a afixação dos avisos dos concursos comuns, de acesso, documentais, condicionados, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior assessor, uma de técnico de informática especialista e uma de técnico auxiliar especialista.	1053
Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais:	
Anúncio do concurso público para a «Aquisição, pelo IACM, de onze viaturas mistas de cabine dupla (double-cab), com caixa aberta».	1053
Anúncio do concurso público da empreitada de «Centro de Actividades da Rotunda Carlos da Maia — Fornecimento, Substituição e Instalação de Elevadores no Edif. da Ex-DSTE na Rotunda de Carlos da Maia».	1054

法務公庫佈告：

二零零八年第四季度獲財政資助的私人及私立機構名單。..... 1055

經濟局佈告：

為填補特級督察一缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的應考人成績表。..... 1056

財政局佈告：

為填補顧問高級技術員七缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的准考人臨時名單。..... 1057

二零零八年第四季度於核數師暨會計師註冊委員會的註冊會計師名單。..... 1057

二零零八年十一月份澳門特別行政區總收支一覽表。..... 1059

統計暨普查局佈告：

為填補特級普查暨調查員一缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的應考人成績表。..... 1062

公告一則，關於張貼為填補首席對外貿易編碼員兩缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的通告。..... 1062

勞工事務局佈告：

將若干權限授予副局長及勞動監察廳廳長。..... 1063

博彩監察協調局佈告：

通告一則，關於一名上訴人的上訴理由成立，並撤銷對其科處的撤職處分。..... 1063

社會保障基金佈告：

公告一則，關於張貼為填補顧問高級技術員一缺、首席高級技術員一缺、首席資訊技術員一缺、特級技術輔導員一缺、首席技術輔導員一缺及一等文員兩缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的通告。..... 1064

退休基金會佈告：

告示一則，關於教育暨青年局一名已故退休一等雜役的遺屬申領撫卹金的資格。..... 1065

澳門金融管理局佈告：

二零零八年第四季度獲財政資助的私人及私立機構名單。..... 1065

通告一則，關於已獲許可在澳門特別行政區經營“離岸”業務的實體。..... 1066

司法警察局佈告：

公告一則，關於為購置“現場勘查車”的公開招標。..... 1068

Cofre dos Assuntos de Justiça:

Lista dos apoios financeiros concedidos a particulares e a instituições particulares referentes ao 4.º trimestre de 2008. 1055

Direcção dos Serviços de Economia:

Lista classificativa do candidato ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de inspector especialista. 1056

Direcção dos Serviços de Finanças:

Lista provisória dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de sete vagas de técnico superior assessor. 1057

4.ª relação trimestral do ano 2008 de contabilistas registados na Comissão e Registo dos Auditores e dos Contabilistas. 1057

Resumo do movimento do cofre geral da RAEM, referente ao mês de Novembro de 2008. 1059

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos:

Lista classificativa do candidato ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de agente de censos e inquéritos especialista. 1062

Anúncio sobre a afixação do aviso do concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de duas vagas de codificador de comércio externo principal. 1062

Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais:

Delegação de competências no subdirector e no chefe do Departamento de Inspeção do Trabalho. 1063

Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos:

Aviso sobre o provimento ao recurso interposto por um recorrente e anulado o acto punitivo da pena disciplinar de demissão. 1063

Fundo de Segurança Social:

Anúncio sobre a afixação dos avisos dos concursos comuns, de acesso, documentais, condicionados, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior assessor, uma de técnico superior principal, uma de técnico de informática principal, uma de adjunto-técnico especialista, uma de adjunto-técnico principal e duas de primeiro-oficial. 1064

Fundo de Pensões:

Édito respeitante à habilitação da interessada na pensão de sobrevivência, deixada por um falecido servente de 1.ª classe, aposentado, da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude. 1065

Autoridade Monetária de Macau:

Lista dos apoios financeiros concedidos a particulares e a entidades particulares referentes ao 4.º trimestre de 2008. 1065

Aviso referente às entidades autorizadas a praticar as actividades «offshore» na RAEM. 1066

Polícia Judiciária:

Anúncio do concurso público para a aquisição de «Veículo de Inspeção ao Local do Crime». 1068

衛生局佈告：		Serviços de Saúde:	
普通外科專科最後評核試成績表。.....	1069	Lista classificativa do exame da avaliação final de graduação em cirurgia geral.	1069
內科專科最後評核試成績表。.....	1069	Lista classificativa do exame da avaliação final de graduação em medicina interna.	1069
澳門大學佈告：		Universidade de Macau:	
通告一則，關於修改及重新公佈《澳門大學組織架構規章》。.....	1069	Aviso sobre a alteração e republicação do Regulamento relativo à Estrutura Orgânica da Universidade de Macau.	1069
澳門理工學院佈告：		Instituto Politécnico de Macau:	
將若干權限授予會計及出納部代部長。.....	1089	Delegação de competências no chefe, substituto, do Serviço de Contabilidade e Tesouraria.	1089
將若干權限授予會計及出納部代部長。.....	1090	Delegação de competências no chefe, substituto, do Serviço de Contabilidade e Tesouraria.	1090
港務局佈告：		Capitania dos Portos:	
為填補船長七缺，以考核方式進行限制性普通晉升開考的應考人成績表。.....	1091	Lista classificativa dos candidatos ao concurso comum, de acesso, com prestação de provas, condicionado, para o preenchimento de sete vagas de patrão de embarcação.	1091
電信管理局佈告：		Direcção dos Serviços de Regulação de Telecomunicações:	
二零零八年第四季度獲財政資助的名單。.....	1091	Lista dos apoios financeiros concedidos referentes ao 4.º trimestre de 2008.	1091
交通事務局佈告：		Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego:	
為填補顧問高級技術員一缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的准考人臨時名單。.....	1092	Lista provisória do candidato ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior assessor.	1092
公證署公告及其他公告		Anúncios notariais e outros	
澳門發明家協會——章程。.....	1093	Associação dos Inventores de Macau — Estatutos.	1093
星緣滙聚音樂文娛協會——章程。.....	1094	星緣滙聚音樂文娛協會 — Estatutos.	1094
澳門鋼琴家協會——章程。.....	1094	Associação de Pianistas de Macau — Estatutos.	1094
澳門健美舞蹈協會——章程。.....	1095	Macau Fitness and Beauty Dance Association — Estatutos.	1095
澳門巴西之家協會——章程。.....	1095	Associação Casa do Brasil em Macau — Estatutos.	1095
同善堂——修改章程。.....	1099	Associação de Beneficência Tong Sin Tong/Associação de Beneficência Tung Sin Tong/Tung Sin Tong — Alteração dos estatutos.	1099
濠江中央青年獅子會——修改章程。.....	1100	Clube Leo de Macau Central — Alteração dos estatutos.	1100
文根體育會——修改章程。.....	1100	Grupo Desportivo Man Kan — Alteração dos estatutos.	1100
中國澳門體育暨奧林匹克委員會——修改章程。.....	1101	Comité Olímpico e Desportivo de Macau, China — Alteração dos estatutos.	1101

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

第 13/2009 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 13/2009

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，根據現行特許合同第十五條，並按照三月二日第13/92/M號法令第二條第一款及第二款和第十五條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, ao abrigo do artigo 15.º do contrato de concessão em vigor e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Chefe do Executivo manda:

一、委任黃文濤工程師為駐澳門自來水有限公司的政府代表，由二零零九年一月十九日起，為期一年。

1. É nomeado delegado do Governo junto da SAAM — Sociedade de Abastecimento de Águas de Macau, Limitada, o engenheiro Wong Man Tou, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 19 de Janeiro de 2009.

二、執行上指職務之每月報酬為\$6,600.00（澳門幣陸仟陸佰元整）。

2. O exercício dessas funções é remunerado pela quantia mensal de \$ 6 600,00 (seis mil e seiscentas patacas).

二零零九年一月十二日

12 de Janeiro de 2009.

行政長官 何厚鏞

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

二零零九年一月十三日於行政長官辦公室

辦公室主任 何永安

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 13 de Janeiro de 2009.
— O Chefe do Gabinete, *Ho Veng On*.

行政法務司司長辦公室

GABINETE DA SECRETÁRIA PARA A ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

第 1/2009 號行政法務司司長批示

Despacho da Secretária para a Administração e Justiça n.º 1/2009

行政法務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第二條第一款（六）項及第七條，連同第6/2005號行政命令第一款及第11/2000號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 6) do n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 6/2005 e os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 11/2000, a Secretária para a Administração e Justiça manda:

轉授一切所需的權力予身份證明局局長黎英杰，或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“衛安（澳門）有限公司”簽訂為身份證明局提供保安服務合同。

São subdelegados no director dos Serviços de Identificação, Lai Ieng Kit, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de segurança à Direcção dos Serviços de Identificação, a celebrar com a sociedade «Guardforce (Macau) — Serviços e Sistemas de Segurança, Limitada».

二零零九年一月九日

9 de Janeiro de 2009.

行政法務司司長 陳麗敏

A Secretária para a Administração e Justiça, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

第2/2009號行政法務司司長批示

行政法務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第二條第一款（六）項及第七條，連同第6/2005號行政命令第一款及第11/2000號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予身份證明局局長黎英杰，或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“中華廣場物業管理有限公司”簽訂為身份證明局提供中華廣場大廈管理服務合同。

二零零九年一月九日

行政法務司司長 陳麗敏

二零零九年一月十五日於行政法務司司長辦公室

辦公室主任 張翠玲

經濟財政司司長辦公室**第1/2009號經濟財政司司長批示**

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第三條及第七條，第6/2005號行政命令第二款，以及第12/2000號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予博彩監察協調局局長雪萬龍或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“羅兵咸永道（澳門）有限公司”簽訂提供“2009年持續研究工作”服務合同。

二零零九年一月七日

經濟財政司司長 譚伯源

第3/2009號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予行政長官辦公室一項按照第6/2006號行政法規第二十五條至第二十八條之規定以及載於

Despacho da Secretária para a Administração e Justiça n.º 2/2009

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 6) do n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 6/2005 e os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 11/2000, a Secretária para a Administração e Justiça manda:

São subdelegados no director dos Serviços de Identificação, Lai Ieng Kit, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de condomínio de China Plaza à Direcção dos Serviços de Identificação, a celebrar com a sociedade «China Plaza Properties Management Limited».

9 de Janeiro de 2009.

A Secretária para a Administração e Justiça, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

Gabinete da Secretária para a Administração e Justiça, aos 15 de Janeiro de 2009. — A Chefe do Gabinete, *Cheong Chui Ling*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA E FINANÇAS**Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 1/2009**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 3.º e 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, do n.º 2 da Ordem Executiva n.º 6/2005, e dos n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 12/2000, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

São subdelegados no director da Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, Manuel Joaquim das Neves, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de «Estudo Continuo do ano 2009», a celebrar com a «PricewaterhouseCoopers (Macau) Limitada».

7 de Janeiro de 2009.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 3/2009

Considerando a necessidade de ser atribuído ao Gabinete do Chefe do Executivo, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 505 700,00 (quinhentas e cinco mil e setecentas

第1/2007號經濟財政司司長批示附件II之指引而設立的常設基金，金額為\$505,700.00（澳門幣伍拾萬伍仟柒佰元整）；

在該辦公室的建議下，並聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條及第6/2005號行政命令第二款賦予的職權，作出本批示。

撥予行政長官辦公室一項金額為\$505,700.00（澳門幣伍拾萬伍仟柒佰元整）的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：辦公室主任何永安；

委員：辦公室顧問白麗嫻；

委員：政府總部輔助部門行政技術輔助廳廳長陳偉翔；

候補委員：政府總部輔助部門物料供應暨財產處處長韋華珍；

候補委員：政府總部輔助部門物料供應暨財產處特級技術輔導員陳少娟。

本批示由二零零九年一月一日起生效。

二零零九年一月十三日

經濟財政司司長 譚伯源

patacas), constituído nos termos do disposto nos artigos 25.º a 28.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, conjugado com as instruções constantes do Anexo II do Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 1/2007;

Sob proposta do aludido Gabinete e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, conjugado com o n.º 2 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído ao Gabinete do Chefe do Executivo um fundo permanente de \$ 505 700,00 (quinhentas e cinco mil e setecentas patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

Presidente: Ho Veng On, chefe do Gabinete.

Vogal: Brenda Dulce da Cunha e Pires, assessora do Gabinete;

Vogal: Chan Wai Cheong, chefe do DATA dos SASG;

Vogal suplente: Wai Wa Chan Carreira, chefe da DAP dos SASG;

Vogal suplente: Ana Seu Ken, adjunto-técnico especialista da DAP dos SASG.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2009.

13 de Janeiro de 2009.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

第 4/2009 號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予行政法務司司長辦公室一項按照第6/2006號行政法規第二十五條至第二十八條之規定以及載於第1/2007號經濟財政司司長批示附件II之指引而設立的常設基金，金額為\$283,800.00（澳門幣貳拾捌萬叁仟捌佰元整）；

在該辦公室的建議下，並聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條及第6/2005號行政命令第二款賦予的職權，作出本批示。

撥予行政法務司司長辦公室一項金額為\$283,800.00（澳門幣貳拾捌萬叁仟捌佰元整）的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：辦公室主任張翠玲，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 4/2009

Considerando a necessidade de ser atribuído ao Gabinete da Secretária para a Administração e Justiça, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 283 800,00 (duzentas e oitenta e três mil e oitocentas patacas), constituído nos termos do disposto nos artigos 25.º a 28.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, conjugado com as instruções constantes do Anexo II do Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 1/2007;

Sob proposta do aludido Gabinete e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, conjugado com o n.º 2 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído ao Gabinete da Secretária para a Administração e Justiça um fundo permanente de \$ 283 800,00 (duzentas e oitenta e três mil e oitocentas patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

Presidente: Cheong Chui Ling, chefe do Gabinete e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal.

委員：司長秘書Isabel Narana Xete，當其出缺或因故不能視事時，由司長秘書梁達民代任；

委員：高級技術員區玉玲，當其出缺或因故不能視事時，由技術一行政輔助人員Manuel José Lao代任。

本批示由二零零九年一月一日起生效。

二零零九年一月十三日

經濟財政司司長 譚伯源

第 5/2009 號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予經濟財政司司長辦公室一項按照第6/2006號行政法規第二十五條至第二十八條之規定以及載於第1/2007號經濟財政司司長批示附件II之指引而設立的常設基金，金額為\$203,800.00（澳門幣貳拾萬叁仟捌佰元整）；

在該辦公室的建議下，並聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條及第6/2005號行政命令第二款賦予的職權，作出本批示。

撥予經濟財政司司長辦公室一項金額為\$203,800.00（澳門幣貳拾萬叁仟捌佰元整）的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：辦公室主任陸潔嫻，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

委員：辦公室顧問林浩然，當其出缺或因故不能視事時，由辦公室顧問何樹榮代任；

委員：司長秘書陳巧兒，當其出缺或因故不能視事時，由司長秘書蘇秀雯代任。

本批示由二零零九年一月一日起生效。

二零零九年一月十三日

經濟財政司司長 譚伯源

第 6/2009 號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予保安司司長辦公室一項按照第6/2006號行政法規第二十五條至第二十八條之規定以及載於

Vogal: Isabel Narana Xete, secretária pessoal e, nas suas faltas ou impedimentos, Leong Tat Man, secretário pessoal;

Vogal: Ao Iok Leng, técnica superior e, nas suas faltas ou impedimentos, Manuel José Lao, pessoal de apoio técnico-administrativo.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2009.

13 de Janeiro de 2009.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen.*

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 5/2009

Considerando a necessidade de ser atribuído ao Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 203 800,00 (duzentas e três mil e oitocentas patacas), constituído nos termos do disposto nos artigos 25.º a 28.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, conjugado com as instruções constantes do Anexo II do Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 1/2007;

Sob proposta do aludido Gabinete e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, conjugado com o n.º 2 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído ao Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças um fundo permanente de \$ 203 800,00 (duzentas e três mil e oitocentas patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

Presidente: Lok Kit Sim, chefe do Gabinete e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal.

Vogal: Lam Hou Iun, assessor do Gabinete e, nas suas faltas ou impedimentos, Ho Su Weng, assessor do Gabinete;

Vogal: Chan Hau Yi, secretária pessoal e, nas suas faltas ou impedimentos, Sou Sao Man, secretária pessoal.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2009.

13 de Janeiro de 2009.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen.*

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 6/2009

Considerando a necessidade de ser atribuído ao Gabinete do Secretário para a Segurança, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 300 000,00 (trezentas mil patacas),

第1/2007號經濟財政司司長批示附件II之指引而設立的常設基金，金額為\$300,000.00（澳門幣叁拾萬元整）；

在該辦公室的建議下，並聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條及第6/2005號行政命令第二款賦予的職權，作出本批示。

撥予保安司司長辦公室一項金額為\$300,000.00（澳門幣叁拾萬元整）的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：辦公室主任黃傳發，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

委員：辦公室顧問林濟庭；

委員：辦公室顧問方曉東；

候補委員：辦公室顧問何志遠；

候補委員：辦公室秘書何錦麗。

本批示由二零零九年一月一日起生效。

二零零九年一月十三日

經濟財政司司長 譚伯源

constituído nos termos do disposto nos artigos 25.º a 28.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, conjugado com as instruções constantes do Anexo II do Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 1/2007;

Sob proposta do aludido Gabinete e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, conjugado com o n.º 2 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído ao Gabinete do Secretário para a Segurança um fundo permanente de \$ 300 000,00 (trezentas mil patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

Presidente: Vong Chun Fat, chefe do Gabinete e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal.

Vogal: Lam Chai Teng, assessor do Gabinete;

Vogal: Fong Hio Tong, assessor do Gabinete;

Vogal suplente: Ho Chi Un, assessor do Gabinete;

Vogal suplente: Ho Kam Lai, secretária do Gabinete.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2009.

13 de Janeiro de 2009.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

第 7/2009 號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予社會文化司司長辦公室一項按照第6/2006號行政法規第二十五條至第二十八條之規定以及載於第1/2007號經濟財政司司長批示附件II之指引而設立的常設基金，金額為\$1,328,993.00（澳門幣壹佰叁拾貳萬捌仟玖佰玖拾叁元整）；

在該辦公室的建議下，並聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條及第6/2005號行政命令第二款賦予的職權，作出本批示。

撥予社會文化司司長辦公室一項金額為\$1,328,993.00（澳門幣壹佰叁拾貳萬捌仟玖佰玖拾叁元整）的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：辦公室主任譚俊榮，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 7/2009

Considerando a necessidade de ser atribuído ao Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 1 328 993,00 (um milhão, trezentas e vinte e oito mil, novecentas e noventa e três patacas), constituído nos termos do disposto nos artigos 25.º a 28.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, conjugado com as instruções constantes do Anexo II do Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 1/2007;

Sob proposta do aludido Gabinete e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, conjugado com o n.º 2 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído ao Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura um fundo permanente de \$ 1 328 993,00 (um milhão, trezentas e vinte e oito mil, novecentas e noventa e três patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

Presidente: Tam Chon Weng, chefe do Gabinete e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal.

委員：辦公室顧問王慧嫻；

委員：辦公室行政輔助人員潘惠賢；

候補委員：辦公室行政輔助人員梁倩明；

候補委員：辦公室秘書張淑婷。

本批示由二零零九年一月一日起生效。

二零零九年一月十五日

經濟財政司司長 譚伯源

Vogal: Vong Wai Han, assessora do Gabinete.

Vogal: Pun Vai In, pessoal de apoio administrativo do Gabinete;

Vogal suplente: Leong Sin Meng, pessoal de apoio administrativo do Gabinete;

Vogal suplente: Cheong Sok Teng, secretária do Gabinete.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2009.

15 de Janeiro de 2009.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

第8/2009號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予運輸工務司司長辦公室一項按照第6/2006號行政法規第二十五條至第二十八條之規定以及載於第1/2007號經濟財政司司長批示附件II之指引而設立的常設基金，金額為\$196,600.00（澳門幣壹拾玖萬陸仟陸佰元整）；

在該辦公室的建議下，並聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條及第6/2005號行政命令第二款賦予的職權，作出本批示。

撥予運輸工務司司長辦公室一項金額為\$196,600.00（澳門幣壹拾玖萬陸仟陸佰元整）的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：辦公室顧問張佩儀；

委員：辦公室顧問高級技術員關施苑；

委員：辦公室秘書李少容；

候補委員：辦公室法律顧問 Joaquim Francisco de Campos Adelino；

候補委員：辦公室秘書黃佩芬。

本批示由二零零九年一月一日起生效。

二零零九年一月十五日

經濟財政司司長 譚伯源

二零零九年一月十五日於經濟財政司司長辦公室

辦公室主任 陸潔嫻

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 8/2009

Considerando a necessidade de ser atribuído ao Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 196 600,00 (cento e noventa e seis mil e seiscentas patacas), constituído nos termos do disposto nos artigos 25.º a 28.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, conjugado com as instruções constantes do Anexo II do Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 1/2007;

Sob proposta do aludido Gabinete e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, conjugado com o n.º 2 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído ao Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas um fundo permanente de \$ 196 600,00 (cento e noventa e seis mil e seiscentas patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

Presidente: Cheong Pui I, assessora do Gabinete.

Vogal: Albertina Maria Jorge, técnica superior assessora do Gabinete;

Vogal: Lei Sio Iong, secretária do Gabinete;

Vogal suplente: Joaquim Francisco de Campos Adelino, assessor jurídico do Gabinete;

Vogal suplente: Vong Pui Fan, secretária do Gabinete.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2009.

15 de Janeiro de 2009.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, aos 15 de Janeiro de 2009. — A Chefe do Gabinete, *Lok Kit Sim*.

社會文化司司長辦公室

第 17/2009 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款和第七條，第14/2000號行政命令第一款、第二款和第五款，以及第6/2005號行政命令第四款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予文化基金行政管理委員會主席何麗鑽碩士或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“廣星傳訊有限公司”簽訂為文化局提供二零零九年度售票服務的合同。

二零零九年一月十五日

社會文化司司長 崔世安

更正

因刊登於二零零八年十一月十九日第四十七期《澳門特別行政區公報》第二組內之第149/2008號社會文化司司長批示有不正確之處，現根據第3/1999號法律第九條之規定，作出更正如下：

於中文版本，原文為：“……科技電子公司……”

更正為：“……科技電子……”。

二零零九年一月十五日

社會文化司司長 崔世安

二零零九年一月十五日於社會文化司司長辦公室

辦公室主任 譚俊榮

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS
SOCIAIS E CULTURADespacho do Secretário para os Assuntos Sociais e
Cultura n.º 17/2009

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 14/2000 e com o n.º 4 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados na presidente do Conselho Administrativo do Fundo de Cultura, mestre Ho Lai Chun da Luz, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços para venda de bilhetes do Instituto Cultural, durante o ano de 2009, a celebrar com a empresa «Sociedade de Prestação de Serviços Kong Seng Paging Limitada».

15 de Janeiro de 2009.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

Rectificação

Tendo-se verificado inexactidões na versão chinesa do Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 149/2008, publicado no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 47/2008, II Série, de 19 de Novembro, procede-se, ao abrigo do artigo 9.º da Lei n.º 3/1999, à sua rectificação:

Onde se lê: «……科技電子公司……»

deve ler-se: «……科技電子……».

15 de Janeiro de 2009.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 15 de Janeiro de 2009. — O Chefe do Gabinete, *Alexis, Tam Chon Weng*.

運輸工務司司長辦公室

第 1/2009 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第四條和第六條的規定，作出本批示。

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES
E OBRAS PÚBLICASDespacho do Secretário para os Transportes
e Obras Públicas n.º 1/2009

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 4.º e 6.º da Lei n.º 6/80M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

一、根據有關地點訂定的新街道準線的規定，將一幅在地圖繪製暨地籍局二零零八年十一月二十七日發出的第4578/1993號地籍圖中已定界和以字母“C”標示，面積21平方米，價值為\$241,861.00（澳門幣貳拾肆萬壹仟捌佰陸拾壹元整），未標示於物業登記局的地塊脫離澳門特別行政區的公產並納入其私產，以便與相鄰土地合併共同利用。

二、本批示即時生效。

二零零九年一月九日

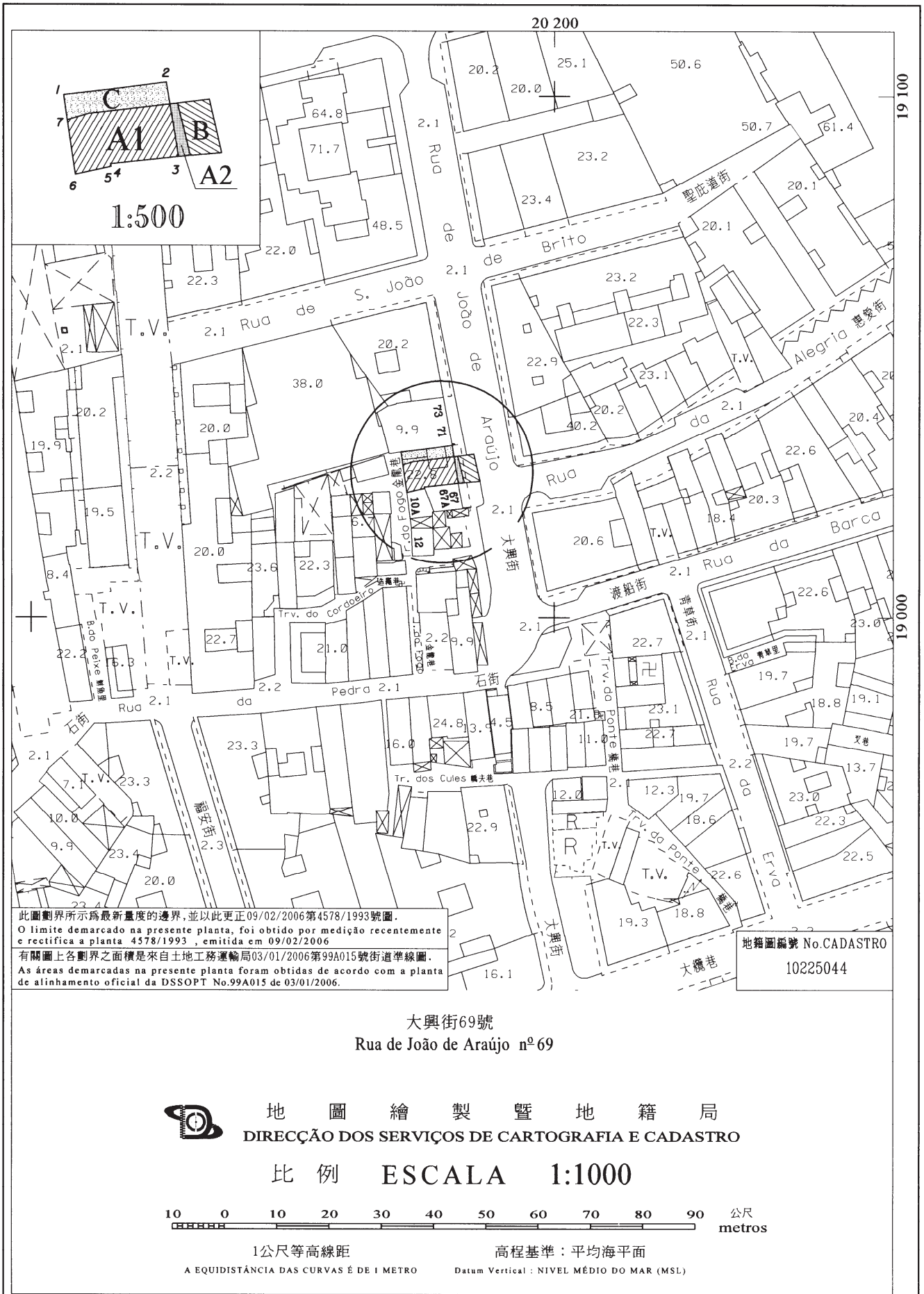
運輸工務司司長 劉仕堯

1. Por força dos novos alinhamentos definidos para o local, é desafectada do domínio público e integrada no domínio privado da Região Administrativa Especial de Macau a parcela de terreno demarcada e assinalada com a letra «C» na planta n.º 4 578/1993, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro em 27 de Novembro de 2008, constituída por 21 m², e com o valor atribuído de \$ 241 861,00 (duzentas e quarenta e uma mil, oitocentas e sessenta e uma patacas), que não se encontra descrita na Conservatória do Registo Predial, destinando-se a mesma a ser anexada ao prédio adjacente para aproveitamento conjunto.

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

9 de Janeiro de 2009.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Lau Si Io*.



此圖劃界所示為最新量度的邊界，並以此更正09/02/2006第4578/1993號圖。
 O limite demarcado na presente planta, foi obtido por medição recentemente e rectifica a planta 4578/1993, emitida em 09/02/2006
 有關圖上各劃界之面積是來自土地工務運輸局03/01/2006第99A015號街道準線圖。
 As áreas demarcadas na presente planta foram obtidas de acordo com a planta de alinhamento oficial da DSSOPT No.99A015 de 03/01/2006.

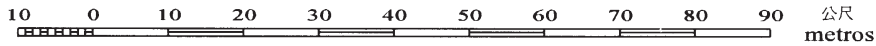
地籍圖編號 No.CADASTRO
 10225044

大興街69號
 Rua de João de Araújo n.º 69



地圖繪製暨地籍局
 DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

比例 ESCALA 1:1000



1公尺等高線距
 A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO
 高程基準：平均海平面
 Datum Vertical : NIVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

批示編號 1 / 運輸工務司 / 2009
 Despacho no. SOPT

4578/1993 於 27/11/2008
 de

N°	M (m)	P (m)
1	20 170.7	19 031.7
2	20 180.5	19 032.9
3	20 181.7	19 025.8
4	20 175.2	19 025.1
5	20 175.2	19 024.8
6	20 171.8	19 024.0
7	20 171.1	19 029.3



面積 " A1 " = 52 平方米
Área m²



面積 " B " = 16 平方米
Área m²



面積 " A2 " = 4 平方米
Área m²



面積 " C " = 21 平方米
Área m²

四至 Confrontações actuais :

- A1+C 地塊 :
Parcelas A1+C :
北 - 大興街9C-9D號(實地門牌 71-73號) (n°11898及 11899);
N - Rua de João de Araújo n°s9C-9D(no local n°s71-73) (n°s11898 e 11899);
南 - 大興街 67-67A號(n°8603)及金龍巷10A-12號;
S - Rua de João de Araújo n°s67-67A(n°8603) e Travessa do Fogo n°s10A-12;
東 - A2地塊及大興街;
E - Parcela A2 e Rua de João de Araújo;
西 - 金龍巷;
W - Travessa do Fogo;
- A2+B 地塊 :
Parcelas A2+B :
北/南/東 - 大興街;
N/S/E - Rua de João de Araújo;
西 - A1地塊。
W - Parcela A1.

備註: - "A1+A2+B"地塊相應為標示編號 9407。(AF)

- OBS: As parcelas "A1+A2+B" correspondem à totalidade da descrição n°9407.(AF)
- "A2+B"地塊, 用作為公共道路, 並歸入澳門特別行政區公產。
As parcelas "A2+B" são terreno destinado a via pública e a integrar no Domínio Público da R.A.E.M..
 - "C"地塊, 為符合土地發展的要求, 申請人應向澳門特別行政區政府申請使用此部份土地。
A parcela "C" e para utilização do requerente da qual deve requerer à administração da R.A.E.M. para acerto do aproveitamento do terreno.



地 圖 繪 製 暨 地 籍 局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

第 2/2009 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第四十五條、八月三日第39/99/M號法令第三條第二款b)項及1966年葡萄牙《民法典》第一千四百九十四條的規定，作出本批示。

一、根據本批示組成部分的附件合同所載規定及條件，批准將一幅以長期租借批出，面積1,404平方米，位於澳門半島海邊馬路，其上建有7號樓宇的租借土地分割，以組成兩幅面積分別為965平方米及439平方米的獨立租借土地。

二、本批示即時生效。

二零零九年一月九日

運輸工務司司長 劉仕堯

附件

**(土地工務運輸局第587.01號案卷及
土地委員會第14/2007號案卷)**

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；及

乙方——澳門旅遊娛樂股份有限公司。

鑒於：

一、澳門旅遊娛樂股份有限公司，總址設於澳門葡京路2至4號葡京酒店9字樓，登記於商業及動產登記局C1冊第194頁第354 (SO) 號，擁有一幅面積1,404平方米，位於澳門半島海邊馬路，其上建有7號樓宇，標示於物業登記局B33冊第113頁背頁第12440號，並以該公司的名義登錄於G25冊第83頁第31680號的土地的利用權。

二、土地的田底權以澳門特別行政區名義登錄於F4冊第175頁第2753號。

三、該公司擬將上述由兩幅各自獨立但毗鄰的地塊組成的土地分割成兩個獨立的業權，故向物業登記局申請將該等地塊分離，鑒於所批出的土地屬長期租借制度，進行分割須獲批給實體許可，故有關申請被拒絕。

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 2/2009

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 45.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, artigo 3.º, n.º 2, alínea b), do Decreto-Lei n.º 39/99/M, de 3 de Agosto, e artigo 1 494.º do Código Civil Português de 1966, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É autorizada, nos termos e condições do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, a divisão do prazo do terreno, concedido por aforamento, com a área de 1 404 m², situado na península de Macau, na Estrada de Cacilhas, onde se encontra construído o prédio n.º 7, passando a constituir dois prazos distintos, respectivamente com as áreas de 965 m² e 439 m².

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

9 de Janeiro de 2009.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Lau Si Io*.

ANEXO

(Processo n.º 587.01 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 14/2007 da Comissão de Terras)

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante; e

A Sociedade de Turismo e Diversões de Macau, S.A., como segundo outorgante.

Considerando que:

1. A Sociedade de Turismo e Diversões de Macau, S.A., com sede em Macau, na Avenida de Lisboa, n.ºs 2 a 4, Edifício do Hotel Lisboa, 9.º andar, registada na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis, sob o n.º 354 SO, a fls. 194 do livro C1, é titular do domínio útil do terreno com a área de 1 404 m², situado na península de Macau, na Estrada de Cacilhas, onde se encontra construído o prédio n.º 7, descrito na Conservatória do Registo Predial (CRP) sob o n.º 12 440 a fls. 113v do livro B33 e inscrito a favor da mesma sociedade sob o n.º 31 680 a fls. 83 do livro G25.

2. O domínio directo sobre o terreno acha-se inscrito a favor da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) sob o n.º 2 753 a fls. 175 do livro F4.

3. Pretendendo aquela sociedade efectuar a divisão do referido terreno, formado por duas parcelas fisicamente distintas mas adjacentes, em duas propriedades distintas, requereu junto da CRP a desanexação das mesmas, pedido este que lhe foi recusado uma vez que, tratando-se de um terreno concedido em regime de aforamento, a divisão pretendida carece de autorização da entidade concedente.

四、根據核准澳門《民法典》的八月三日第39/99/M號法令第三條第二款b)項的規定，1966年葡萄牙《民法典》第一千四百九十四條的規定繼續補充適用於以長期租借制度批出的土地，因此，將租借土地分割成兩幅獨立的地塊須獲出租人，即本個案中的批給實體的同意。

五、因此，澳門旅遊娛樂股份有限公司透過其秘書長及律師Rui José da Cunha於二零零六年九月一日向土地工務運輸局遞交的申請書，請求將上述以長期租借制度批出，其上建有兩幢完全獨立，作住宅及休憩用途的樓宇的土地分割成兩幅獨立的地塊。

六、有關不動產將分成兩個獨立的長期租借業權，並維持以澳門旅遊娛樂股份有限公司的名義登記及田底權以澳門特別行政區的名義登錄。

七、土地工務運輸局參照類似個案所採用的程序，制定了合同擬本，並根據1966年葡萄牙《民法典》第一千四百九十四條的規定，建議上級批准將上述的租借土地分割。

八、在獲得土地工務運輸局局長的贊同意見後，有關申請亦獲得運輸工務司司長同意。案卷被送交土地委員會，該委員會於二零零八年一月三日舉行會議，同意批准有關申請。

九、有關土地的面積為1,404平方米，在地圖繪製暨地籍局於二零零七年十一月七日發出的第301/1989號地籍圖中以字母“A1”及“A2”標示，面積分別為965平方米及439平方米，由兩幅獨立租借土地組成，用作保留其上建有的樓宇。

十、已將本租借土地分割的條件通知申請人。申請人透過於二零零七年十一月八日遞交的聲明書，明確表示接納有關條件。

十一、以字母“A1”標示的地塊每年的地租調整為\$173.00（澳門幣壹佰柒拾叁元整）及“A2”地塊調整為\$114.00（澳門幣壹佰壹拾肆元整）。

十二、土地委員會的意見書已於二零零八年一月二十四日經行政長官的批示確認。

十三、在確認上述意見書後，已將由本批示規範的合同條件通知申請人，申請人透過二零零八年二月二十六日遞交由何鴻燊及馮何婉鴻，分別以“Lanceford Company Limited”公司的常務董事及董事的代表身分代表澳門旅遊娛樂股份有限公司簽署的聲明書，明確表示接納有關條件。根據載於聲明書上的確認，上述人士的身分和權力已經私人公證員Adelino Correia核實。

4. Com efeito, nos termos do artigo 1 494.º do Código Civil Português de 1966, que continua a ser aplicável subsidiariamente na concessão de terrenos por aforamento, de acordo com o artigo 3.º, n.º 2, alínea b), do Decreto-Lei n.º 39/99/M, de 3 de Agosto, que aprovou o Código Civil de Macau, a divisão do prazo em duas glebas distintas necessita do consentimento do senhorio, ou seja, no caso concreto da entidade concedente.

5. Assim, por requerimento apresentado em 1 de Setembro de 2006, dirigido à Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT), a «Sociedade de Turismo e Diversões de Macau», ora representada por Rui José da Cunha, secretário geral desta sociedade e advogado, veio solicitar a divisão do referido terreno, concedido em regime de aforamento, em duas parcelas distintas, onde se encontram implantados dois edifícios totalmente autónomos e que se destinam a finalidade habitacional e de lazer.

6. Desse modo, o imóvel ficará separado em duas propriedades aforadas, mantendo-se registadas a favor da «Sociedade de Turismo e Diversões de Macau» e sob o domínio directo da Região Administrativa Especial de Macau.

7. Seguindo o procedimento adoptado em casos semelhantes, a DSSOPT elaborou a minuta do contrato, propondo superiormente autorização para a divisão do prazo do referido terreno, ao abrigo do artigo 1 494.º do Código Civil Português de 1966.

8. Tendo o pedido em causa merecido a concordância do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, sob parecer concordante do director da DSSOPT, o processo foi enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 3 de Janeiro de 2008, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido.

9. O terreno em apreço, com a área de 1 404 m², encontra-se demarcado e assinalado com as letras «A1» e «A2», respectivamente com a área de 965 m² e 439 m², na planta n.º 301/1989, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC) em 7 de Novembro de 2007, formado por duas alas as quais ficam a constituir dois prazos distintos, destinando-se a manter os edifícios ali implantados.

10. As condições da presente divisão do prazo foram notificadas à requerente e por esta expressamente aceites, mediante declaração apresentada em 8 de Novembro de 2007.

11. O foro anual da parcela do terreno assinalada com a letra «A1» é actualizado para \$ 173,00 (cento e setenta e três) patacas e o da parcela «A2» para \$ 114,00 (cento e catorze) patacas.

12. O parecer da Comissão de Terras foi homologado por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 24 de Janeiro de 2008.

13. Após a homologação do aludido parecer as condições do contrato titulado pelo presente despacho foram de novo notificadas à requerente e por esta expressamente aceites, mediante declaração apresentada em 26 de Fevereiro de 2008, assinada por Stanley Hung Sun Ho e Fung Ho, Nanette Yuen Hung, na qualidade, respectivamente, de administrador-delegado e de representante da administradora «Lanceford Company Limited», ambos em representação da «Sociedade de Turismo e Diversões de Macau, S.A.», cuja qualidade e suficiência de poderes para o acto foram verificadas pelo notário privado Adelino Correia, conforme reconhecimento exarado na referida declaração.

第一條款——合同標的

1. 透過本合同，甲方同意將一幅由一九九零年十二月二十六日第五十二期《澳門政府公報》副刊公佈的第132/SATOP/90號批示規範，標示於物業登記局B33冊第113頁背頁第12440號，利用權以乙方名義登錄於G25冊第83頁第31680號，面積1,404（壹仟肆佰零肆）平方米，位於澳門半島海邊馬路，其上建有7號樓宇的租借土地分割。上述土地由兩幅面積分別為965（玖佰陸拾伍）平方米及439（肆佰叁拾玖）平方米的獨立租借土地組成，並在本合同組成部分的地圖繪製暨地籍局於二零零七年十一月七日發出的第301/1989號地籍圖中以字母“A1”及“A2”定界及標示。

2. 第一款所指土地的長期租借批給轉由本合同的條款規範。

第二條款——土地的利用及用途

在地圖繪製暨地籍局於二零零七年十一月七日發出的第301/1989號地籍圖中以字母“A1”及“A2”標示的兩幅土地，用作保留其上建有的住宅用途樓宇。

第三條款——地租

1. 在地圖繪製暨地籍局於二零零七年十一月七日發出的第301/1989號地籍圖中以字母“A1”標示的土地，每年的地租調整為\$173.00（澳門幣壹佰柒拾叁元整）。

2. 在同一地籍圖中以字母“A2”標示的土地，每年的地租調整為\$114.00（澳門幣壹佰壹拾肆元整）。

3. 不按時繳付地租，將按照稅務執行政程序的規定，進行強制徵收。

第四條款——土地的收回

1. 倘未經批准而更改批給用途或土地的利用，則甲方可宣告將每幅土地全部或部分收回。

2. 每幅土地的收回由行政長官批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

3. 每幅土地收回的宣告將產生以下效力：

1) 相關土地的利用權全部或部分被撤銷；

2) 相關土地全部或部分，連同其上的所有改善物歸甲方所有，乙方有權收取由甲方訂定的賠償。

Cláusula primeira — Objecto do contrato

1. Pelo presente contrato o primeiro outorgante consente na divisão do prazo do terreno com a área de 1 404 m² (mil quatrocentos e quatro metros quadrados), cuja concessão por aforamento se rege pelo contrato titulado pelo Despacho n.º 132/SATOP/90, publicado no suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 52, de 26 de Dezembro de 1990, descrito na CRP sob o n.º 12 440 a fls. 113v do livro B33 e com o domínio útil registado a favor do segundo outorgante sob o n.º 31 680 a fls. 83 do livro G25, onde se encontra construído o prédio urbano n.º 7 da Estrada de Cacilhas, na península de Macau, constituído por duas alas, as quais ficam a constituir dois prazos distintos, com a área de 965 m² (novecentos e sessenta e cinco metros quadrados) e de 439 m² (quatrocentos e trinta e nove metros quadrados), que se encontram demarcados e assinalados com as letras «A1» e «A2» na planta n.º 301/1989, emitida em 7 de Novembro de 2007, pela DSCC, que faz parte integrante do presente contrato.

2. A concessão, por aforamento, dos terrenos identificados no n.º 1 passa a reger-se pelas cláusulas do presente contrato.

Cláusula segunda — Aproveitamento e finalidade do terreno

Os dois terrenos assinalados com as letras «A1» e «A2» na planta n.º 301/1989, emitida em 7 de Novembro de 2007, pela DSCC, destinam-se a manter construídos os edifícios neles implantados destinados a habitação.

Cláusula terceira — Foro

1. O foro anual do terreno assinalado com a letra «A1», na planta n.º 301/1989, emitida em 7 de Novembro de 2007, pela DSCC, é actualizado para \$ 173,00 (cento e setenta e três patacas).

2. O foro anual do terreno assinalado com a letra «A2», na mesma planta, é actualizado para \$ 114,00 (cento e catorze patacas).

3. O não pagamento pontual do foro determina a cobrança coerciva nos termos do processo de execução fiscal.

Cláusula quarta — Devolução do terreno

1. O primeiro outorgante pode declarar a devolução, total ou parcial, de cada um dos terrenos em caso de alteração não autorizada da finalidade de concessão ou do aproveitamento dos terrenos.

2. A devolução de cada um dos terrenos é declarada por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial*.

3. A declaração de devolução de cada um dos terrenos produz os seguintes efeitos:

1) Extinção, total ou parcial, do domínio útil do respectivo terreno; e

2) Reversão, total ou parcial, do respectivo terreno, com as correspondentes benfeitorias nele incorporadas à posse do primeiro outorgante, tendo o segundo outorgante direito à indemnização a fixar por aquele.

第五條款——有權限法院

澳門特別行政區初級法院為有權解決由本合同所產生任何爭訟的法院。

第六條款——適用法例

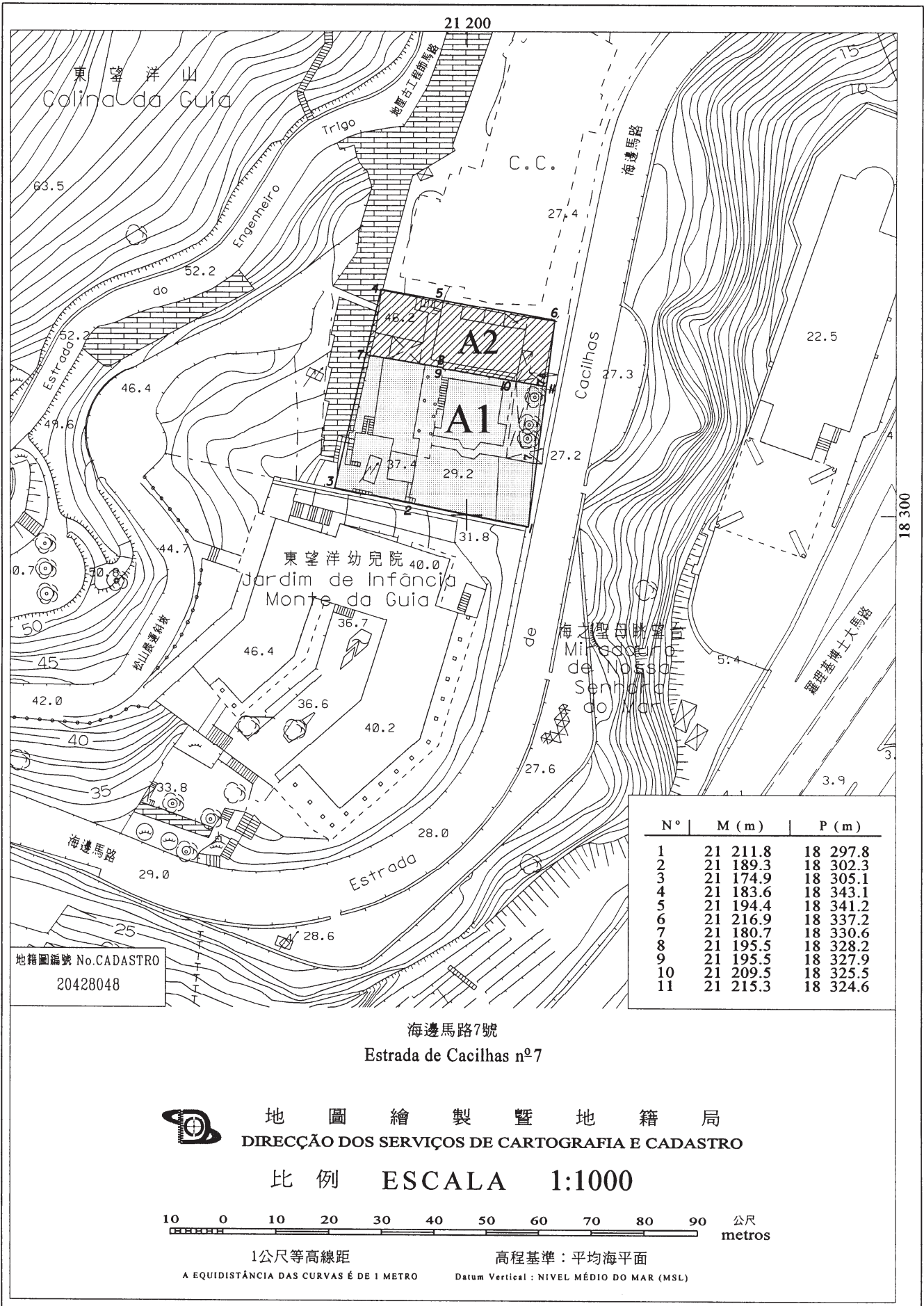
如有遺漏，本合同以七月五日第6/80/M號法律和其他適用法例規範。

Cláusula quinta — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau.

Cláusula sexta — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.



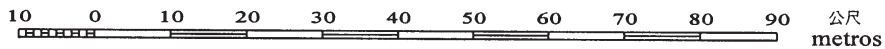
地籍圖編號 No.CADASTRO
20428048

海邊馬路7號
Estrada de Cacilhas nº7



地圖繪製暨地籍局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

比例 ESCALA 1:1000





1公尺等高線距

高程基準：平均海平面

A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO

Datum Vertical : NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

 面積 "A1" = 965 平方米
Área m²

 面積 "A2" = 439 平方米
Área m²

四至 Confrontações actuais:

- A1 地塊 : 標示編號 12440的部分。
Parcela A1 : Parte da descrição n°12440.
- 北 - A2地塊;
N - Parcela A2;
- 南 - 位於鄰近海邊馬路之東望洋幼兒院(n°159);
S - Jardim de Infância Monte da Guia junto à Estrada de Cacilhas (n°159);
- 東 - 海邊馬路;
E - Estrada de Cacilhas;
- 西 - 位於鄰近地厘古工程師馬路之土地, 於物業登記局被推定沒有登記;
W - Terreno que se presume omissa na C.R.P., junto à Estrada do Engenheiro Trigo;
- A2 地塊 : 標示編號 12440的部分。
Parcela A2 : Parte da descrição n°12440.
- 北 - 海邊馬路 9A號(n°20450)及位於鄰近地厘古工程師馬路之土地, 於物業登記局被推定沒有登記;
N - Estrada de Cacilhas n°9A(n°20450) e terreno que se presume omissa na C.R.P., junto à Estrada do Engenheiro Trigo;
- 南 - A1地塊;
S - Parcela A1;
- 東 - 海邊馬路;
E - Estrada de Cacilhas;
- 西 - 位於鄰近地厘古工程師馬路之土地, 於物業登記局被推定沒有登記。
W - Terreno que se presume omissa na C.R.P., junto à Estrada do Engenheiro Trigo.

備註: - "A1+A2"地塊相應為標示編號 12440。(AF)

OBS: As parcelas "A1+A2" correspondem à totalidade da descrição n°12440.(AF)



地 圖 繪 製 暨 地 籍 局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

第 3/2009 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第一百零七條及第一百二十九條的規定，作出本批示。

一、根據本批示組成部分的附件合同所載規定及條件，修改一幅以長期租借制度批出，登記面積88.16平方米，經重新測量後更正為99平方米，位於澳門半島媽閣斜巷9及11號，標示於物業登記局B22冊第133頁背頁第5127號和B22冊第134頁第5128號，以興建一幢作住宅及商業用途的樓宇的土地批給。

二、鑒於上述修改，根據新街道準線的規定，將一幅無帶任何責任或負擔，面積8平方米，將脫離上款所指的房地產因合併後所形成的土地的地塊歸還給澳門特別行政區，以納入其公產作為公共街道，因此批出土地的面積現為91平方米。

三、本批示即時生效。

二零零九年一月九日

運輸工務司司長 劉仕堯

附件

(土地工務運輸局第2202.01號案卷及
土地委員會第8/2008號案卷)

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；及

乙方——馮志添、馮秀蘭及其配偶林貴華、黎紹良及其配偶蔡秀蘭，最後兩人由受權人馮志添及馮秀蘭代表。

鑒於：

一、馮志添，與朱麗萍以分別財產制結婚，澳門出生，中國籍，黎紹良與蔡秀蘭，以取得共同財產制結婚，澳門出生，中國籍及馮秀蘭，與林貴華以取得共同財產制結婚，澳門出生，中國籍，上述各人的通訊處為澳門亞豐素雅布基街18B號地下，根據以其名義在G8冊第99頁背頁第4934G號及第2962號作出的登錄，共同擁有一幅總登記面積88.16平方米，經重新測量後更正為99平方米，位於澳門半島媽閣斜巷9及11號，標示

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 3/2009

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 107.º e 129.º, ambos da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É revista, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, a concessão, por aforamento, do terreno com a área registral de 88,16 m², rectificada por novas medições para 99 m², situado na península de Macau, na Calçada da Barra, onde se encontram construídos os prédios n.ºs 9 e 11, descritos na Conservatória do Registo Predial sob os n.ºs 5 127 a fls. 133v do livro B22 e 5 128 a fls. 134 do livro B22, para aproveitamento com a construção de um edifício afecto às finalidades de habitação e de comércio.

2. No âmbito da mencionada revisão, por força dos novos alinhamentos, reverte, livre de ónus ou encargos, a favor da Região Administrativa Especial de Macau, para integrar o seu domínio público, como via pública, uma parcela do terreno com a área de 8 m², a desanexar do terreno resultante da anexação dos prédios identificados no número anterior, ficando o terreno concedido com a área de 91 m².

3. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

9 de Janeiro de 2009.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Lau Si Io*.

ANEXO

(Processo n.º 2 202.01 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 8/2008 da Comissão de Terras)

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante; e

Fung, Chi Tim, Fong, Sau Lan e cônjuge Lam, Kuai Va e Lai, Siu Leong ou Lai, Sio Leong e cônjuge Choy, Sau Lan, estes representados pelos procuradores Fung, Chi Tim e Fong, Sau Lan, todos como segundos outorgantes.

Considerando que:

1. Fung, Chi Tim, casado com Chu, Lai Peng no regime da separação de bens, natural de Macau, de nacionalidade chinesa, Lai, Siu Leong ou Lai, Sio Leong, casado com Choy, Sau Lan no regime da comunhão de adquiridos, natural de Macau, de nacionalidade chinesa e Fong, Sau Lan, casada com Lam, Kuai Va no regime da comunhão de adquiridos, natural de Macau, de nacionalidade chinesa, todos com endereço de correspondência na Rua de Afonso de Albuquerque, n.º 18B, rés-do-chão, em Macau, são titulares do domínio útil do terreno com a área registral global de 88,16 m², rectificada por nova medição para 99 m², situado na península de Macau, na Calçada da Barra, onde se encontram construídos os prédios n.ºs 9 e 11, descritos na Conservatória do Registo Predial (CRP) sob os n.ºs 5 127 a

於物業登記局B22冊第133頁背頁第5127號和B22冊第134頁第5128號的土地的利用權。

二、根據F1冊第165頁背頁第580號登錄和F1冊第166頁第581號登錄，土地的田底權以澳門特別行政區名義登錄。

三、上述土地在地圖繪製暨地籍局於二零零八年一月四日發出的第3198/1990號地籍圖中以字母“A”及“B”定界及標示。

四、上述土地的共同權利人擬利用該土地興建一幢樓高六層，作住宅及商業用途的樓宇，故向土地工務運輸局遞交有關的建築計劃。根據該局副局長於二零零七年十一月二十一日作出的批示，該計劃被視為可予核准，但須遵守某些技術要件。

五、因此，承批人於二零零八年一月二十一日向行政長官遞交申請書，請求根據七月五日第6/80/M號法律第一百零七條的規定，批准按照已遞交土地工務運輸局的計劃更改上述土地的利用及隨後修改批給合同。

六、在組成案卷後，土地工務運輸局計算應得的回報及制定修改批給的合同擬本。承批人透過於二零零八年四月三日遞交的聲明書，表示接納該合同擬本。

七、根據對該地點所訂定的街道準線的規定，將一幅以字母“B”標示，面積8平方米的地塊脫離標示於物業登記局第5127號及第5128號房地產因合併後所形成的土地，並在拆卸建於其上的建築物後歸還澳門特別行政區，以便納入公產，作為公共街道。

八、案卷按一般程序送交土地委員會，該委員會於二零零八年五月八日舉行會議，同意批准有關申請。

九、土地委員會的意見書已於二零零八年五月三十日經行政長官的批示確認，該批示載於運輸工務司司長二零零八年五月二十七日的贊同意見書上。

十、根據並履行七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定，已將由本批示規範的合同條件通知申請人，申請人透過二零零八年七月十一日遞交的聲明書，明確表示接納有關條件。

十一、合同第三條款第2款所述經調整後的利用權價金和第六條款所述的溢價金已透過土地委員會已於二零零八年六月四日發出的第57/2008號不定期收入憑單，於二零零八年六月二十日在澳門財稅廳收納處繳付（收據編號52635），其副本存檔於有關案卷內。

fls. 133v do livro B22 e 5 128 a fls. 134 do livro B22, conforme inscrição a seu favor sob os n.ºs 4 934G e 2 962 a fls. 99v do livro G8.

2. O domínio directo sobre o terreno acha-se inscrito a favor da Região Administrativa Especial de Macau segundo as inscrições n.º 580 a fls. 165v do livro F1 e n.º 581 a fls. 166 do livro F1.

3. O referido terreno encontra-se demarcado e assinalado com as letras «A» e «B», na planta n.º 3 198/1990, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), em 4 de Janeiro de 2008.

4. Pretendendo proceder ao aproveitamento do terreno com a construção de um edifício de 6 pisos, destinado a habitação e comércio, os aludidos contitulares submetem, em 20 de Agosto de 2007, à Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) o respectivo projecto de arquitectura, o qual, por despacho do subdirector, de 21 de Novembro de 2007, foi considerado passível de aprovação, condicionado ao cumprimento de alguns requisitos técnicos.

5. Nestas circunstâncias, em requerimento dirigido a S. Ex.^a o Chefe do Executivo, apresentado em 21 de Janeiro de 2008, os concessionários solicitaram autorização para modificar o aproveitamento do referido terreno, em conformidade com o projecto apresentado na DSSOPT, e a consequente revisão do contrato de concessão, ao abrigo do artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho.

6. Instruído o procedimento, a DSSOPT procedeu ao cálculo das contrapartidas devidas e elaborou a minuta do contrato de revisão da concessão, que foi aceite pelos concessionários, mediante declaração apresentada em 3 de Abril de 2008.

7. De acordo com o alinhamento definido para o local, a parcela assinalada com a letra «B», com a área de 8 m², a desanexar do terreno resultante da anexação dos prédios descritos na CRP sob os n.ºs 5 127 e 5 128, logo que demolidos os edifícios neles existentes, reverte para a Região Administrativa Especial de Macau, destinando-se a integrar o seu domínio público, como via pública.

8. O procedimento seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 8 de Maio de 2008, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido.

9. O parecer da Comissão de Terras foi homologado por despacho de S. Ex.^a o Chefe de Executivo, de 30 de Maio de 2008, de acordo com o parecer favorável do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 27 de Maio de 2008.

10. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições do contrato titulado pelo presente despacho foram notificadas aos requerentes e por estes expressamente aceites, conforme declaração apresentada em 11 de Julho de 2008.

11. O preço actualizado do domínio útil referido no n.º 2 da cláusula terceira, bem como a prestação do prémio referida na cláusula sexta do contrato, foram pagos na Recebedoria da Repartição de Finanças de Macau, em 20 de Junho de 2008 (receita n.º 52 635), através da guia de receita eventual n.º 57/2008, emitida pela Comissão de Terras, em 4 de Junho de 2008, cujo duplicado se encontra arquivado no respectivo processo.

十二、合同第八條款第2款所述的保證金，已透過由永亨銀行股份有限公司於二零零八年七月九日發出的銀行擔保提供。

第一條款——合同標的

1. 本合同標的為：

1) 修改一幅以長期租借制度批出，登記面積88.16（捌拾捌點壹陸）平方米，經重新測量後更正為99（玖拾玖）平方米，位於澳門半島媽閣斜巷，其上建有9及11號樓宇，以字母“A”及“B”標示在地圖繪製暨地籍局於二零零八年一月四日發出的第3198/1990號地籍圖中，標示於物業登記局B22冊第133頁背頁第5127號和B22冊第134頁第5128號，及其利用權以乙方名義登錄於第4934G和2962號的土地的批給；

2) 根據新街道準線的規定，將一幅無帶任何責任或負擔，面積8（捌）平方米，在上述地籍圖中以字母“B”標示的地塊脫離因上項所指房地產合併後所形成的土地，並在拆卸建於其上的樓宇後，將其歸還給甲方，以便納入澳門特別行政區公產，作為公共道路。

2. 批出土地現時的面積為91（玖拾壹）平方米，在上述地籍圖中以字母“A”標示，以下簡稱土地，其批給轉由本合同的條款規範。

第二條款——土地的利用及用途

1. 土地用作興建一幢屬分層所有權制度的6（陸）層高樓宇。

2. 上款所指樓宇的用途如下：

1) 住宅：.....478平方米；

2) 商業：.....79平方米。

3. 上款所述面積在為發出有關使用准照而作實地檢查時可作修改。

第三條款——利用權價金及地租

1. 土地的利用權價金總金額調整為\$23,860.00（澳門幣貳萬叁仟捌佰陸拾元整）。

2. 當乙方交回同意接受按照經行政長官確認的擬本制訂的本合同條件的聲明書時，須一次性繳清上款訂定經調整後的利用權價金。

3. 每年繳付的地租調整為\$101.00（澳門幣壹佰零壹元整）。

12. A caução a que se refere o n.º 2 da cláusula oitava do contrato foi prestada mediante garantia bancária, emitida em 9 de Julho de 2008 pelo Banco Weng Hang, S.A.

Cláusula primeira — Objecto do contrato

1. Constitui objecto do presente contrato:

1) A revisão da concessão, por aforamento, do terreno com a área registral de 88,16 m² (oitenta e oito vírgula dezasseis metros quadrados), rectificada por novas medições para 99 m² (noventa e nove metros quadrados), assinalado com as letras «A» e «B» na planta n.º 3 198/1990, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), em 4 de Janeiro de 2008, situado na península de Macau, na Calçada da Barra, onde se encontram construídos os prédios n.ºs 9 e 11, descritos na Conservatória do Registo Predial (CRP) sob os n.ºs 5 127 a fls. 133v do livro B22 e 5 128 a fls. 134 do livro B22, cujo domínio útil se acha inscrito a favor dos segundos outorgantes sob os n.ºs 4 934G e 2 962;

2) A reversão, por força dos novos alinhamentos, a favor do primeiro outorgante, livre de quaisquer ónus ou encargos, da parcela de terreno assinalada com a letra «B» na mencionada planta cadastral, com a área de 8 m² (oito metros quadrados), a desanexar do terreno resultante da anexação dos prédios identificados na alínea anterior, logo que demolidos os edifícios neles existentes, e que se destina a integrar o domínio público da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM), como via pública.

2. A concessão do terreno, agora com a área de 91 m² (noventa e um metros quadrados), assinalado com a letra «A» na referida planta, de ora em diante designado, simplesmente, por terreno, passa a reger-se pelas cláusulas do presente contrato.

Cláusula segunda — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno é aproveitado com a construção de um edifício em regime de propriedade horizontal, compreendendo 6 (seis) pisos.

2. O edifício, referido no número anterior, é afectado às seguintes finalidades e utilização:

1) Habitação: 478 m²;

2) Comércio: 79 m².

3. As áreas referidas no número anterior podem ser sujeitas a eventuais rectificações, a realizar no momento da vistoria, para efeito de emissão da licença de utilização respectiva.

Cláusula terceira — Preço do domínio útil e foro

1. O preço do domínio útil do terreno é actualizado globalmente para \$ 23 860,00 (vinte e três mil, oitocentas e sessenta patacas).

2. O preço actualizado do domínio útil estipulado no número anterior é pago integralmente e de uma só vez, aquando do envio da declaração de aceitação das condições do presente contrato, de acordo com a minuta homologada pelo Chefe do Executivo.

3. O foro anual a pagar é actualizado para \$ 101,00 (cento e uma patacas).

4. 不準時繳付地租，將按照稅務執行程序的規定進行強制徵收。

第四條款——利用期限

1. 土地利用的總期限為18（拾捌）個月，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈之日起計。

2. 上款所述的期限包括乙方遞交圖則及甲方審議該圖則所需的時間。

第五條款——罰款

1. 除有適當解釋且為甲方接受的特殊原因外，乙方不遵守第四條款訂定的利用期限，延遲不超過60（陸拾）日者，處以罰款每日可達\$5,000.00（澳門幣伍仟元整），延遲超過60（陸拾）日，但在120（壹佰貳拾）日以內者，則罰款將加至雙倍。

2. 遇有不可抗力或發生被證實為非乙方所能控制的特殊情況，則免除乙方承擔上款所指的責任。

3. 僅因不可預見及不可抵抗事件而引發之情況，方視為不可抗力。

4. 為著第2款規定的效力，乙方必須儘快將發生上述事實的情況以書面通知甲方。

第六條款——合同溢價金

當乙方交回同意接受按照經行政長官確認的擬本制訂的本合同條件的聲明書時，須向甲方一次性繳清合同溢價金\$509,537.00（澳門幣伍拾萬玖仟伍佰叁拾柒元整）。

第七條款——特別負擔

由乙方獨力承擔的特別負擔為騰空在地圖繪製暨地籍局的上述地籍圖中以字母“A”及“B”標示的地塊，並移走其上倘有的全部建築物、物料及基礎設施。

第八條款——轉讓

1. 倘土地未被完全利用而將本批給所衍生的狀況轉讓，須事先獲得甲方許可，而承讓人亦須受本合同修改後的條件約束，尤其有關溢價金方面。

2. 在不妨礙上款最後部分規定的情況下，乙方須以存款、其條款獲甲方接受的擔保或保險擔保提供保證金\$50,000.00（澳門幣伍萬元整），作為擔保履行已設定的義務。該保證金可應乙方要求，在發出使用准照或批准轉讓批給所衍生的權利時退還。

4. O não pagamento pontual do foro determina a cobrança coerciva nos termos do processo de execução fiscal.

Cláusula quarta — Prazo de aproveitamento

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 18 (dezoito) meses, contados a partir da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. O prazo fixado no número anterior inclui os prazos necessários para a apresentação dos projectos pelos segundos outorgantes e apreciação dos mesmos pelo primeiro outorgante.

Cláusula quinta — Multas

1. Salvo motivos especiais, devidamente justificados, aceites pelo primeiro outorgante, pelo incumprimento do prazo de aproveitamento fixado na cláusula quarta, os segundos outorgantes ficam sujeitos a multa até \$ 5 000,00 (cinco mil patacas), por cada dia de atraso, até 60 (sessenta) dias; para além desse período e até ao máximo global de 120 (cento e vinte) dias, ficam sujeitos a multa até ao dobro daquela importância.

2. Os segundos outorgantes ficam exonerados da responsabilidade referida no número anterior em casos de força maior ou de outros factos relevantes, cuja produção esteja, comprovadamente, fora do seu controlo.

3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.

4. Para efeitos do disposto no n.º 2, os segundos outorgantes obrigam-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

Cláusula sexta — Prémio do contrato

Os segundos outorgantes pagam ao primeiro outorgante, a título de prémio do contrato, o montante de \$ 509 537,00 (quinhentas e nove mil, quinhentas e trinta e sete patacas), integralmente e de uma só vez, aquando do envio da declaração de aceitação das condições do presente contrato, de acordo com a minuta homologada pelo Chefe do Executivo.

Cláusula sétima — Encargos especiais

Constitui encargo especial, a suportar exclusivamente pelos segundos outorgantes, a desocupação das parcelas de terreno assinaladas com as letras «A» e «B» na referida planta da DSCC, e remoção das mesmas de todas as construções, materiais e infra-estruturas, porventura aí existentes.

Cláusula oitava — Transmissão

1. A transmissão de situações decorrentes desta concessão, enquanto o terreno não estiver integralmente aproveitado, depende de prévia autorização do primeiro outorgante e sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato, designadamente da relativa ao prémio.

2. Sem prejuízo do disposto na parte final do número anterior os segundos outorgantes, para garantia da obrigação aí estabelecida, prestam uma caução no valor de \$ 50 000,00 (cinquenta mil patacas), por meio de depósito, garantia ou seguro-caução, em termos aceites pelo primeiro outorgante, a qual será devolvida, a seu pedido, com a emissão da licença de utilização ou a autorização para transmitir os direitos resultantes da concessão.

第九條款——監督

在批出土地的利用期間，乙方必須准許行政當局有關部門執行監督工作的代表進入土地及施工範圍，並向代表提供一切所需的協助，使其有效執行任務。

第十條款——土地的收回

1. 倘未經批准而更改批給用途或土地的利用，甲方可宣告全部或局部收回土地。

2. 當發生下列任一情況，土地亦會被收回：

- 1) 第五條款規定的加重罰款期限屆滿；
- 2) 土地的利用及/或批給用途中斷。

3. 土地的收回由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

4. 土地收回的宣告產生以下效力：

- 1) 土地的利用權全部或局部被撤銷；
- 2) 全部或局部土地連同其上的所有改善物歸甲方所有，乙方有權收取由甲方訂定的賠償。

第十一條款——有權限法院

澳門特別行政區初級法院為有權解決由本合同所產生任何爭訟的法院。

第十二條款——適用法例

如有遺漏，本合同以七月五日第6/80/M號法律和其他適用法例規範。

Cláusula nona — Fiscalização

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, os segundos outorgantes obrigam-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços da Administração, que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

Cláusula décima — Devolução do terreno

1. O primeiro outorgante pode declarar a devolução, total ou parcial, do terreno em caso de alteração não autorizada da finalidade de concessão ou do aproveitamento do terreno.

2. Fica acordada, ainda, a devolução do terreno quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

1) Findo o prazo da multa agravada, previsto na cláusula quinta;

2) Interrupção do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão.

3. A devolução do terreno é declarada por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial*.

4. A declaração de devolução do terreno produz os seguintes efeitos:

1) Extinção, total ou parcial, do domínio útil do terreno;

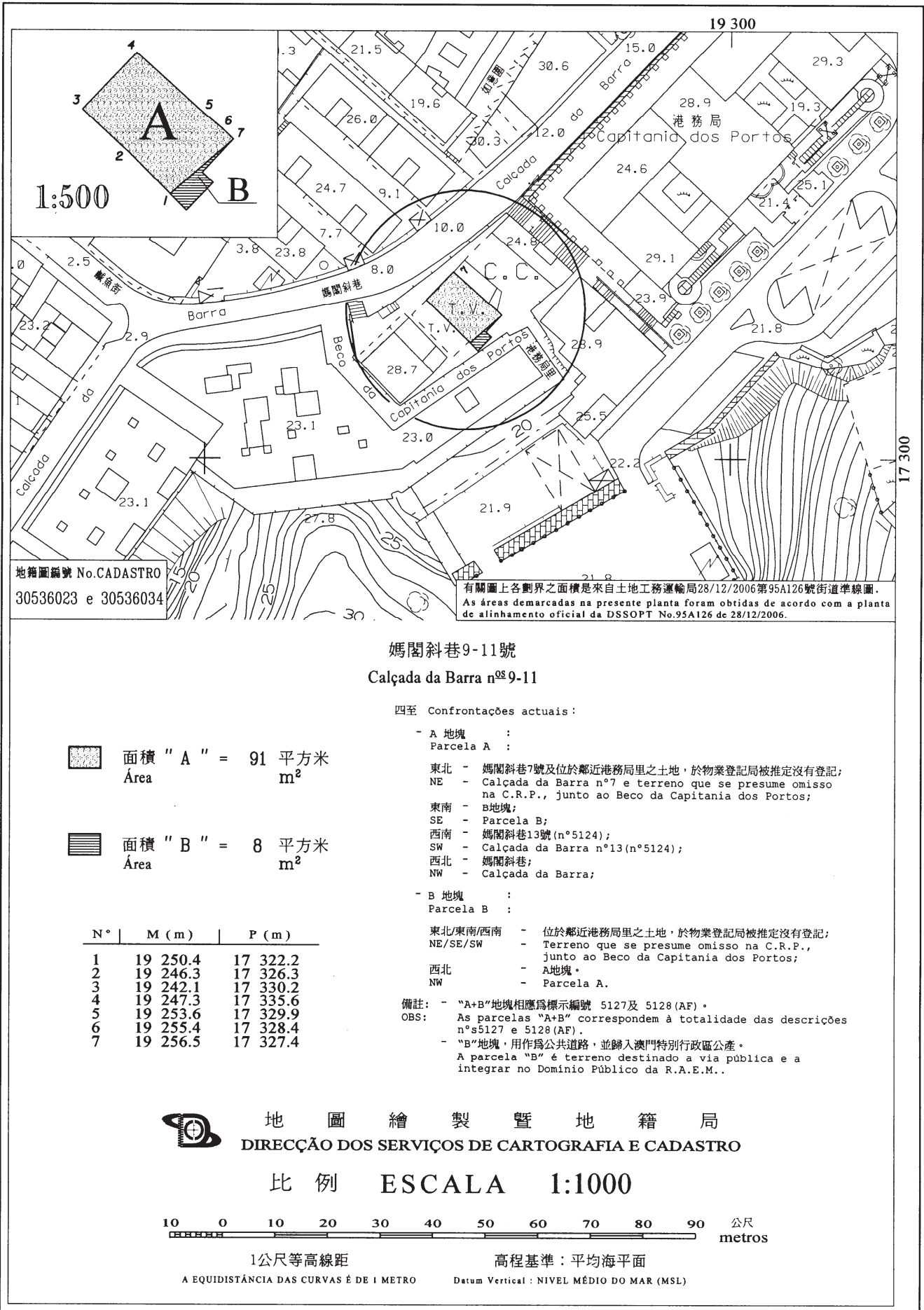
2) Reversão, total ou parcial, do terreno com as correspondentes benfeitorias nele incorporadas à posse do primeiro outorgante, tendo os segundos outorgantes direito à indemnização a fixar por aquele.

Cláusula décima primeira — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau.

Cláusula décima segunda — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.



第 4/2009 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，作出本批示。

委派陳寶霞學士，以股東身份代表澳門特別行政區出席以下公司於二零零九年一月二十二日舉行的全體大會：

利保發建設發展有限公司；

大利來建設發展有限公司；

新鴻發建設發展有限公司；

新濠江建設發展有限公司；

新偉業建設發展有限公司；

利天建設發展有限公司。

二零零九年一月九日

運輸工務司司長 劉仕堯

第 5/2009 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第一百零七條的規定，作出本批示。

一、根據本批示組成部分的附件合同所載規定及條件，修改一幅以長期租借制度批出，面積68平方米，位於氹仔島客商街，其上建有19號樓宇，標示於物業登記局第10218號的土地的批給，以擴建其上建有的樓宇，改作商業用途。

二、鑒於上述修改，根據新街道準線的規定，將一幅無帶任何責任或負擔，面積5平方米，將脫離上款所述土地的地塊歸還給澳門特別行政區，以納入其公產，作為公共街道，因此批出土地的面積現為63平方米。

三、本批示即時生效。

二零零九年一月十二日

運輸工務司司長 劉仕堯

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 4/2009

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

É designada a licenciada Chan Pou Ha para representar a Região Administrativa Especial de Macau, na sua qualidade de sócia, nas Assembleias Gerais, a realizar no dia 22 de Janeiro de 2009, das seguintes sociedades:

Lei Pou Fat — Sociedade de Fomento Predial, Limitada;

Tai Lei Loi — Sociedade de Fomento Predial, Limitada;

San Hung Fat — Sociedade de Fomento Predial, Limitada;

San Hou Kong — Sociedade de Fomento Predial, Limitada;

San Vai Ip — Sociedade de Fomento Predial, Limitada;

Lei Tin — Sociedade de Fomento Predial, Limitada.

9 de Janeiro de 2009.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Lau Si Io*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 5/2009

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É revista, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, a concessão, por aforamento, do terreno com a área de 68 m², situado na ilha da Taipa, na Rua dos Negociantes, onde se encontra construído o prédio n.º 19, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 10 218, para ampliação do edifício nele construído, que passa a ficar afectado à finalidade de comércio.

2. No âmbito da mencionada revisão, por força dos novos alinhamentos, reverte, livre de ónus ou encargos, a favor da Região Administrativa Especial de Macau, para integrar o seu domínio público, como via pública, uma parcela de terreno com a área de 5 m², a desanexar do terreno referido no número anterior, ficando o terreno concedido com a área de 63 m².

3. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

12 de Janeiro de 2009.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Lau Si Io*.

附件

ANEXO

(土地工務運輸局第6458.01號案卷及
土地委員會第14/2008號案卷)(Processo n.º 6 458.01 da Direcção dos Serviços de Solos,
Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 14/2008
da Comissão de Terras)

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；及

乙方——“Elfredo Limitada”公司。

鑒於：

一、“Elfredo Limitada”公司，總址設於澳門友誼大馬路555號置地廣場13字樓1308室，登記於商業及動產登記局第19010（SO）號，擁有一幅面積68平方米，位於氹仔島客商街，其上建有19號樓宇，標示於物業登記局B27冊第145頁第10218號，並以其名義登錄於第89097G號的土地的利用權。

二、土地的田底權以澳門特別行政區的名義登錄於F1冊第150頁第529號。

三、上述土地在地圖繪製暨地籍局於二零零六年七月二十五日發出的第3902/1992號地籍圖中以字母“A”及“B”標示，面積分別為63平方米及5平方米。

四、承批公司擬根據街道準線圖規定的都市化標準，尤其是保留建築物的立面及原來的體積，擴建該土地上建有的兩層高樓宇，並將住宅用途改為商業用途，故於二零零五年十一月二十二日向土地工務運輸局遞交有關擴建計劃，根據該局副局長於二零零六年三月十七日所作的批示，該計劃被視為可予核准，但須遵守某些技術要件。

五、因此，承批公司於二零零六年八月八日向行政長官遞交申請書，請求根據七月五日第6/80/M號法律第一百零七條的規定，批准按照已遞交土地工務運輸局的計劃，更改上述土地的利用及隨後修改批給合同。

六、在組成案卷後，土地工務運輸局計算了應得的回報，並制定修改批給的合同擬本，承批公司透過其受權人蔡永昌，未婚，成年，澳門出生，職業住所位於澳門友誼大馬路555號置地廣場13字樓1308室，於二零零八年六月二十四日遞交的聲明書，表示接納該擬本。

七、案卷按一般程序送交土地委員會，該委員會於二零零八年七月十七日舉行會議，同意批准有關申請。

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante; e

A sociedade «Elfredo, Limitada», como segundo outorgante.

Considerando que:

1. A sociedade «Elfredo, Limitada», com sede em Macau, na Avenida da Amizade, n.º 555, Edifício Landmark, 13.º andar, sala 1 308, registada na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis sob o n.º 19 010 (SO), é titular do domínio útil do terreno com a área de 68 m², situado na ilha da Taipa, na Rua dos Negociantes, onde se encontra construído o prédio urbano n.º 19, descrito na Conservatória do Registo Predial (CRP) sob o n.º 10 218 a fls. 145 do livro B27, conforme inscrição a seu favor sob o n.º 89 097G.

2. O domínio directo sobre o terreno acha-se inscrito a favor da Região Administrativa Especial de Macau sob o n.º 529 a fls. 150 do livro F1.

3. O referido terreno encontra-se assinalado com as letras «A» e «B», com as áreas de 63 m² e 5 m², respectivamente, na planta n.º 3 902/1992, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), em 25 de Julho de 2006.

4. Em 22 de Novembro de 2005, pretendendo ampliar o edifício de 2 pisos implantado no terreno em causa, bem como modificar a sua finalidade habitacional para comércio, de acordo com os parâmetros urbanísticos estabelecidos na planta de alinhamento oficial, nomeadamente a preservação da fachada principal e volumetria original, a concessionária submeteu à Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) o respectivo projecto de ampliação, o qual, por despacho do subdirector deste Serviço, de 17 de Março de 2006, foi considerado passível de aprovação, condicionado ao cumprimento de alguns requisitos técnicos.

5. Nestas circunstâncias, em requerimento apresentado em 8 de Agosto de 2006, dirigido a S. Ex.^a o Chefe do Executivo, a concessionária solicitou autorização para modificar o aproveitamento do referido terreno, em conformidade com o projecto apresentado na DSSOPT, e a consequente revisão do contrato de concessão, ao abrigo do artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho.

6. Instruído o procedimento, a DSSOPT procedeu ao cálculo das contrapartidas e elaborou a minuta do contrato de revisão da concessão, que foi aceite pela concessionária, através do seu procurador Choi, Veng Cheong, solteiro, maior, natural de Macau, com domicílio profissional em Macau, na Avenida da Amizade, n.º 555, Edifício Landmark, 13.º andar, sala 1 308, mediante declaração apresentada em 24 de Junho de 2008.

7. O prosseguimento seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 17 de Julho de 2008, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido.

八、土地委員會的意見書已於二零零八年八月十三日經行政長官的批示確認。

九、根據並履行七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定，已將由本批示規範的合同條件通知申請公司。該公司透過二零零八年十月十六日遞交由蔡永昌，識別資料已前述，以“Elfredo Limitada”公司的受權人身份簽署的聲明書，明確表示接納有關條件。根據載於該聲明書上的確認，其身分及權力已經私人公證員João Miguel Barros核實。

十、合同第三條款訂定經調整後的利用權價金及第七條款訂定的溢價金已透過由土地委員會於二零零八年九月二十一日發出的第92/2008號不定期收入憑單，於二零零八年十月十五日在澳門財稅廳收納處繳付（收據編號 84276），其副本已存檔於有關案卷內。

十一、合同第八條款第2款所述的保證金已透過永亨銀行於二零零八年十月十四日發出的第SBG-08/211號銀行擔保提交。

第一條款——合同標的

1. 本合同標的為：

1) 根據已核准的擴建工程計劃，修改一幅以長期租借制度批出，位於氹仔島客商街，其上建有19號樓宇，面積68（陸拾捌）平方米，在地圖繪製暨地籍局於二零零六年七月二十五日發出的第3902/1992號地籍圖中以字母“A”及“B”定界及標示，並標示於物業登記局第10218號及其利用權以乙方名義登錄於第89097G號的土地的批給；

2) 根據新街道準線的規定，將一幅無帶任何責任或負擔，面積5（伍）平方米，在地圖繪製暨地籍局的上述地籍圖中以字母“B”定界及標示，將脫離上項所指土地的地塊歸還給甲方，以納入澳門特別行政區公產，作為公共街道。

2. 批出土地現時的面積為63（陸拾叁）平方米，在上述地籍圖中以字母“A”定界及標示，以下簡稱土地，其批給轉由本合同的條款規範。

第二條款——土地的利用及用途

1. 土地用作保留其上原有的一幢屬單一所有權制度的2（貳）層高樓宇，包括保留建築物原有的立面，該樓宇的建築面積為173（壹佰柒拾叁）平方米，作商業用途。

2. 上款所述面積在為發出有關使用准照而作實地檢查時可作修改。

8. O parecer da Comissão de Terras foi homologado por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 13 de Agosto de 2008.

9. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições do contrato titulado pelo presente despacho foram notificadas à requerente e por esta expressamente aceites, conforme declaração apresentada em 16 de Outubro de 2008, assinada por Choi, Veng Cheong, anteriormente identificado, na qualidade de procurador da sociedade «Elfredo, Limitada», qualidade e poderes verificados pelo cartório do Notário Privado João Miguel Barros, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

10. O preço actualizado do domínio útil estipulado na cláusula terceira, bem como o prémio referido na cláusula sétima do contrato, foram pagos na Recebedoria da Repartição de Finanças de Macau, em 15 de Outubro de 2008 (receita n.º 84 276), através da guia de receita eventual n.º 92/2008, emitida pela Comissão de Terras, em 21 de Setembro de 2008, cujo duplicado se encontra arquivado no respectivo processo.

11. A caução referida no n.º 2 da cláusula oitava foi prestada mediante a garantia bancária n.º SBG-08/211, emitida pelo Banco Weng Hang, S.A., em 14 de Outubro de 2008.

Cláusula primeira — Objecto do contrato

1. Constitui objecto do presente contrato:

1) A revisão, em conformidade com o projecto de obra da ampliação aprovado, da concessão, por aforamento, do terreno com a área de 68 m² (sessenta e oito metros quadrados), demarcado e assinalado com as letras «A» e «B» na planta n.º 3 902/1992, emitida em 25 de Julho de 2006, pela DSCC, situado na ilha da Taipa, na Rua dos Negociantes, onde se encontra construído o prédio urbano n.º 19, descrito na CRP sob o n.º 10 218 e cujo domínio útil se acha inscrito a favor do segundo outorgante sob o n.º 89 097G;

2) A reversão, por força dos novos alinhamentos, a favor do primeiro outorgante, livre de ónus ou encargos, da parcela de terreno demarcada e assinalada com a letra «B» na planta da DSCC acima mencionada, com a área de 5 m² (cinco metros quadrados), a desanexar do terreno referido na alínea anterior, destinada a integrar o domínio público da Região Administrativa Especial de Macau, como via pública.

2. A concessão do terreno, agora com a área de 63 m² (sessenta e três metros quadrados), demarcado e assinalado com a letra «A» na referida planta, de ora em diante designado, simplesmente, por terreno, passa a reger-se pelas cláusulas do presente contrato.

Cláusula segunda — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno destina-se a manter construído o edifício de propriedade única nele implantado, incluindo a preservação da fachada primitiva, compreendendo 2 (dois) pisos, com a área bruta de construção de 173 m² (cento e setenta e três metros quadrados), afectado à finalidade de comércio.

2. A área referida no número anterior pode ser sujeita a eventuais rectificações, a realizar no momento da vistoria, para efeito de emissão da licença de utilização respectiva.

第三條款——利用權價金

1. 土地的利用權價金總金額為\$25,960.00（澳門幣貳萬伍仟玖佰陸拾元整）。
2. 當乙方同意接受七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條所指的本合同條件時，須一次性繳清上款訂定的利用權價金。
3. 每年繳付的地租調整為\$101.00（澳門幣壹佰零壹元整）。
4. 不準時繳付地租，將按照稅務執行情序的規定進行強制徵收。

第四條款——利用期限

1. 擴建工程須由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈之日起計12（拾貳）個月的總期限內進行。
2. 上款所述的期限包括乙方遞交圖則及甲方審議該等圖則所需的時間。

第五條款——特別負擔

由乙方獨力承擔的特別負擔為騰空在地圖繪製暨地籍局的上述地籍圖中以字母“B”標示的地塊，並移走其上倘有的全部建築物、物料和基礎設施。

第六條款——罰款

1. 除有適當解釋且為甲方接受的特殊原因外，乙方不遵守上條款訂定的期限，延遲不超過60（陸拾）日者，處以罰款每日可達\$1,000.00（澳門幣壹仟元整），延遲超過60（陸拾）日，但在120（壹佰貳拾）日以內者，則罰款將加至雙倍。
2. 遇有不可抗力或發生被證實為非乙方所能控制的特殊情況，則免除乙方承擔上款所指的責任。
3. 僅因不可預見及不可抵抗事件而引發的情況，方視為不可抗力。
4. 為著第2款規定的效力，乙方必須儘快將發生上述事實的情況以書面通知甲方。

第七條款——合同溢價金

當乙方同意接受七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條所指的本合同條件時，須向甲方一次性繳清合同溢價金\$248,150.00（澳門幣貳拾肆萬捌仟壹佰伍拾元整）。

Cláusula terceira — Preço do domínio útil

1. O preço do domínio útil do terreno é fixado globalmente em \$ 25 960,00 (vinte e cinco mil, novecentas e sessenta patacas).
2. O preço do domínio útil, estipulado no número anterior, é pago integralmente e de uma só vez, aquando da aceitação das condições do presente contrato, a que se refere o artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho.
3. O foro anual a pagar é actualizado para \$ 101,00 (cento e uma patacas).
4. O não pagamento pontual do foro determina a cobrança coerciva nos termos do processo de execução fiscal.

Cláusula quarta — Prazo de aproveitamento

1. A obra de ampliação deve ser executada no prazo global de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.
2. O prazo fixado no número anterior inclui os prazos necessários para a apresentação dos projectos pelo segundo outorgante e apreciação dos mesmos pelo primeiro outorgante.

Cláusula quinta — Encargos especiais

Constitui encargo especial, a suportar exclusivamente pelo segundo outorgante, a desocupação da parcela de terreno assinalada com a letra «B» na referida planta da DSCC, e remoção da mesma de todas as construções, materiais e infra-estruturas, porventura, aí existentes.

Cláusula sexta — Multas

1. Salvo motivos especiais, devidamente justificados, aceites pelo primeiro outorgante, pelo incumprimento do prazo fixado na cláusula anterior, o segundo outorgante fica sujeito a multa até \$ 1 000,00 (mil patacas), por cada dia de atraso até 60 (sessenta) dias; para além desse período e até ao máximo global de 120 (cento e vinte) dias, fica sujeito a multa até ao dobro daquela importância.
2. O segundo outorgante fica exonerado da responsabilidade referida no número anterior em casos de força maior ou de outros factos relevantes, cuja produção esteja comprovadamente fora do seu controlo.
3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.
4. Para efeitos do disposto no n.º 2, o segundo outorgante obriga-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

Cláusula sétima — Prémio do contrato

O segundo outorgante paga, integralmente e de uma vez só ao primeiro outorgante, a título de prémio do contrato, o montante de \$ 248 150,00 (duzentas e quarenta e oito mil, cento e cinquenta patacas), aquando da aceitação das condições do presente contrato, a que se refere o artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho.

第八條款——轉讓

1. 當土地未被完全利用而將本批給所衍生的狀況轉讓，須事先獲得甲方許可，承讓人亦須受本合同修改後的條件約束，尤其有關溢價金方面。

2. 在不妨礙前款最後部分規定的情況下，乙方須以存款、條款獲甲方接受的銀行擔保或保險擔保提供保證金\$50,000.00（澳門幣伍萬元整），作為擔保履行已設定的義務。該保證金可應乙方要求，在發出使用准照或批准轉讓批給所衍生的權利時退還。

第九條款——監督

在批出土地的更改利用期間，乙方必須准許行政當局有關部門執行監督工作的代表進入該土地及施工範圍，並向代表提供一切所需的協助，使其有效執行任務。

第十條款——土地的收回

1. 倘未經批准而更改批給用途或土地的利用，則甲方可宣告收回全部或部分土地。

2. 當發生下列任一事實時，土地亦會被收回：

- 1) 第六條款規定的加重罰款期限屆滿；
- 2) 未經同意中斷土地的利用及/或批給用途；
- 3) 不履行第五條款規定的義務。

3. 土地的收回由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

4. 土地收回的宣告將產生以下效力：

- 1) 土地的利用權全部或局部被撤銷；
- 2) 土地全部或局部，連同其上的所有改善物歸甲方所有，乙方有權收取由甲方訂定的賠償。

第十一條款——有權限法院

澳門特別行政區初級法院為有權解決由本合同所產生任何爭訟的法院。

第十二條款——適用法例

如有遺漏，本合同以七月五日第6/80/M號法律和其他適用法例規範。

Cláusula oitava — Transmissão

1. A transmissão de situações decorrentes desta concessão, enquanto o terreno não estiver integralmente aproveitado, depende de prévia autorização do primeiro outorgante e sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato, designadamente da relativa ao prémio.

2. Sem prejuízo do disposto na parte final do número anterior o segundo outorgante, para garantia da obrigação aí estabelecida, presta uma caução no valor de \$ 50 000,00 (cinquenta mil patacas), por meio de depósito, garantia ou seguro-caução, em termos aceites pelo primeiro outorgante, a qual é devolvida, a seu pedido, com a emissão da licença de utilização ou a autorização para transmitir os direitos resultantes da concessão.

Cláusula nona — Fiscalização

Durante o período de modificação do aproveitamento do terreno concedido, o segundo outorgante obriga-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços da Administração, que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

Cláusula décima — Devolução do terreno

1. O primeiro outorgante pode declarar a devolução, total ou parcial, do terreno em caso de alteração não autorizada da finalidade de concessão ou do aproveitamento do terreno.

2. Fica acordada, ainda, a devolução do terreno quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

- 1) Findo prazo da multa agravada, previsto na cláusula sexta;
- 2) Interrupção, não consentida, da obra de modificação do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão;
- 3) Incumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula quinta.

3. A devolução do terreno é declarada por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial*.

4. A declaração de devolução do terreno produz os seguintes efeitos:

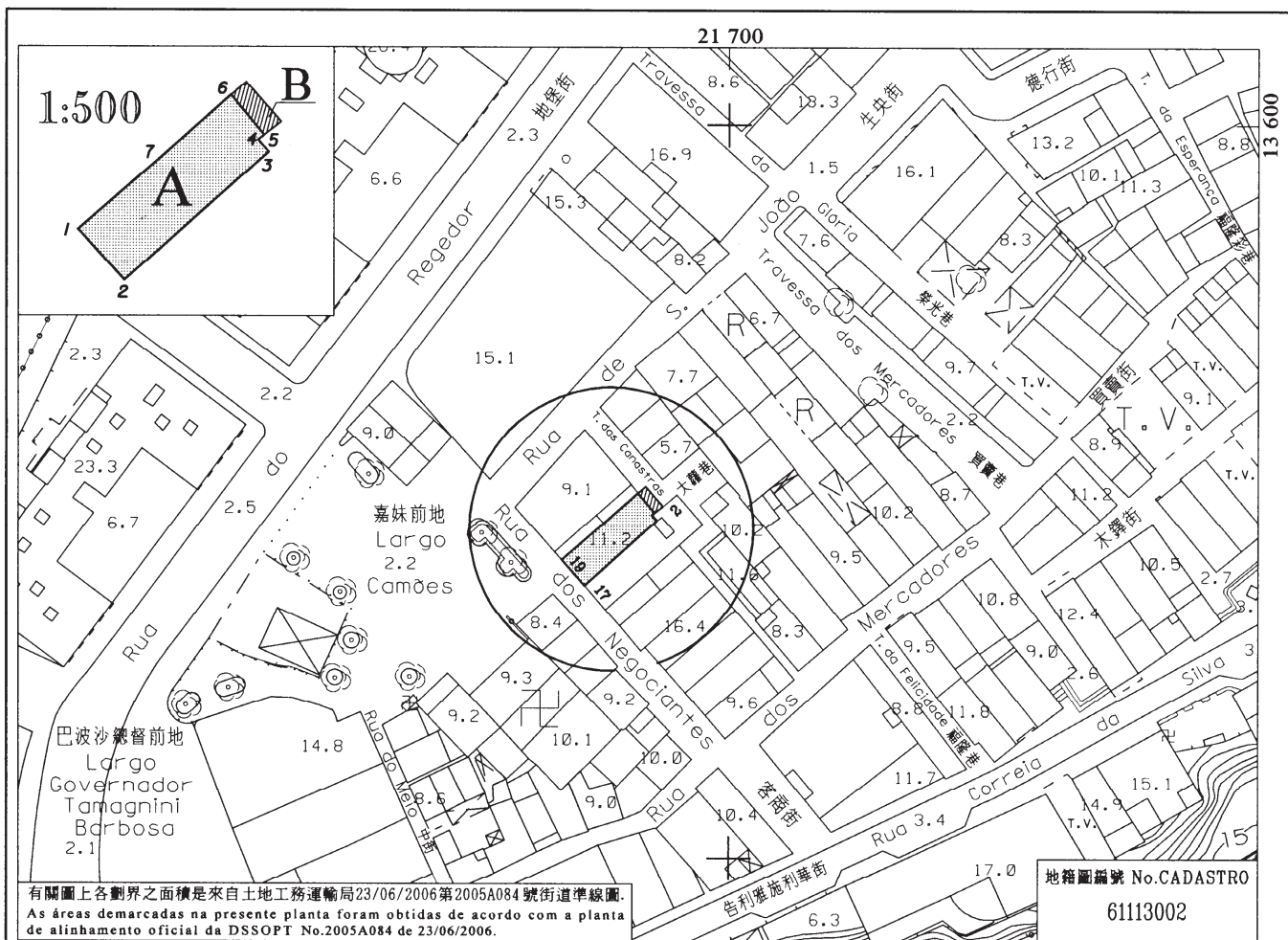
- 1) Extinção, total ou parcial, do domínio útil do terreno;
- 2) Reversão, total ou parcial, do terreno com as correspondentes benfeitorias nele incorporadas à posse do primeiro outorgante, tendo o segundo outorgante direito à indemnização a fixar por aquele.

Cláusula décima primeira — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau.

Cláusula décima segunda — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.



有關圖上各劃界之面積是來自土地工務運輸局23/06/2006第2005A084號街道準線圖。
As áreas demarcadas na presente planta foram obtidas de acordo com a planta de alinhamento oficial da DSSOPT No.2005A084 de 23/06/2006.

地籍圖編號 No.CADASTRO
61113002

客商街19號 - 丞仔
Rua dos Negociantes nº19 - Taipa

四至 Confrontações actuais :

- 面積 " A " = 63 平方米
Área m²
- 面積 " B " = 5 平方米
Área m²

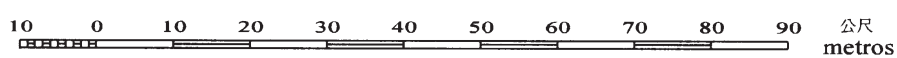
- A 地塊 : 標示編號 10218的部分。
Parcela A : Parte da descrição nº10218.
- 東北 - 客商街17號(實地亦有門牌大羅巷2號)(nº22400)及大羅巷(B地塊);
NE - Rua dos Negociantes nº17(no local tem também o nº2 da Travessa das Canastras)(nº22400) e Travessa das Canastras(parcela B);
- 東南 - 客商街17號(實地亦有門牌大羅巷2號)(nº22400);
SE - Rua dos Negociantes nº17(no local tem também o nº2 da Travessa das Canastras)(nº22400);
- 西南 - 客商街;
SW - Rua dos Negociantes;
- 西北 - 位於鄰近客商街之土地(nº10030);
NW - Terreno junto à Rua dos Negociantes(nº10030);
- B 地塊 : 標示編號 10218的部分。
Parcela B : Parte da descrição nº10218.
- 東北/西北 - 大羅巷;
NE/NW - Travessa das Canastras;
- 東南 - 客商街17號(實地亦有門牌大羅巷2號)(nº22400);
SE - Rua dos Negociantes nº17(no local tem também o nº2 da Travessa das Canastras)(nº22400);
- 西南 - A地塊。
SW - Parcela A.

Nº	M (m)	P (m)
1	21 677.2	13 540.7
2	21 680.3	13 537.2
3	21 690.2	13 546.0
4	21 689.5	13 546.8
5	21 689.9	13 547.1
6	21 687.6	13 549.8
7	21 682.5	13 545.3

備註: - "A+B"地塊相應為標示編號 10218(AF)。
OBS: - As parcelas "A+B" correspondem à totalidade da descrição nº10218(AF).
- "B"地塊, 用作為公共道路, 應被清理及歸入澳門特別行政區公產。
A parcela "B" é área destinada a via pública devendo para o efeito ser desocupada e integrada no Domínio Público da R.A.E.M..

地圖繪製暨地籍局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

比例 ESCALA 1:1000



1公尺等高線距
A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO
高程基準: 平均海平面
Datum Vertical: NIVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

批 示 摘 錄

摘錄自運輸工務司司長於二零零八年十二月十九日作出的批示：

黃蔓荳——根據六月一日第2/98/M號法律第九條和第十五條，以及十二月二十一日第85/89/M號法令第四條的規定，以定期委任方式，獲續任為環境委員會執行委員會的全職委員，為期一年，由二零零九年三月一日起生效。

Vasco Barroso Silvério Marques——根據六月一日第2/98/M號法律第九條和第十五條，以及十二月二十一日第85/89/M號法令第四條的規定，以定期委任方式，獲續作為財政局代表的環境委員會執行委員會非全職委員，為期一年，由二零零九年三月一日起生效。

二零零九年一月十三日於運輸工務司司長辦公室

辦公室主任 黃振東

廉 政 公 署**批 示 摘 錄**

摘錄自廉政專員於二零零九年一月九日批示如下：

何海旗——根據第10/2000號法律第十六條和第三十條、第31/2000號行政法規第二十七條第一款及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和二十八條之規定，自二零零九年一月十四日起，以散位合同方式續聘用為第二職階熟練助理員，為期一年。

二零零九年一月十三日於廉政公署

辦公室主任 何鈺珊

審 計 署**批 示 摘 錄**

摘錄自審計長於二零零八年十二月十七日的批示：

鄭維娜學士——根據第11/1999號法律第二十五條及第12/2007號行政法規第十三條、第二十九條，以及經六月二十三

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 19 de Dezembro de 2008:

Vong Man Hong — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como vogal, a tempo inteiro, da Comissão Executiva do Conselho do Ambiente, nos termos dos artigos 9.º e 15.º da Lei n.º 2/98/M, de 1 de Junho, e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Março de 2009.

Vasco Barroso Silvério Marques — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como vogal, a tempo parcial, da Comissão Executiva do Conselho do Ambiente, em representação da Direcção dos Serviços de Finanças, nos termos dos artigos 9.º e 15.º da Lei n.º 2/98/M, de 1 de Junho, e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Março de 2009.

Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, aos 13 de Janeiro de 2009. — O Chefe do Gabinete, *Wong Chan Tong*.

COMISSARIADO CONTRA A CORRUPÇÃO**Extracto de despacho**

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Comissário contra a Corrupção, de 9 de Janeiro de 2009:

Ho Hoi Kei — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliar qualificado, 2.º escalão, nos termos dos artigos 16.º e 30.º da Lei n.º 10/2000, 27.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 31/2000, e 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 14 de Janeiro de 2009.

Comissariado contra a Corrupção, aos 13 de Janeiro de 2009. — A Chefe de Gabinete, *Ho Ioc San*.

COMISSARIADO DA AUDITORIA**Extracto de despacho**

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Comissária da Auditoria, de 17 de Dezembro de 2008:

Licenciada Cheang Vai Na — renovada a comissão de serviço, por mais dois anos, como chefe da Divisão Administrativa

日第25/97/M號法令修訂的十二月二十一日第85/89/M號法令第四條第四款的規定，其在本署擔任行政財政處處長的定期委任，自二零零九年三月一日起續期二年。

二零零九年一月十二日於審計署

審計長辦公室主任 趙占全

e Financeira deste Commissariado, nos termos dos artigos 25.º da Lei n.º 11/1999, 13.º e 29.º do Regulamento Administrativo n.º 12/2007, e 4.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 1 de Março de 2009.

Comissariado da Auditoria, aos 12 de Janeiro de 2009. — O Chefe do Gabinete da Comissária da Auditoria, *Chio Chim Chun*.

立法會輔助部門

議決摘錄

按照二零零八年九月二十二日立法會執行委員會議決及二零零八年九月二十九日行政長官批示：

根據第11/2000號法律第三十六條，十二月二十一日第87/89/M號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，以散位合同形式聘請張異和學士在本部門擔任第一職階一等高級技術員，由二零零九年一月十二日起生效，為期一年。

二零零九年一月十三日於立法會輔助部門

副秘書長 楊瑞茹

SERVIÇOS DE APOIO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Extracto de deliberação

Por deliberação da Ex.^{ma} Mesa da Assembleia Legislativa e despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 22 e 29 de Setembro de 2008, respectivamente:

Licenciada Zhang Yihe — contratada por assalariamento, pelo período de um ano, como técnica superior de 1.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos do artigo 36.º da Lei n.º 11/2000, conjugado com os artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 12 de Janeiro de 2009.

Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, aos 13 de Janeiro de 2009. — A Secretária-geral adjunta, *Ieong Soi U*.

終審法院院長辦公室

批示摘錄

摘錄自終審法院院長於二零零九年一月六日作出的批示：

根據經十二月二十二日第39/2004號行政法規修改的三月六日第19/2000號行政法規第十三條第一款以及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本辦公室第二職階二等技術輔導員易佩珊、陳玉媚及周綺紅的編制外合同獲續期一年及更改為第一職階一等技術輔導員（薪俸點305），分別由二零零九年一月二十五日、二月三日及二月八日起生效。

摘錄自終審法院院長於二零零九年一月九日作出的批示：

根據經十二月二十二日第39/2004號行政法規修改的三月六日第19/2000號行政法規第十三條第一款及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外

GABINETE DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ÚLTIMA INSTÂNCIA

Extractos de despachos

Por despachos do presidente, de 6 de Janeiro de 2009:

Yik Pui San, Chan Yuk Mei e Chao I Hong, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 2.º escalão, contratadas além do quadro, deste Gabinete — renovados os referidos contratos, pelo período de um ano, e alteradas as suas categorias com referência à categoria de adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, ao abrigo dos artigos 13.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 39/2004, de 22 de Dezembro, e 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, partir de 25 de Janeiro, e 3 e 8 de Fevereiro de 2009, respectivamente.

Por despacho do presidente, de 9 de Janeiro de 2009:

Chan Mei Nang — contratada além do quadro, pelo período de um ano, como técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, ao abrigo dos artigos 13.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, na redacção do Re-

合同方式，聘用陳美能擔任第一職階二等高級技術員（薪俸點430），為期一年，由二零零九年二月六日起生效。

摘錄自終審法院院長於二零零九年一月十二日作出的批示：

根據經十二月二十二日第39/2004號行政法規修改的三月六日第19/2000號行政法規第十三條第一款及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同方式，聘用黃嘉琪擔任第一職階二等技術輔導員（薪俸點260），為期一年，由二零零九年一月二十七日起生效。

二零零九年一月十五日於終審法院院長辦公室

辦公室主任 鄧寶國

Regulamento Administrativo n.º 39/2004, de 22 de Dezembro, conjugado com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 6 de Fevereiro de 2009.

Por despacho do presidente, de 12 de Janeiro de 2009:

Wong Ka Kei — contratada além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 39/2004, de 22 de Dezembro, conjugado com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 27 de Janeiro de 2009.

Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância, aos 15 de Janeiro de 2009. — O Chefe do Gabinete, *Tang Pou Kuok*.

個人資料保護辦公室

批示摘錄

按行政長官於二零零八年十二月三十一日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條的規定，徵用行政暨公職局編制人員第一職階顧問翻譯員鄭任山在本辦公室擔任同一職級和職階的職務，自二零零九年一月二日起，為期一年。

二零零九年一月十五日於個人資料保護辦公室

主任 陳海帆

GABINETE PARA A PROTECÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Extracto de despacho

Por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 31 de Dezembro de 2008:

Chiang Iam San, aliás Cheng Yam San, intérprete-tradutor assessor, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública — requisitado, pelo período de um ano, na mesma categoria e escalão, para exercer funções neste Gabinete, nos termos do artigo 34.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 2 de Janeiro de 2009.

Gabinete para a Protecção de Dados Pessoais, aos 15 de Janeiro de 2009. — A Coordenadora do Gabinete, *Chan Hoi Fan*.

法務局

批示摘錄

按簽署人於二零零八年十一月二十八日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，邱詠暉、劉秀卉、潘雅恩及陳文進在本局擔任第一職階一等技術輔導員的編制外合同分別自二零零九年一月十三日、一月十八日及一月二十五日（後兩者）起續期一年。

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSUNTOS DE JUSTIÇA

Extractos de despachos

Por despachos do signatário, de 28 de Novembro de 2008:

Iao Weng Fai, Lao Sao Wai Margarida, Pun Nga Ian e Chan Man Chon, adjuntos-técnicos de 1.ª classe, 1.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os contratos, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 13, 18, 25 e 25 de Janeiro de 2009, respectivamente.

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，鄭正宜及鄭曉妍在本局擔任第二職階二等技術輔導員的編制外合同分別自二零零九年一月十五日及一月二十一日起續期一年。

按本局副局長於二零零八年十二月十二日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，本局第四職階助理員陸佩英的散位合同續期一年，自二零零九年一月十二日起生效。

二零零九年一月十五日於法務局

局長 張永春

Chiang Cheng I e Chiang Hio In, adjuntos-técnicos de 2.^a classe, 2.^o escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os contratos, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, vigente, a partir de 15 e 21 de Janeiro de 2009, respectivamente.

Por despacho da subdirectora dos Serviços, de 12 de Dezembro de 2008:

Lok Pui Ieng, auxiliar, 4.^o escalão, assalariada, destes Serviços — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.^o e 28.^o do ETAPM, em vigor, a partir de 12 de Janeiro de 2009.

Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, aos 15 de Janeiro de 2009. — O Director dos Serviços, *Cheong Weng Chon*.

身份證明局

批示摘錄

按錄自行政法務司司長於二零零八年十二月十日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，以散位合同方式聘用吳俊峰在本局擔任第一職階二等高級資訊技術員職務，薪俸410點，為期六個月的實習期，自二零零八年十二月三十日起生效。

二零零九年一月十三日於身份證明局

局長 黎英杰

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO

Extracto de despacho

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 10 de Dezembro de 2008:

Ng Chon Fong — contratado por assalariamento, pelo período de seis meses, como técnico superior de informática de 2.^a classe, 1.^o escalão, estagiário, índice 410, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.^o e 28.^o do ETAPM, em vigor, a partir de 30 de Dezembro de 2008.

Direcção dos Serviços de Identificação, aos 13 de Janeiro de 2009. — O Director dos Serviços, *Lai Ieng Kit*.

印務局

批示摘錄

按照行政法務司司長於二零零八年十一月二十五日的批示：

區潤華——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十一條第一款b項、及經十二月二十一日第80/92/M號法令修訂的第二十七條第三款a項及第二十八條的規定，以散位合同方式擔任第一職階助理員，為期六個月，由二零零九年一月十三日起生效。

二零零九年一月十二日於印務局

代局長 梁禮亨

IMPrensa OFICIAL

Extracto de despacho

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 25 de Novembro de 2008:

Ao Ion Va — contratado por assalariamento, pelo período de seis meses, como auxiliar, 1.^o escalão, nos termos dos artigos 21.^o, n.º 1, alínea b), 27.^o, n.º 3, alínea a), e 28.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, os últimos dois artigos na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 13 de Janeiro de 2009.

Imprensa Oficial, aos 12 de Janeiro de 2009. — O Administrador, substituto, *Alberto Ferreira Leão*.

國際法事務辦公室

批示摘錄

根據行政法務司司長於二零零八年十二月三十一日作出的批示：

胡筠希學士，根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，以編制外合同形式擔任本辦公室第三職階一等高級技術員，薪俸點為535，由二零零九年一月一日至十二月三十一日。

二零零九年一月十四日於國際法事務辦公室

辦公室主任 高德志

GABINETE PARA OS ASSUNTOS DO DIREITO INTERNACIONAL

Extracto de despacho

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 31 de Dezembro de 2008:

Licenciada Vu Kuan Hei — contratada além do quadro como técnica superior de 1.^a classe, 3.^o escalão, índice 535, neste Gabinete, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2009.

Gabinete para os Assuntos do Direito Internacional, aos 14 de Janeiro de 2009. — O Coordenador do Gabinete, *Jorge Costa Oliveira*.

民政總署

決議摘錄

按本署管理委員會於二零零八年十月二十四日會議所作之決議：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，建築及設備部下列員工獲准續有關散位合同，為期一年：

吳志成——第三職階管理員，薪俸430點，自二零零九年一月十七日起生效；

譚貴林——第二職階特級技術稽查，薪俸365點，自二零零九年一月五日起生效；

許偉昌——第二職階首席技術稽查，薪俸320點，自二零零九年一月十日起生效。

按本署管理委員會於二零零八年十月三十一日會議所作之決議：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，文化康體部第三職階特級助理技術員朱婉明，獲准續有關散位合同，為期一年，薪俸330點，自二零零九年一月六日起生效。

INSTITUTO PARA OS ASSUNTOS CÍVICOS E MUNICIPAIS

Extractos de deliberações

Por deliberação do Conselho de Administração deste Instituto, na sessão realizada em 24 de Outubro de 2008:

Os trabalhadores abaixo mencionados, dos SCEU — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.^o e 28.^o do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Ng Chi Seng, como encarregado, 3.^o escalão, índice 430, a partir de 17 de Janeiro de 2009;

Tam, Kuai Lam, como fiscal técnico especialista, 2.^o escalão, índice 365, a partir de 5 de Janeiro de 2009;

Hoi, Wai Cheong, como fiscal técnico principal, 2.^o escalão, índice 320, a partir de 10 de Janeiro de 2009.

Por deliberação do Conselho de Administração deste Instituto, na sessão realizada em 31 de Outubro de 2008:

Chu, Un Meng, dos SCR — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como técnico auxiliar especialista, 3.^o escalão, índice 330, nos termos dos artigos 27.^o e 28.^o do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 6 de Janeiro de 2009.

批 示 摘 錄

Extractos de despachos

按本署管理委員會主席於二零零八年十月十六日作出之批示，並於同月十七日提交管理委員會會議知悉：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，下列員工獲准續有關散位合同，為期一年：

梁,傑榮——澳門藝術博物館第七職階熟練工人，薪俸240點，自二零零九年一月七日起生效；

陳,添有——行政輔助部第七職階助理員，薪俸160點，自二零零九年一月三日起生效；

吳,添——綜合服務中心第六職階熟練工人，薪俸220點，自二零零九年一月三日起生效。

按本署管理委員會副主席於二零零八年十月十六日作出之批示，並於同月十七日提交管理委員會會議知悉：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，化驗所第五職階助理員謝,美玲，獲准續有關散位合同，為期一年，薪俸140點，自二零零九年一月三日起生效。

按本署管理委員會主席於二零零八年十月二十二日作出之批示，並於同月二十四日提交管理委員會會議知悉：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，下列員工獲准續有關散位合同，為期一年：

盧,觀南——市民事務辦公室第七職階熟練工人，薪俸240點，自二零零九年一月七日起生效；

陸,英華、阮,觀流及梁,鑑洪——建築及設備部第七職階熟練工人，薪俸240點，首位自二零零九年一月十四日起生效，其餘自二零零九年一月七日起生效。

按本署管理委員會主席於二零零八年十月二十三日作出之批示，並於同月二十四日提交管理委員會會議知悉：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，道路渠務部下列員工獲准續有關散位合同，為期一年：

陳,官文——第三職階首席稽查，薪俸210點，自二零零九年二月一日起生效；

鄭,潤果、梁,志祥、吳,耀滿及胡,重光——第七職階熟練工人，薪俸240點，皆自二零零九年一月七日起生效；

Por despachos do presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 16 de Outubro de 2008, presentes na sessão realizada em 17 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Leong, Kit Weng, como operário qualificado, 7.º escalão, índice 240, no MAM, a partir de 7 de Janeiro de 2009;

Chan, Tim Iao, como auxiliar, 7.º escalão, índice 160, nos SAA, a partir de 3 de Janeiro de 2009;

Ng, Tim, como operário qualificado, 6.º escalão, índice 220, no CS, a partir de 3 de Janeiro de 2009.

Por despacho da vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 16 de Outubro de 2008, presente na sessão realizada em 17 do mesmo mês e ano:

Che, Mei Leng, do LAB — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliar, 5.º escalão, índice 140, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 3 de Janeiro de 2009.

Por despachos do presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 22 de Outubro de 2008, presentes na sessão realizada em 24 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Lou, Kun Nam, como operário qualificado, 7.º escalão, índice 240, no GC, a partir de 7 de Janeiro de 2009;

Lok, Ieng Wa, Un, Kun Lao e Leong, Kam Hong, como operários qualificados, 7.º escalão, índice 240, nos SCEU, a partir de 14 para o primeiro, e 7 de Janeiro de 2009 para os restantes.

Por despachos do presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 23 de Outubro de 2008, presentes na sessão realizada em 24 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores abaixo mencionados, dos SSVMU — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Chan, Kun Man, como fiscal principal, 3.º escalão, índice 210, a partir de 1 de Fevereiro de 2009;

Cheang, Ion Kuo, Leong, Chi Cheong, Ung, Iu Mun e Vu, Chong Kong, como operários qualificados, 7.º escalão, índice 240, a partir de 7 de Janeiro de 2009;

陳,旭華及董,義根——第七職階工人,薪俸180點,皆自二零零九年一月四日起生效;

陸,瑞強——第六職階工人,薪俸160點,自二零零九年一月五日起生效。

按本署管理委員會主席於二零零八年十月二十七日作出之批示,並於同月三十一日提交管理委員會會議知悉:

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定,財務資訊部下列員工獲准續有關散位合同,為期一年:

梁,得枝、麥,少森、何,永昌及容,鑑榮——第七職階熟練工人,薪俸240點,首兩位自二零零九年一月七日起生效,其餘自二零零九年一月十四日起生效;

鄭,富階——第六職階熟練工人,薪俸220點,自二零零九年一月十一日起生效;

歐陽,藝騰及林,福榮——第六職階半熟練工人,薪俸190點,分別自二零零九年一月十七日及一月二十日起生效。

按本署管理委員會主席於二零零八年十月二十九日作出之批示,並於同月三十一日提交管理委員會會議知悉:

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定,文化康體部下列員工獲准續有關散位合同,為期一年:

李,沛輝、關,金波及關,永強——第七職階熟練工人,薪俸240點,皆自二零零九年一月七日起生效;

范,百強——第五職階助理員,薪俸140點,自二零零九年一月二日起生效。

按本署管理委員會副主席於二零零八年十一月三日作出之批示,並於同月七日提交管理委員會會議知悉:

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定,園林綠化部下列員工獲准續有關散位合同,為期一年:

梁,寶倫、林,漢華、梁,細和及莫,社賢——第七職階熟練工人,薪俸240點,皆自二零零九年一月七日起生效;

張,帝榮及陳安貴——第七職階工人,薪俸180點,分別自二零零九年一月十五日及二月一日起生效;

梁,瑞生及吳,坤強——第五職階助理員,薪俸140點,皆自二零零九年一月二日起生效。

Chan, Iok Wa e Tong, I Kan, como operários, 7.º escalão, índice 180, a partir de 4 de Janeiro de 2009;

Lok, Soi Keong, como operário, 6.º escalão, índice 160, a partir de 5 de Janeiro de 2009.

Por despachos do presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 27 de Outubro de 2008, presentes na sessão realizada em 31 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores abaixo mencionados, dos SFI — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Leong, Tak Chi, Mac, Sio Sam, Ho, Weng Cheong e Iong, Kam Weng, como operários qualificados, 7.º escalão, índice 240, a partir de 7 para os dois primeiros, e 14 de Janeiro de 2009 para os restantes;

Cheang, Fu Kai, como operário qualificado, 6.º escalão, índice 220, a partir de 11 de Janeiro de 2009;

Ao Ieong, Ngai Tang e Lam, Fok Weng, como operários semi-qualificados, 6.º escalão, índice 190, a partir de 17 e 20 de Janeiro de 2009, respectivamente.

Por despachos do presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 29 de Outubro de 2008, presentes na sessão realizada em 31 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores abaixo mencionados, dos SCR — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Lei, Pui Fai, Kuan, Kam Po e Kuan, Weng Keong, como operários qualificados, 7.º escalão, índice 240, a partir de 7 de Janeiro de 2009;

Fan, Pak Keong, como auxiliar, 5.º escalão, índice 140, a partir de 2 de Janeiro de 2009.

Por despachos da vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 3 de Novembro de 2008, presentes na sessão realizada em 7 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores abaixo mencionados, dos SZVJ — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Leong, Pou Lon, Lam, Hon Wa, Leung, Sai Wo e Mok, Se In, como operários qualificados, 7.º escalão, índice 240, a partir de 7 de Janeiro de 2009;

Cheong, Tai Weng e Chan On Kuai, como operários, 7.º escalão, índice 180, a partir de 15 de Janeiro e 1 de Fevereiro de 2009, respectivamente;

Leung, Shui Sang e Ng, Kuan Keong, como auxiliares, 5.º escalão, índice 140, a partir de 2 de Janeiro de 2009.

按本署管理委員會副主席於二零零八年十一月五日作出之批示，並於同月七日提交管理委員會會議知悉：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，下列員工獲准續有關散位合同，為期一年：

衛生監督部：

周,燦強及袁,家寶——分別為第七職階及第五職階熟練工人，薪俸分別為240及200點，各自二零零九年一月七日及一月十日起生效；

盧,偉森及曾,廣強——第五職階熟練助理員，薪俸170點，皆自二零零九年一月五日起生效；

陳,潔萍——第三職階助理員，薪俸120點，自二零零九年二月一日起生效。

環境衛生及執照部：

許,貴樂——第三職階稽查，薪俸160點，自二零零九年一月二十日起生效；

張,劍勳——第七職階熟練工人，薪俸240點，自二零零九年一月七日起生效；

李,金勝及何,德明——第五職階助理員，薪俸140點，皆自二零零九年一月二日起生效。

按本署管理委員會主席於二零零八年十一月十九日作出之批示，並於同月二十一日提交管理委員會會議知悉：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，下列員工獲准續有關散位合同，為期一年：

袁,家森——管理委員會第七職階熟練工人，薪俸240點，自二零零九年一月七日起生效；

阮,金鴻——財務資訊部第五職階半熟練工人，薪俸170點，自二零零九年一月二十六日起生效。

二零零九年一月七日於民政總署

管理委員會委員 關施敏

Por despachos da vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 5 de Novembro de 2008, presentes na sessão realizada em 7 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Nos SIS:

Chao, Chan Keong e Yuen, Ka Pou, como operários qualificados, 7.º e 5.º escalão, índices 240 e 200, a partir de 7 e 10 de Janeiro de 2009, respectivamente;

Lou, Wai Sam e Chang, Kuong Keong, como auxiliares qualificados, 5.º escalão, índice 170, a partir de 5 de Janeiro de 2009;

Chan, Kit Ping, como auxiliar, 3.º escalão, índice 120, a partir de 1 de Fevereiro de 2009.

Nos SAL:

Hoi, Kuai Lok, como fiscal, 3.º escalão, índice 160, a partir de 20 de Janeiro de 2009;

Cheong, Kim Fan, como operário qualificado, 7.º escalão, índice 240, a partir de 7 de Janeiro de 2009;

Lei, Kam Seng e Ho, Tak Meng, como auxiliares, 5.º escalão, índice 140, a partir de 2 de Janeiro de 2009.

Por despachos do presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 19 de Novembro de 2008, presentes na sessão realizada em 21 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Iun, Ka Sam, como operário qualificado, 7.º escalão, índice 240, no CA, a partir de 7 de Janeiro de 2009;

Un, Kam Hong, como operário semiquilificado, 5.º escalão, índice 170, nos SFI, a partir de 26 de Janeiro de 2009.

Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, aos 7 de Janeiro de 2009. — A Administradora do Conselho de Administração, Isabel Jorge.

經濟局

批示摘錄

按照經濟財政司司長於二零零八年十一月十八日之批示：

陳美玲——根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ECONOMIA

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 18 de Novembro de 2008:

Chan Mei Leng — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de auxiliar, 4.º esca-

人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，並聯同十月十一日第57/99/M號法令核准之《行政程序法典》第一百一十八條第一款c)項之規定，轉為擔任本局第四職階助理員之職務，薪俸點為130，自二零零七年九月六日起生效。

二零零九年一月七日於經濟局

代局長 蘇添平

lão, índice 130, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugado com o artigo 118.º, n.º 1, alínea c), do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro, a partir de 6 de Setembro de 2007.

Direcção dos Serviços de Economia, aos 7 de Janeiro de 2009.
— O Director dos Serviços, substituto, *Sou Tim Peng*.

財政局

批示摘錄

按照經濟財政司司長於二零零八年十二月一日之批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定，以散位合同方式聘用曹振康、梁嘉昇、許達安及陳定邦在本局擔任職務，為期六個月，首三位自二零零九年一月十二日起，最後一位自二零零九年一月十四日起，全部職級均為第一職階二等資訊技術員，薪俸點為350點。

按照經濟財政司司長於二零零八年十二月三十一日之批示：

根據三月二日第15/85/M號法令修訂的《所得補充稅章程》第三十七條和第四十五條規定，二零零九年所得補充稅評稅委員會及複評委員會組成如下：

評稅委員會

委員會“A”

主席：劉活群，特級財政技術員；

委員：侯國賢，首席高級技術員（正選）；

Alexandre Herculano Lau do Rosário（正選）及陳焯民（候補），二人均為有關公會指派之會計技術員；

無表決權秘書：盧靜雯，特級技術輔導員。

委員會“B”

主席：盧柏深，顧問高級技術員；

委員：何彩珊，首席高級技術員（正選）；

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 1 de Dezembro de 2008:

Chou Chan Hong, Leong Ka Seng, Hoi Tat On e Chan Teng Pong — contratados por assalariamento, pelo período de seis meses, como técnicos de informática de 2.^a classe, 1.º escalão, índice 350, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 12 para os três primeiros e 14 de Janeiro de 2009 para o último.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 31 de Dezembro de 2008:

Nos termos dos artigos 37.º e 45.º do Regulamento do Imposto Complementar de Rendimentos, na redacção do Decreto-Lei n.º 15/85/M, de 2 de Março, as Comissões de Fixação e de Revisão do imposto complementar de rendimentos para o ano de 2009 têm a seguinte composição:

Comissão de fixação

Comissão «A»

Presidente: Ah Kan, técnico de finanças especialista;

Vogais: Hau Koc In, técnico superior principal, como efectivo;

Alexandre Herculano Lau do Rosário, como efectivo e Chan Cheok Man, como suplente, ambos técnicos de contas designados pelas respectivas Associações;

Secretário sem voto: Lou Cheng Man Cordeiro, adjunto-técnico especialista.

Comissão «B»

Presidente: Lou Pak Sam, técnico superior assessor;

Vogais: Ho Choi San, técnico superior principal, como efectivo;

勞艷珊（正選）及李國漢（候補），二人均為有關公會指派之會計技術員；

無表決權秘書：陳紫綾，二等技術員。

委員會“C”

主席：郭日海，首席高級技術員；

委員：許巧蓉，顧問高級技術員（正選）；

李洪光（正選）及何美華（候補），二人均為有關公會指派之會計技術員；

無表決權秘書：鄧志強，特級技術輔導員。

委員會“D”

主席：劉緻緻，顧問高級技術員；

委員：譚珮琴，顧問高級技術員（正選）；

陳瑞霞（正選）及張素冰（候補），二人均為有關公會指派之會計技術員；

無表決權秘書：De Assis, Alexandre，首席行政文員。

委員會“E”

主席：李詠薰，顧問高級技術員；

委員：楊滬萍，二等高級技術員（正選）；

胡建珠（正選）及包敬燾（候補），二人均為有關公會指派之會計技術員；

無表決權秘書：梁寶妮，首席行政文員。

委員會“F”

主席：高嘉儀，顧問高級技術員；

委員：邱雪玲，首席高級技術員（正選）；

林品莊（正選）及王健華（候補），二人均為有關公會指派之會計技術員；

無表決權秘書：戴健琴，特級督察。

候補委員：譚俊仁，顧問高級技術員；

Lou Im San, como efectivo e Lei Kok Hon, como suplente, ambos técnicos de contas designados pelas respectivas Associações;

Secretário sem voto: Chan Chi Leng, técnico de 2.ª classe.

Comissão «C»

Presidente: Kuok Iat Hoi, técnico superior principal;

Vogais: Hui Hau Yung, técnico superior assessor, como efectivo;

Lei Hong Kong, como efectivo e Ho Mei Va, como suplente, ambos técnicos de contas designados pelas respectivas Associações;

Secretário sem voto: Tang Chi Keong, adjunto-técnico especialista.

Comissão «D»

Presidente: Lao Chi Chi, técnico superior assessor;

Vogais: Tam Pui Kam, técnico superior assessor, como efectivo;

Chan Soi Ha, como efectivo e Cheong Sou Peng, como suplente, ambos técnicos de contas designados pelas respectivas Associações;

Secretário sem voto: De Assis, Alexandre, oficial administrativo principal.

Comissão «E»

Presidente: Luiz, Francisca, técnico superior assessor;

Vogais: Ieong Wu Peng, técnico superior de 2.ª classe, como efectivo;

Wu Kin Chu, como efectivo e Bao King Tou, como suplente, ambos técnicos de contas designados pelas respectivas Associações;

Secretário sem voto: Leong Pou Nei, oficial administrativo principal.

Comissão «F»

Presidente: Kou Ka I, técnico superior assessor;

Vogais: Iao Sut Leng, técnico superior principal, como efectivo;

Lam Bun Jong, como efectivo e Vong Kin Va, como suplente, ambos técnicos de contas designados pelas respectivas Associações;

Secretário sem voto: Tai Kin Kam, inspector especialista;

Vogais suplentes: Tam Chon Ian, técnico superior assessor;

Muraishi, Masato Gerald Jeffrey, 首席高級技術員。

Muraishi, Masato Gerald Jeffrey, técnico superior principal.

複評委員會

Comissão de revisão

委員會 “A”

Comissão «A»

主席：劉玉葉，局長；

Presidente: Lau Ioc Ip, directora dos Serviços;

委員：劉活群，特級財政技術員（正選）及郭日海，首席高級技術員（候補）；

Vogais: Ah Kan, técnico de finanças especialista, como efectivo e Kuok Iat Hoi, técnico superior principal, como suplente;

余廣靈（正選）及張少東（候補）；

Xavier Hy, Gilberto, como efectivo e Cheong Sio Tong, como suplente;

無表決權秘書：Lei, Maria Helena dos Remédios Vicente, 特級督察。

Secretário sem voto: Lei, Maria Helena dos Remédios Vicente, inspector especialista.

委員會 “B”

Comissão «B»

主席：劉玉葉，局長；

Presidente: Lau Ioc Ip, directora dos Serviços;

委員：劉緻緻，顧問高級技術員（正選）及李詠薰，顧問高級技術員（候補）；

Vogais: Lao Chi Chi, técnico superior assessor, como efectivo e Luiz, Francisca, técnico superior assessor, como suplente;

Fernando Manuel da Conceição Reinho（正選）及崔滿枝（候補）；

Fernando Manuel da Conceição Reinho, como efectivo e Chu Moune Tsi Stella, como suplente;

無表決權秘書：龔煥昌，首席行政文員。

Secretário sem voto: Kong Vun Cheong, oficial administrativo principal.

候補秘書：胡志當，特級技術輔導員；

Secretários suplentes: Vu Chi Tong, adjunto-técnico especialista;

Do Espírito Santo Dias, Priscila, 一等技術輔導員。

Do Espírito Santo Dias, Priscila, adjunto-técnico de 1.ª classe.

根據第267/2003號行政長官批示於十二月一日重新公佈之《職業稅章程》第十九條及第八十條之規定，二零零九年職業稅評稅委員會及複評委員會組成如下：

Nos termos dos artigos 19.º e 80.º do Regulamento do Imposto Profissional, republicado integralmente por Despacho do Chefe do Executivo n.º 267/2003, em 1 de Dezembro, as Comissões de Fixação e de Revisão do imposto profissional, para o ano de 2009 têm a seguinte composição:

評稅委員會

Comissão de fixação

委員會 “A”

Comissão «A»

主席：孔詠怡，顧問高級技術員；

Presidente: Hong Weng I, técnico superior assessor;

委員：徐巧恩，顧問高級技術員（正選）及黎綺霞，二等高級技術員（候補）；

Vogais: Chui How Yan, técnico superior assessor, como efectivo e Lai I Ha, técnico superior de 2.ª classe, como suplente;

余沛全（正選）及陳燦鷗（候補），二人均為有關公會指派之會計技術員；

Yu, António, como efectivo e Chan Chan Ao, como suplente, ambos técnicos de contas designados pelas respectivas Associações;

無表決權秘書：余佩蓮，特級督察。

Secretário sem voto: U de Assis Chim, Pui Lin, inspector especialista.

委員會 “B”

主席：何麗媚，顧問高級技術員；

委員：何淑莊，首席高級技術員（正選）及梁穎恆，一等高級技術員（候補）；

陸彩賢（正選）及黃偉君（候補），二人均為有關公會指派之會計技術員；

無表決權秘書：黎慧賢，特級技術輔導員。

複評委員會

主席：劉玉葉，局長；

委員：孔詠怡，顧問高級技術員（正選）及何麗媚，顧問高級技術員（候補）；

納稅分類第一組委員：高開賢（正選），林偉濠（候補）；

納稅分類第二組委員：余健楚（正選），冼志耀（候補）；

無表決權秘書：Ieong de Sousa, José Augusto，二等技術員。

候補秘書：張嘉敏，二等技術輔導員；

王龍，一等技術員。

二零零九年一月十三日於財政局

財政局局長 公共審計暨稅務稽查訟務廳廳長姍綺德代行

本件經由財政局代局長江麗莉核閱

Comissão «B»

Presidente: Ho Lai Mei, técnico superior assessor;

Vogais: Ho Sok Chong, técnico superior principal, como efectivo, e Leong Veng Hang, técnico superior de 1.^a classe, como suplente;

Luk Choi Yin, como efectivo, e Wong Wai Kuan, como suplente, ambos técnicos de contas designados pelas respectivas Associações;

Secretário sem voto: Dos Santos Lai, Sandra, adjunto-técnico especialista.

Comissão de revisão

Presidente: Lau Ioc Ip, directora dos Serviços;

Vogais: Hong Weng I, técnico superior assessor, como efectivo e Ho Lai Mei, técnico superior assessor, como suplente;

Pelos contribuintes do 1.^o grupo, Kou Hoi In, como efectivo, e Lam Wai Hou, como suplente;

Pelos contribuintes do 2.^o grupo, U Kin Cho, como efectivo, e Sin Chi Yiu, como suplente;

Secretário sem voto: Ieong de Sousa, José Augusto, técnico de 2.^a classe.

Secretários suplentes: Tcheong, Madalena, adjunto-técnico de 2.^a classe;

Wong Long, técnico de 1.^a classe.

Direcção dos Serviços de Finanças, aos 13 de Janeiro de 2009. — Pela Directora dos Serviços, A Chefe do Departamento de Auditoria, Inspeção e Justiça Tributária, *Elfrida Botelho dos Santos*.

Visto.

A Directora dos Serviços de Finanças, substituta, *Vitória da Conceição*.

聲明書

Declarações

根據第6/2006號行政法規第四十一條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零零九）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

De acordo com o disposto pelo artigo 41.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2009), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

組織 章 Cap.	Div. 組	分類 Classificação		項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
		職能 Func.	經濟 Económica					
01	09	9-03-0 9-03-0	04-02-00-00 04-04-00-00	一般事務 - 社會文化司司長辦公室 社團及組織 其他 (新項目)	ENCARGOS GERAIS - GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA Associações e organizações Outras (nova rubrica)	6,500,000.00 6,500,000.00	6,500,000.00 6,500,000.00	“12/01/2009 之 代局長批示” “Despacho da Exm.ª Sr.ª Directora dos Serviços, Subst.ª, de 12/01/2009”
總 額					Total	6,500,000.00	6,500,000.00	

根據第6/2006號行政法規第四十一條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零零九）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 41.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2009), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

組織 章 Cap.	Div. 組	分類 Classificação		項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
		職能 Func.	經濟 Económica					
01	20	8-01-0 8-01-0 8-01-0 8-01-0 8-01-0	01-01-02-01 01-01-05-01 02-03-02-02 02-03-08-00 02-03-09-00	一般事務 - 建設發展辦公室 報酬 工資 管理費及保安 其他 其他	ENCARGOS GERAIS - GABINETE PARA O DESENVOLVIMENTO DE INFRA-ESTRUTURAS Remunerações Salários Condomínio e segurança Outros Outros	1,400,000.00 1,000,000.00 60,000.00	1,400,000.00 1,060,000.00	“12/01/2009 之代局長批示” “Despacho da Exm.ª Sr.ª Directora dos Serviços, Subst.ª, de 12/01/2009”
總 額					Total	2,460,000.00	2,460,000.00	

二零零九年一月十五日於財政局——代局長 江麗莉

Direcção dos Serviços de Finanças, aos 15 de Janeiro de 2009. — A Directora dos Serviços, substituta, *Vitória da Conceição*.

勞工事務局**批示摘錄**

摘錄自經濟財政司司長於二零零八年十月三十日、九月十七日、十一月六日及十一月二十五日、十二月五日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條的規定，以散位合同方式聘用下列工作人員在本局擔任職務，為期六個月，職務和薪俸點分別如下：

龐萬潮，自二零零八年十二月一日起，受聘擔任第一職階二等高級技術員職務，薪俸點為430；

林秀香及陳瑞雲，自二零零八年十二月一日起，受聘擔任第一職階二等技術員職務，薪俸點為350；

李秀華、鄭泓及李榮輝，各自二零零八年十二月一日、十二月九日及十二月十六日起，受聘擔任第一職階二等技術輔導員職務，薪俸點為260。

二零零九年一月十三日於勞工事務局

局長 孫家雄

**DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS PARA OS ASSUNTOS
LABORAIS****Extractos de despachos**

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 30 de Outubro, 17 de Setembro, 6 e 25 de Novembro, e 5 de Dezembro de 2008:

Os trabalhadores abaixo mencionados — contratados por assalariamento, pelo período de seis meses, nas categorias e índices a cada um indicados, para exercerem funções nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Pong Man Chio, como técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, a partir de 1 de Dezembro de 2008;

Lam Sau Heong e Chan Soi Wan, como técnicas de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, a partir de 1 de Dezembro de 2008;

Lei Sao Wa, Zhang Hong e Lei Weng Fai, como adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, a partir de 1, 9 e 16 de Dezembro de 2008.

Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais, aos 13 de Janeiro de 2009. — O Director dos Serviços, *Shuen Ka Hung*.

社會保障基金**議決摘錄**

按照社會保障基金行政管理委員會二零零八年十一月二十日議決：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及第二十八條的規定，以散位合同方式聘用庄莎莎在本基金擔任第一職階三等文員，薪俸點為195點，為期六個月，自二零零九年一月十二日起生效。

按照社會保障基金行政管理委員會二零零八年十二月十二日議決：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及第二十八條的規定，以散位合同方式聘用吳麗懿及梁惠玲在本基

FUNDO DE SEGURANÇA SOCIAL**Extractos de deliberações**

Por deliberação do Conselho de Administração do Fundo de Segurança Social, de 20 de Novembro de 2008:

Chong Sa Sa — contratada por assalariamento, pelo período de seis meses, como terceiro-oficial, 1.º escalão, índice 195, neste FSS, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 12 de Janeiro de 2009.

Por deliberações do Conselho de Administração do Fundo de Segurança Social, de 12 de Dezembro de 2008:

Ng Lai I e Leong Wai Leng — contratadas por assalariamento, pelo período de seis meses, como terceiros-oficiais, 1.º escalão, índice 195, neste FSS, nos termos dos artigos 27.º e 28.º

金擔任第一職階三等文員，薪俸點為195點，為期六個月，分別自二零零九年一月十二日及一月十三日起生效。

do ETAPM, em vigor, a partir de 12 e 13 de Janeiro de 2009, respectivamente.

二零零九年一月十三日於社會保障基金

行政管理委員會主席 馮炳權

Fundo de Segurança Social, aos 13 de Janeiro de 2009. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fung Ping Kuen*.

退休基金會

決議摘錄

按照二零零八年十二月三十日退休基金會行政管理委員會決議：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，以散位合同方式聘用李儉榮為本會第一職階二等資訊技術員，為期六個月，自二零零九年一月十七日起生效。

批示摘錄

退休/撫卹金的訂定

按照經濟財政司司長於二零零九年一月九日發出的批示：

(一) 郵政局第七職階郵務分發員羅永健，退休及撫卹制度會員編號3859，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b)項，而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第二款之規定，以其三十三年工作年數作計算，由二零零九年一月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的200點訂出，並在有關金額上加上六個前述《通則》第一百八十條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 海關第四職階首席關員吳錦釗，退休及撫卹制度會員編號32719，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b)項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合二百六十五

FUNDO DE PENSÕES

Extracto de deliberação

Por deliberação do Conselho de Administração, de 30 de Dezembro de 2008:

Lei Kim Weng — contratado por assalariamento, pelo período de seis meses, como técnico de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, neste FP, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 17 de Janeiro de 2009.

Extractos de despachos

Fixação de pensões

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 9 de Janeiro de 2009:

- Lo Veng Kin, distribuidor postal, 7.º escalão, da Direcção dos Serviços de Correios, com o número de subscritor 3859 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Janeiro de 2009, uma pensão mensal, correspondente ao índice 200, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do referido estatuto, por contar 33 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.
- O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.
- Ng Kam Chio, verificador principal alfandegário, 4.º escalão, dos Serviços de Alfândega, com o número de subscritor 32719 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 2 de Janeiro de 2009, uma pensão mensal, correspondente ao índice 370, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da

條第一款a)項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零零九年一月二日開始以相等於現行薪俸索引表內的370點訂出，並在有關金額上加上五個前述《通則》第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二)有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一)海關第四職階首席關員麥華友，退休及撫卹制度會員編號32700，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b)項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a)項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零零九年一月二日開始以相等於現行薪俸索引表內的370點訂出，並在有關金額上加上六個前述《通則》第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二)有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

公積金的訂定

按照經濟財政司司長於二零零九年一月八日發出的批示：

(一)衛生局護士譚秀冰，供款人編號6043168，根據第8/2006號法律第十三條第一款之規定，自二零零八年九月二十九日起註銷其在公積金制度之登記。根據同一法律第十四條、第四十條及第5/2007號法律之規定，獲訂定其在公積金制度下有權取得之金額相等於「個人供款帳戶」的全部結餘及「政府供款帳戶」結餘的百分之五十。

(二)有關所訂金額的支付，全數由退休基金會一次付清。

按照經濟財政司司長於二零零九年一月九日發出的批示：

勞工事務局半熟練工人鄧維穩，供款人編號6072869，根據第8/2006號法律第十三條第一款(三)項之規定，自二零零八年九月十五日起註銷其在公積金制度之登記。根據同一法律第十四條之規定，獲訂定其在公積金制度下有權取得之金額相等於「個人供款帳戶」及「政府供款帳戶」的全部結餘。

按照二零零八年十二月十九日退休基金會行政管理委員會代主席的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，下列工作人員在本會擔任如下職務的散位合同，以附註形式續期一年：

tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Mak Va Iao, verificador principal alfandegário, 4.º escalão, dos Serviços de Alfândega, com o número de subscritor 32700 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 2 de Janeiro de 2009, uma pensão mensal, correspondente ao índice 370, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

Fixação do montante de previdência

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 8 de Janeiro de 2009:

1. Tam Sao Peng, enfermeira dos Serviços de Saúde, com o número de contribuinte 6043168, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 29 de Setembro de 2008, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006 — fixado o montante a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondente à totalidade do saldo da «Conta das Contribuições Individuais» e 50% do saldo da «Conta das Contribuições da RAEM», nos termos dos artigos 14.º e 40.º do mesmo diploma e da Lei n.º 5/2007.

2. O pagamento do montante fixado é pago de uma só vez pelo Fundo de Pensões.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 9 de Janeiro de 2009:

Tang Wai Wan, operário semiqualficado da Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais, com o número de contribuinte 6072869, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 15 de Setembro de 2008, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, alínea 3), da Lei n.º 8/2006 — fixado o montante a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondente à totalidade dos saldos da «Conta das Contribuições Individuais» e da «Conta das Contribuições da RAEM», nos termos do artigo 14.º do mesmo diploma.

Por despachos da presidente do Conselho de Administração, substituta, de 19 de Dezembro de 2008:

Os trabalhadores abaixo indicados — renovados, por averbamento, os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, para exercerem, neste FP, as seguintes funções:

劉幼芬，第一職階二等助理技術員，自二零零九年二月一日起生效；

黃耀華及張錫永，第七職階熟練助理員，自二零零九年二月五日起生效；

蕭杰立，第六職階半熟練工人，自二零零九年二月十二日起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同方式聘用下列人員，為期一年，自二零零九年二月一日起生效：

曹嘉賢及林瑞琮為第一職階二等技術輔導員；

洪佳燕為第一職階三等文員。

按照二零零八年十二月二十三日退休基金會行政管理委員會代主席的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同聘用區迪豪為本會第一職階二等資訊技術員，為期一年，自二零零九年二月一日起生效。

二零零九年一月十六日於退休基金會

行政管理委員會代主席 沙蓮達

Lao Iao Fan, como técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, a partir de 1 de Fevereiro de 2009;

Wong Io Wa e Cheong Seak Weng, como auxiliares qualificados, 7.º escalão, a partir de 5 de Fevereiro de 2009;

Sio Kit Lap, como operário semiqualeficado, 6.º escalão, a partir de 12 de Fevereiro de 2009.

Os trabalhadores abaixo indicados — contratados além do quadro, pelo período de um ano, neste Fundo de Pensões, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Fevereiro de 2009:

Chou Ka In e Lam Soi Keng, como adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão;

Hong Kai In, como terceiro-oficial, 1.º escalão.

Por despacho da presidente do Conselho de Administração, substituta, de 23 de Dezembro de 2008:

Ao Tek Hou — contratado além do quadro, pelo período de um ano, como técnico de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, neste FP, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Fevereiro de 2009.

Fundo de Pensões, aos 16 de Janeiro de 2009. — A Presidente do Conselho de Administração, substituta, *Ermelinda Maria da Conceição Xavier*.

工商業發展基金

批示摘錄

根據四月二十四日第6/2006號行政法規第四十一條之規定，茲公佈由經濟財政司司長於二零零九年一月二日批示所核准之工商業發展基金第一修改預算。

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE COMERCIALIZAÇÃO

Extracto de despacho

De acordo com o artigo 41.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, de 24 de Abril, publica-se a 1.ª alteração ao orçamento privativo do Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização, aprovada por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 2 de Janeiro de 2009:

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica					追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação
編號 Código						
章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.	開支名稱 Designação das despesas	
					經常開支 Despesas correntes	
09	01	04	00	00	短期借款 Empréstimos a curto prazo	36,000,000.00
09	01	05	00	99	其他 Outros	210,000,000.00

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica					追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação
編號 Código						
章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.	開支名稱 Designação das despesas	
05	04	00	00	90		
					總額 Total	246,000,000.00

二零零九年一月十四日於工商業發展基金——管理委員會——代主席：楊寶儀——委員：麥偉棟，陳詠兒，黃晴錦，陳美蓮。

Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização, aos 14 de Janeiro de 2009. — O Conselho Administrativo. — O Presidente, substituto, *Ieong Pou Yee*. — Os Vogais, *Mac Vai Tong* — *Chan Weng I* — *Vong Cheng Kam* — *Jacques, Sylvia Isabel*.

澳門保安部隊事務局

批示摘錄

按照本局代局長於二零零八年十二月二十三日之批示：

應第二職階助理員李景鴻之申請，自二零零九年一月十三日起解除其在本局之散位合同，並終止與本局之聯繫。

按照本局代局長於二零零八年十二月二十六日之批示：

應第一職階二等資訊督導員梁嘉昇之申請，自二零零九年一月十二日起解除其在本局之編制外合同，並終止與本局之聯繫。

應第一職階助理員區潤華之申請，自二零零九年一月十三日起解除其在本局之散位合同，並終止與本局之聯繫。

二零零九年一月十三日於澳門保安部隊事務局

代任代局長 郭鳳美關務總長

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DAS FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

Extractos de despachos

Por despacho do director, substituto, de 23 de Dezembro de 2008:

Lei Keng Hong, auxiliar, 2.º escalão — rescindido o contrato de assalariamento, a seu pedido, a partir de 13 de Janeiro de 2009, sendo dado por findo o vínculo com estes Serviços.

Por despachos do director, substituto, de 26 de Dezembro de 2008:

Leong Ka Seng, assistente de informática de 2.ª classe, 1.º escalão — rescindido o contrato além do quadro, a seu pedido, a partir de 12 de Janeiro de 2009, sendo dado por findo o vínculo com estes Serviços.

Ao *Ion Va*, auxiliar, 1.º escalão — rescindido o contrato de assalariamento, a seu pedido, a partir de 13 de Janeiro de 2009, sendo dado por findo o vínculo com estes Serviços.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aos 13 de Janeiro de 2009. — O Director dos Serviços, substituto, em substituição, *Kok Fong Mei*, intendente alfandegária.

澳門監獄

批示摘錄

摘錄自保安司司長於二零零八年十一月十七日作出的批示：

林潤明——根據經十二月二十八日第62/98/M號法令修改之十二月二十一日第87/89/M號法令核准通過的《澳門公共行政

ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE MACAU

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Segurança, de 17 de Novembro de 2008:

Lam Ion Meng — contratado por assalariamento, pelo período experimental de seis meses, como médico não diferenciado, índice 500, neste EPM, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do

工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，以散位合同方式獲受聘為澳門監獄非專科醫生，薪俸點為500點，自二零零九年一月十二日起，試用期為六個月。

摘錄自保安司司長於二零零八年十二月九日作出的批示：

鍾展恆——根據經十二月二十八日第62/98/M號法令修改之十二月二十一日第87/98/M號法令通過的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，以散位合同方式獲受聘為澳門監獄第一職階二等高級技術員，薪俸點為430點，自二零零九年一月六日起，試用期為六個月。

摘錄自簽署人於二零零九年一月五日之作出批示：

林志勤，澳門監獄第二職階二等資訊技術員，屬編制外合同——應其要求，由二零零九年二月二十七日起終止其合同。

摘錄自簽署人於二零零九年一月六日作出之批示：

Krishna Bahadur Rai，澳門監獄第一職階警員，屬散位合同——應其要求，由二零零九年二月六日起終止其合同。

摘錄自副獄長於二零零九年一月六日作出的批示：

鄭志成、黃家立、麥燦雄及許文海，澳門監獄第一職階二等助理技術員——根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一款、第二款及第五款，配合經十二月二十八日第62/98/M號法令修改之十二月二十一日第87/89/M號法令核准通過的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及二十六條的規定，批准以附註方式更改其編制外合同第三條款，轉為所屬職級之第二職階，薪俸點為205點，由二零零九年一月八日起生效。

劉嘉麗，澳門監獄第一職階二等技術輔導員——根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一款、第二款及第五款，配合經十二月二十八日第62/98/M號法令修改之十二月二十一日第87/89/M號法令核准通過的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及二十六條的規定，批准以附註方式更改其編制外合同第三條款，轉為所屬職級之第二職階，薪俸點為275點，由二零零九年一月十五日起生效。

吳郁旺，澳門監獄第一職階一等高級技術員——根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一款、第二款及第五款，配合經十二月二十八日第62/98/M號法令修改之十二月二十一日第87/89/M號法令核准通過的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及二十六條的規定，批准以附註方式更改其編制外合同第三條款，轉為所屬職級之第二職階，薪俸點為510點，由二零零九年一月二十四日起生效。

ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 12 de Janeiro de 2009.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 9 de Dezembro de 2008:

Chong Chin Hang — contratado por assalariamento, pelo período experimental de seis meses, como técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, neste EPM, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 6 de Janeiro de 2009.

Por despacho do signatário, de 5 de Janeiro de 2009:

Lam Chi Kan, técnico de informática de 2.ª classe, 2.º escalão, contratado além do quadro, deste EPM — rescindido, a seu pedido, o referido contrato, a partir de 27 de Fevereiro de 2009.

Por despacho do signatário, de 6 de Janeiro de 2009:

Krishna Bahadur Rai, guarda, 1.º escalão, assalariado, deste EPM — rescindido, a seu pedido, o referido contrato, a partir de 6 de Fevereiro de 2009.

Por despachos da subdirectora, de 6 de Janeiro de 2009:

Chiang Chi Seng, Wong Ka Lap, Mak Chan Hong e Hoi Man Hoi, técnicos auxiliares de 2.ª classe, 1.º escalão, contratados além do quadro, deste EPM — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato com referência à mesma categoria, 2.º escalão, índice 205, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugados com o artigo 11.º, n.ºs 1, 2 e 5, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 8 de Janeiro de 2009.

Lao Ka Lai, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, deste EPM — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato com referência à mesma categoria, 2.º escalão, índice 275, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugados com o artigo 11.º, n.ºs 1, 2 e 5, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 15 de Janeiro de 2009.

Ng Iok Wong, técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, deste EPM — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato com referência à mesma categoria, 2.º escalão, índice 510, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugados com o artigo 11.º, n.ºs 1, 2 e 5, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 24 de Janeiro de 2009.

卓官保，澳門監獄第二職階首席助理技術員——根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一款、第二款及第五款，配合經十二月二十八日第62/98/M號法令引入修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，批准以附註方式更改其散位合同第三條款，轉為所屬職級之第三職階，薪俸點為290點，由二零零九年一月十三日起生效。

二零零九年一月十三日於澳門監獄

獄長 李錦昌

Francisco Cheok, técnico auxiliar principal, 2.º escalão, assalariado, deste EPM — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato com referência à mesma categoria, 3.º escalão, índice 290, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugados com o artigo 11.º, n.ºs 1, 2 e 5, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 13 de Janeiro de 2009.

Estabelecimento Prisional de Macau, aos 13 de Janeiro de 2009. — O Director, *Lee Kam Cheong*.

衛生局

批示摘錄

按照社會文化司司長於二零零八年三月十一日作出的批示：

張弘——根據十一月十五日第81/99/M號法令第四十八條第三款之規定，由二零零八年十一月三日起，以個人勞動合同方式獲聘用為第二職階醫院主治醫生，為期一年，薪俸點為600點。

按照社會文化司司長於二零零八年七月二十六日作出的批示：

周寶桐——根據十一月十五日第81/99/M號法令第四十八條第三款之規定，由二零零八年十一月二十日起，以個人勞動合同方式獲聘用為第二職階醫院主治醫生，為期一年，薪俸點為600點。

按照社會文化司司長於二零零八年七月三十日作出的批示：

姜美俊——根據十一月十五日第81/99/M號法令第四十八條第三款之規定，由二零零八年十一月十一日起，以個人勞動合同方式獲聘用為第三職階醫院主治醫生，為期一年，薪俸點為620點。

按照行政長官於二零零八年八月十五日作出的批示：

Maria Helena de Campos Vilela，為本局個人勞動合同第三職階醫院主治醫生，由二零零八年十一月一日起獲續約一年。

SERVIÇOS DE SAÚDE

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 11 de Março de 2008:

Zhang Hong — admitido por contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, ao abrigo do artigo 48.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 81/99/M, de 15 de Novembro, como assistente hospitalar, 2.º escalão, índice 600, a partir de 3 de Novembro de 2008.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 26 de Julho de 2008:

Zhou Baotong — admitido por contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, ao abrigo do artigo 48.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 81/99/M, de 15 de Novembro, como assistente hospitalar, 2.º escalão, índice 600, a partir de 20 de Novembro de 2008.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 30 de Julho de 2008:

Jiang Meijun — admitido por contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, ao abrigo do artigo 48.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 81/99/M, de 15 de Novembro, como assistente hospitalar, 3.º escalão, índice 620, a partir de 11 de Novembro de 2008.

Por despachos de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 15 de Agosto de 2008:

Maria Helena de Campos Vilela, assistente hospitalar, 3.º escalão, em regime de contrato individual de trabalho, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, a partir de 1 de Novembro de 2008.

Ana Maria Caria Lucas, 為本局個人勞動合同第三職階顧問高級技術員, 由二零零八年十二月一日起獲續約一年。

按照社會文化司司長於二零零八年八月二十一日作出的批示:

謝林, 為本局個人勞動合同第三職階醫院主治醫生, 由二零零八年十一月十九日起獲續約一年。

按照社會文化司司長於二零零八年九月二十三日作出的批示:

余東升, 為本局個人勞動合同第三職階醫院主治醫生, 由二零零八年十二月三日起獲續約一年。

劉繼喜, 為本局個人勞動合同第二職階醫院主治醫生, 由二零零八年十二月十八日起獲續約一年。

按照局長於二零零八年十月十七日作出的批示:

卓麗詩、岑麗珊、陳珮欣及陳詠恩, 為本局個人勞動合同護士——其合同獲續期三個月, 前一名從二零零八年十一月十三日起生效, 其餘三名從二零零八年十一月五日起生效。

按照社會文化司司長於二零零八年十月二十日作出的批示:

張文東, 為本局個人勞動合同第三職階醫院主治醫生, 由二零零八年十一月二十九日起獲續約一年。

按照局長於二零零八年十月三十一日作出的批示:

蕭啟煊, 為本局個人勞動合同第三職階醫院主治醫生, 由二零零八年十一月三日起獲續約六個月。

按照局長於二零零八年十一月十一日作出的批示:

李國斌, 為本局個人勞動合同醫生, 由二零零八年十一月十九日起獲續約六個月。

按照社會文化司司長於二零零八年十二月一日作出的批示:

金海燕, 為本局個人勞動合同第二職階醫院主治醫生, 由二零零八年十二月二日起獲續約三個月, 並更改合同第四條款第一項, 轉為同一職級第三職階。

Ana Maria Caria Lucas, técnica superior assessora, 3.º escalão, em regime de contrato individual de trabalho, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, a partir de 1 de Dezembro de 2008.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 21 de Agosto de 2008:

Xie Lin, assistente hospitalar, 3.º escalão, em regime de contrato individual de trabalho, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, a partir de 19 de Novembro de 2008.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 23 de Setembro de 2008:

Yu Dongsheng, assistente hospitalar, 3.º escalão, em regime de contrato individual de trabalho, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, a partir de 3 de Dezembro de 2008.

Liu Jixi, assistente hospitalar, 2.º escalão, em regime de contrato individual de trabalho, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, a partir de 18 de Dezembro de 2008.

Por despachos do director dos Serviços, de 17 de Outubro de 2008:

Cheok Lai Si, Sam Lai San, Chan Pui Ian e Chan Weng Ian, enfermeiros, em regime de contrato individual de trabalho — renovados os contratos, pelo período de três meses, a partir de 13 para o primeiro e 5 de Novembro de 2008 para os restantes.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 20 de Outubro de 2008:

Zhang Wendong, assistente hospitalar, 3.º escalão, em regime de contrato individual de trabalho, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, a partir de 29 de Novembro de 2008.

Por despacho do director dos Serviços, de 31 de Outubro de 2008:

Siu Kai Suen, assistente hospitalar, 3.º escalão, em regime de contrato individual de trabalho, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de seis meses, a partir de 3 de Novembro de 2008.

Por despacho do director dos Serviços, de 11 de Novembro de 2008:

Lei Kuok Pan, médico, em regime de contrato individual de trabalho, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de seis meses, a partir de 19 de Novembro de 2008.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 1 de Dezembro de 2008:

Jin Haiyan, assistente hospitalar, 2.º escalão, em regime de contrato individual de trabalho, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de três meses, e alterada a cláusula 4.ª, alínea I), do mesmo contrato com referência à mesma categoria, 3.º escalão, a partir de 2 de Dezembro de 2008.

按照局長於二零零八年十二月五日作出的批示：

黃如冰，為本局個人勞動合同醫生，由二零零八年十二月一日起獲續約三個月。

按照局長於二零零八年十二月三十一日之批示：

核准名稱為“利和（香港）有限公司澳門分公司”之藥物產品出入口及批發商號（准照第194號）場所變更，新址為澳門慕拉士大馬路157號激成工業中心第二期7樓M座。

（是項刊登費用為 \$314.00）

按照二零零九年一月六日本局一般衛生護理副局長的批示：

廖紫君——獲准許從事中醫生職業，牌照編號：W-0267。

（是項刊登費用為 \$274.00）

按照二零零九年一月七日本局一般衛生護理副局長的批示：

許可第M-1394號醫生執照持有人姓名李天養更名為李天仰。

（是項刊登費用為 \$274.00）

許可准照第AL-0047號，及營業地點位於澳門北京街244-246號澳門金融中心15樓J座之康濟口腔醫療中心更名為康富口腔醫療中心。

（是項刊登費用為 \$304.00）

按照副局長於二零零九年一月七日之批示：

核准名稱為“非凡藥房（愉景分店）”從事藥物業活動，准照編號為第77號以及其營業地點為澳門美副將大馬路26號愉景花園F座地下連閣樓及俾利喇街124-124-A號愉景花園E座地下連閣樓，東主非凡醫藥集團有限公司，總辦事處位於澳門慕拉士大馬路181-183號5樓。

（是項刊登費用為 \$402.00）

按照副局長於二零零九年一月八日之批示：

應准照持有人康仁藥行有限公司申請，取消編號第62號之藥行准照，商號名稱為“康仁藥行”，營業地點為澳門氹仔大連街402號及408號地下J舖。

（是項刊登費用為 \$304.00）

Por despacho do director dos Serviços, de 5 de Dezembro de 2008:

Wong U Peng, médico, em regime de contrato individual de trabalho, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de três meses, a partir de 1 de Dezembro de 2008.

Por despacho do director dos Serviços, de 31 de Dezembro de 2008:

Autorizada a mudança de instalações da firma de importação, exportação e venda por grosso de produtos farmacêuticos «IDS (Hong Kong) Limitada Macau Sucursal», alvará n.º 194, para a Avenida de Venceslau de Moraes, n.º 157, Centro Industrial Keck Seng, Bloco II, 7.º andar, M, Macau.

(Custo desta publicação \$ 314,00)

Por despacho do subdirector dos Serviços para os CSG, de 6 de Janeiro de 2009:

Lio Chi Kuan — concedida autorização para o exercício privado da profissão de médico de medicina tradicional chinesa, licença n.º W-0267.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Por despachos do subdirector dos Serviços para os CSG, de 7 de Janeiro de 2009:

Autorizada a alteração da denominação do médico Lee Tin Yeung para Lee Tin Yeung, licença n.º M-1394.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Autorizada a alteração da denominação do Centro Médico de Estomatologia Kang Ji para Centro Médico de Estomatologia Kang Fu, situado na Rua de Pequim, n.ºs 244-246, Edf. Macau Finance Centre, 15.º andar J, Macau, alvará n.º AL-0047.

(Custo desta publicação \$ 304,00)

Por despacho do subdirector dos Serviços, de 7 de Janeiro de 2009:

Autorizada a actividade farmacêutica à farmácia «Alpha (Loja U Keng)», alvará n.º 77, com local de funcionamento na Avenida do Coronel Mesquita n.º 26, U Keng «F», r/c com sobreloja, e Rua de Francisco Xavier Pereira n.ºs 124-124-A, U Keng «E», r/c com sobreloja, Macau, cuja titularidade pertence a Alpha, Produtos Farmacêuticos (Grupo) Limitada, com sede na Avenida de Venceslau de Moraes n.ºs 181-183, 5.º andar, Macau.

(Custo desta publicação \$ 402,00)

Por despacho do subdirector dos Serviços, de 8 de Janeiro de 2009:

Conforme o pedido do portador da titularidade, a Drogeria Alwen Limitada, é cancelado o alvará n.º 62 da Drogeria «Alwen», com local de funcionamento na Rua de Tai Lin, n.ºs 402 e 408, r/c, loja J, Taipa-Macau.

(Custo desta publicação \$ 304,00)

核准名稱為“康仁藥房”從事藥物業活動，准照編號為第76號以及其營業地點為澳門氹仔大連街402-408號利民經濟房屋地下J舖（A1、A2及A3區），東主康仁藥行有限公司，總辦事處位於澳門提督馬路131號華隆工業大廈地下。

（是項刊登費用為 \$372.00）

按照二零零九年一月八日本局一般衛生護理副局長的批示：

麥璐嘉——應其要求，中止第M-1201號醫生執業牌照之許可，為期兩年。

（是項刊登費用為 \$274.00）

李思敏——恢復第W-0145號中醫生執業牌照之許可。

（是項刊登費用為 \$274.00）

H3皮膚及激光醫療中心——獲准許營業，准照編號：AL-0126，其營業地點位於澳門賈伯樂提督街35A號光輝大廈HAR/C，持牌人為H3皮膚及醫學激光中心有限公司，法人住所位於澳門賈伯樂提督街35A號光輝大廈地舖HA座。

（是項刊登費用為 \$353.00）

按照二零零九年一月十二日本局一般衛生護理副局長的批示：

李詩明、楊佩珊——應其要求，分別中止第E-1564、E-1702號護士執業牌照之許可，為期兩年。

（是項刊登費用為 \$284.00）

徐義祥——恢復第M-1469號醫生執業牌照之許可。

（是項刊登費用為 \$264.00）

按照二零零九年一月十三日本局一般衛生護理副局長的批示：

程自剛、張志鋒——獲准許從事醫生職業，牌照編號分別是：M-1651、M-1652。

（是項刊登費用為 \$284.00）

莫蕙、張俊——獲准許從事中醫生職業，牌照編號分別是：W-0268、W-0269。

（是項刊登費用為 \$284.00）

Autorizada a actividade farmacêutica à farmácia «Alwen», alvará n.º 76, com local de funcionamento na Rua de Tai Lin, n.ºs 402-408, Lei Man Keng Chai Fong Ok (Habitação Económica «Lei Man») r/c, loja J (Área A1, A2 e A3), Taipa-Macau, cuja titularidade pertence à Drogaria Alwen Limitada, com sede na Avenida do Almirante Lacerda, n.º 131, Ind. Wa Long, r/c, Macau.

(Custo desta publicação \$ 372,00)

Por despachos do subdirector dos Serviços para os CSG, de 8 de Janeiro de 2009:

Mak Lou Ka — suspenso, a seu pedido, por dois anos, o exercício privado da profissão de médico, licença n.º M-1201.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Lei Si Man — concedida autorização para o reinício da profissão de médico de medicina tradicional chinesa, licença n.º W-0145.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Concedido o alvará para o funcionamento do H3 Skin and Laser Medical Centre, situado na Rua do Almirante Costa Cabral, n.º 35A, Edif. Kuong Fai, HAR/C, Macau, alvará n.º AL-0126, cuja titularidade pertence a H3 Centro de Pele e de Laser Medicinal, Companhia Limitada, com sede na Rua do Almirante Costa Cabral, n.º 35A, Edif. Kuong Fai, HAR/C, Macau.

(Custo desta publicação \$ 353,00)

Por despachos do subdirector dos Serviços para os CSG, de 12 de Janeiro de 2009:

Lei Si Meng e Ieong Pui San — suspenso, a seus pedidos, por dois anos, o exercício privado da profissão de enfermeira, licenças n.ºs E-1564 e E-1702.

(Custo desta publicação \$ 284,00)

Choi I Cheong — concedida autorização para o reinício da profissão de médico, licença n.º M-1469.

(Custo desta publicação \$ 264,00)

Por despachos do subdirector dos Serviços para os CSG, de 13 de Janeiro de 2009:

Ching Chi Kong e Cheong Chi Fong — concedidas autorizações para o exercício privado da profissão de médico, licenças n.ºs M-1651 e M-1652.

(Custo desta publicação \$284,00)

Mo Hui e Zhang Jun — concedidas autorizações para o exercício privado da profissão de médico de medicina tradicional chinesa, licenças n.ºs W-0268 e W-0269.

(Custo desta publicação \$ 284,00)

二零零九年一月十五日於衛生局

副局長 鄭成業

Serviços de Saúde, aos 15 de Janeiro de 2009. — O Subdirector dos Serviços, Cheang Seng Ip.

教育暨青年局

批示摘錄

按照社會文化司司長二零零八年十二月十二日批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條第三款之規定，社會工作局確定委任第三職階顧問高級技術員區志強碩士，徵用續期，擔任相同職級及職階的職務，由二零零九年一月三十日起至二零一零年一月二十九日止。

按照社會文化司司長二零零八年十二月十六日批示：

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條以及十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條之規定，下列人員之編制外合同獲續期壹年，並以附註方式更改合同第三條款，有關職級、職階及薪俸點如下：

第二職階首席高級技術員張心儀學士，薪俸點為565，由二零零九年二月三日起生效；

第二職階首席技術輔導員湯穎琪，薪俸點為365，由二零零九年二月十一日起生效。

根據十二月二十一日第86/89/M號法令附件一表三，以及十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條之規定，下列人員以編制外合同形式聘用，為期壹年，有關職級、職階及薪俸點如下：

二等技術員，第一職階，薪俸點為350：黃俊鴻學士、鄭燕華學士、雷美甜學士、趙綺雯學士、朱娟娟學士、何麗妍學士、郭燕萍學士及梁女如學士，首位由二零零九年二月四日起生效，第二及第三位由二零零九年二月十二日起生效，其餘由二零零九年三月一日起生效；

二等技術輔導員，第二職階，薪俸點為275：陳雪棉，由二零零九年三月一日起生效；第一職階，薪俸點為260：區翠雲及陳小燕，由二零零九年二月十一日起生效，麥淑怡，由二零零九年二月十三日起生效，朱東成，由二零零九年二月十五日起生效及劉燕芬，由二零零九年二月十八日起生效。

按照本局副局長二零零八年十二月十九日批示：

張嘉琪學士，本局二等技術員，應其要求解除編制外合同，自二零零九年二月二日起生效。

二零零九年一月十五日於教育暨青年局

局長 蘇朝暉

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO
E JUVENTUDE

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 12 de Dezembro de 2008:

Mestre Au Chi Keung, técnico superior assessor, 3.º escalão, de nomeação definitiva, do Instituto de Acção Social — prorrogada a sua requisição, na mesma categoria e escalão, nestes Serviços, nos termos do artigo 34.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, de 30 de Janeiro de 2009 a 29 de Janeiro de 2010.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 16 de Dezembro de 2008:

Renovados os contratos além do quadro, por mais um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos contratos do seguinte pessoal, com referência à categoria, escalão e índice a cada um indicados, nos termos dos artigos 11.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Licenciada Cheong Sam I da Silva, como técnica superior principal, 2.º escalão, índice 565, a partir de 3 de Fevereiro de 2009;

Tong Veng Kei, como adjunto-técnico principal, 2.º escalão, índice 365, a partir de 11 de Fevereiro de 2009.

O pessoal abaixo mencionado — contratados além do quadro, pelo período de um ano, com referência à categoria, escalão e índice a cada um indicados, nos termos do anexo I do mapa 3 do Decreto-Lei n.º 86/89/M e artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Licenciados Wong Chon Hong, Cheang In Wa e Loi Mei Tim, Chio I Man, Chu Kun Kun, Ho Lai In, Kuok In Peng e Leong Noi U, como técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, a partir de 4 para o primeiro, 12 de Fevereiro para o segundo e terceiro, e 1 de Março de 2009 para os restantes;

Adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 275: Chan Sut Min, a partir de 1 de Março de 2009; 1.º escalão, índice 260: Ao Choi Wan e Chan Sio In, a partir de 11; Mak Sok I, a partir de 13; Chu Tong Seng, a partir de 15; e Lao In Fan, a partir de 18 de Fevereiro de 2009.

Por despacho da subdirectora dos Serviços, de 19 de Dezembro de 2008:

Licenciado Cheong Ka Kei, técnico de 2.ª classe, destes Serviços — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro, a partir de 2 de Fevereiro de 2009.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, aos 15 de Janeiro de 2009. — O Director dos Serviços, *Sou Chio Fai*.

旅遊局

批示摘錄

摘錄自本局局長於二零零八年十一月六日作出的批示：

繆建武——根據九月二十五日第50/95/M號法令第二十一條第二款之規定，其個人勞動合同續期，自二零零九年二月一日起至十二月三十一日止。

摘錄自本局局長於二零零八年十一月七日作出的批示：

Mafalda Filipa Alves Raposo de Matos——根據九月二十五日第50/95/M號法令第二十一條第二款之規定，其個人勞動合同續期，自二零零九年二月一日起計，為期一年。

摘錄自本局局長於二零零八年十一月十日作出的批示：

李志剛——根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，在本局擔任第一職階首席高級技術員職務的編制外合同自二零零九年二月一日起續期一年。

摘錄自社會文化司司長於二零零八年十一月十一日作出的批示：

根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，以散位合同方式聘用梁雪珍及陳林少群自二零零九年二月一日起在本局擔任第一職階助理員職務，薪俸點為100，為期一年。

摘錄自簽署人於二零零八年十一月十三日作出的批示：

劉宇慶——根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，在本局擔任第一職階首席高級技術員職務的編制外合同自二零零九年二月三日起續期一年。

Margarida Eulália Guerreiro——根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，在本局擔任第一職階首席技術員職務的散位合同自二零零九年二月二日起續期一年。

摘錄自社會文化司司長於二零零八年十一月十七日作出的批示：

根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE TURISMO

Extractos de despachos

Por despacho do director, de 6 de Novembro de 2008:

Mio Kin Mou — renovado o contrato individual de trabalho, ao abrigo do artigo 21.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 50/95/M, de 25 de Setembro, de 1 de Fevereiro a 31 de Dezembro de 2009.

Por despacho do director, de 7 de Novembro de 2008:

Mafalda Filipa Alves Raposo de Matos — renovado o contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, ao abrigo do artigo 21.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 50/95/M, de 25 de Setembro, a partir de 1 de Fevereiro de 2009.

Por despacho do director dos Serviços, de 10 de Novembro de 2008:

Li Chi Kong — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnico superior principal, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Fevereiro de 2009.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 11 de Novembro de 2008:

Leong Sut Chan e Chan Lam Sio Kuan — contratadas por assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliares, 1.º escalão, índice 100, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Fevereiro de 2009.

Por despachos do signatário, de 13 de Novembro de 2008:

Lau Yue Hing — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnico superior principal, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 3 de Fevereiro de 2009.

Margarida Eulália Guerreiro — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como técnica principal, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 2 de Fevereiro de 2009.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 17 de Novembro de 2008:

Chong Cheok Ip — contratado além do quadro, pelo período de um ano, como técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21

二十五條及第二十六條之規定，以編制外合同方式聘用鍾卓業自二零零九年二月一日起在本局擔任第一職階二等高級技術員職務，薪俸點為430，為期一年。

摘錄自社會文化司司長於二零零八年十一月二十五日作出的批示：

根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，以散位合同方式聘用許錦文及符國強於本局擔任第一職階熟練助理員職務，試用期由二零零八年十二月二十九日至二零零九年六月二十八日止。

聲 明

陳綺華——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條第三款規定，因到達徵用期之上限，其在本局之職務於二零零九年一月一日起終止。

二零零九年一月十四日於旅遊局

局長 白文浩副局長代行

高 等 教 育 輔 助 辦 公 室

批 示 摘 錄

摘錄自社會文化司司長於二零零八年十二月三十日作出之批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修改之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，以編制外合同方式聘用林永池為本辦公室第一職階二等技術輔導員，薪俸點260，為期一年，自二零零九年一月一日起生效。

二零零九年一月十四日於高等教育輔助辦公室

辦公室主任 陳伯輝

de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Fevereiro de 2009.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 25 de Novembro de 2008:

Hoi Kam Man e Fu Kuok Keong — contratados por assalariamento, pelo período experimental, como auxiliares qualificados, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, de 29 de Dezembro de 2008 a 28 de Junho de 2009.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que Chan I Wa, cessou funções nestes Serviços, chegado o prazo máximo da requisição, nos termos do artigo 34.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Janeiro de 2009.

Direcção dos Serviços de Turismo, aos 14 de Janeiro de 2009.
— Pel'O Director dos Serviços, *Manuel Gonçalves Pires Júnior*, subdirector.

GABINETE DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 30 de Dezembro de 2008:

Lam Weng Chi — celebrado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Janeiro de 2009.

Gabinete de Apoio ao Ensino Superior, aos 14 de Janeiro de 2009. — O Coordenador do Gabinete, *Chan Pak Fai*.

土地工務運輸局**批示摘錄**

摘錄自運輸工務司司長於二零零八年十二月十七日作出的批示：

劉珠玲，第一職階三等行政文員——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條之規定，其編制外合同獲得續期一年，由二零零九年二月一日起生效，並同時將其職級轉為第一職階二等技術輔導員，合同其他條件維持不變。

摘錄自運輸工務司司長於二零零八年十二月三十一日作出之批示：

按照十二月二十一日第85/89/M號法令第四條第二款（經六月八日第37/91/M號法令第二條修訂）及第四款之規定，本局監察處處長梁俊佳之定期委任獲得續期一年，由二零零九年一月一日起生效。

二零零九年一月十四日於土地工務運輸局

局長 賈利安

地圖繪製暨地籍局**批示摘錄**

按照本局代局長於二零零八年十二月十五日作出的批示：

根據十二月二十八日第62/98/M號法令所修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第七款的規定，本局第五職階助理員潘婉芳的散位合同獲得續期一年，薪俸點為140點，由二零零九年一月二日起生效。

根據十二月二十八日第62/98/M號法令所修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，本局第一職階二等技術員羅獻之及羅頌濠的編制外合同獲得續期一年，薪俸點為350點，由二零零九年一月九日起生效。

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES**Extractos de despachos**

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 17 de Dezembro de 2008:

Lao Chi Leng, terceiro-oficial administrativo, 1.º escalão — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e simultaneamente alterada a categoria para adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, mantendo-se as demais condições contratuais, a partir de 1 de Fevereiro de 2009.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 31 de Dezembro de 2008:

José Manuel Leong — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe da Divisão de Fiscalização, destes Serviços, ao abrigo e nos termos do artigo 4.º, n.ºs 2, na redacção do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, e 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Janeiro de 2009.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, aos 14 de Janeiro de 2009. — O Director dos Serviços, *Jaime Roberto Carion*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO**Extractos de despachos**

Por despachos do director dos Serviços, substituto, de 15 de Dezembro de 2008:

Pun Un Fong — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliar, 5.º escalão, índice 140, ao abrigo do artigo 27.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 2 de Janeiro de 2009.

Lo Hin Chi e Lo Chong Hou — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, como técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 9 de Janeiro de 2009.

按照本局代局長於二零零八年十二月十八日作出的批示：

根據十二月二十八日第62/98/M號法令所修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第七款的規定，本局第五職階半熟練工人顧路麗及范志華的散位合同獲續期一年，薪俸點為170點，分別由二零零九年一月十三日及二月一日起生效。

二零零九年一月十四日於地圖繪製暨地籍局

代局長 陳漢平

Por despachos do director dos Serviços, substituto, de 18 de Dezembro de 2008:

Ku Lou Lai e Fan Chi Wa — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, como operários semi-qualificados, 5.º escalão, índice 170, ao abrigo, do artigo 27.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 13 de Janeiro e 1 de Fevereiro de 2009, respectivamente.

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, aos 14 de Janeiro de 2009. — O Director dos Serviços, substituto, *Chan Hon Peng*.

港務局

批示摘錄

摘錄自二零零八年十一月二十七日運輸工務司司長批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及二十六條的規定，以編制外合同方式聘用譚世賢、鄧穎燊及楊亞真在本局擔任第一職階二等技術輔導員職務，薪俸點為260點，為期一年，可續期，自二零零九年一月二日起生效。

摘錄自二零零八年十二月九日運輸工務司司長批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及二十八條，以散位合同方式聘用譚志雄及李景鴻在本局擔任第一職階熟練助理員職務，薪俸點為130點，為期一年，可續期，分別自二零零八年十二月二十九日及二零零九年一月十三日起生效。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及二十八條，以散位合同方式聘用鄭帝扶、蔡惠英、朱嬋飛及黎漢英在本局擔任第一職階助理員職務，薪俸點為100點，為期一年，可續期，自二零零八年十二月二十九日起生效。

摘錄自二零零九年一月八日本局局長批示：

本局水手周天福將於本年三月十五日起因達年齡上限，故其散位合同亦於同日終止。

CAPITANIA DOS PORTOS

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 27 de Novembro de 2008:

Tam Sai In, Tang Weng San e Jeong A Chan — contratados além do quadro, pelo período de um ano, renovável, como adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, nesta Capitania, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 2 de Janeiro de 2009.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 9 de Dezembro de 2008:

Tam Chi Hong e Lei Keng Hong — contratados por assalariamento, pelo período de um ano, renovável, como auxiliares qualificados, 1.º escalão, índice 130, nesta Capitania, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 29 de Dezembro de 2008 e 13 de Janeiro de 2009, respectivamente.

Cheang Tai Fu, Choi Wai Ieng, Chu Sim Fei e Lai Hon Ieng — contratados por assalariamento, pelo período de um ano, renovável, como auxiliares, 1.º escalão, índice 100, nesta Capitania, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 29 de Dezembro de 2008.

Por despacho da directora da Capitania, de 8 de Janeiro de 2009:

Chao Tin Fok, marinheiro, desta Capitania — rescindido o contrato de assalariamento, por ter atingido o limite de idade, a partir de 15 de Março de 2009.

摘錄自二零零九年一月九日運輸工務司司長批示：

黃國潭——根據六月二十三日第25/97/M號法令修訂的十二月二十一日第85/89/M號法令第三條第一款和第二款a)項、第四條的規定，以定期委任方式委任為本局安全檢驗處處長，為期一年，可續期，自二零零九年二月四日起生效。

二零零九年一月十五日於港務局

局長 黃穗文

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 9 de Janeiro de 2009:

Huang Guotan — nomeado, em comissão de serviço, chefe da Divisão de Segurança e Inspeção desta Capitania, pelo período de um ano, renovável, nos termos dos artigos 3.º, n.ºs 1 e 2, alínea a), e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 4 de Fevereiro de 2009.

Capitania dos Portos, aos 15 de Janeiro de 2009. — A Directora, *Wong Soi Man*.

地 球 物 理 暨 氣 象 局

批 示 摘 錄

摘錄自本局局長於二零零八年十二月二十九日作出的批示：

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一款及第三款的规定，以附註形式修改何志榮在本局擔任職務的散位合同第三條款，自二零零九年二月十日起轉為收取相等於第七職階熟練助理員的薪俸點210的薪俸。

二零零九年一月十五日於地球物理暨氣象局

代局長 冼保生

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS

Extracto de despacho

Por despacho do director dos Serviços, de 29 de Dezembro de 2008:

Ho Chi Weng — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato de assalariamento com referência à categoria de auxiliar qualificado, 7.º escalão, índice 210, nos termos do artigo 11.º, n.ºs 1 e 3, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 10 de Fevereiro de 2009.

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, aos 15 de Janeiro de 2009. — O Director dos Serviços, substituto, *António Viseu*.

房 屋 局

批 示 摘 錄

根據第17/2007號運輸工務司司長批示第一條第八款轉授予的權限，簽署人於二零零八年十二月三十一日作出批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，Anita Anok在本局擔任第一職階二等翻譯員的編制外合同，薪俸點為440點，自二零零九年二月一日起續期一年。

二零零九年一月十五日於房屋局

局長 鄭國明

INSTITUTO DE HABITAÇÃO

Extracto de despacho

De acordo com a subdelegação de competências do artigo 1.º, n.º 8, do Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 17/2007 e por despacho do signatário, de 31 de Dezembro de 2008:

Anita Anok — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como intérprete-tradutora de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 440, neste Instituto, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Fevereiro de 2009.

Instituto de Habitação, aos 15 de Janeiro de 2009. — O Presidente do Instituto, *Chiang Coc Meng*.

能源業發展辦公室

批示摘錄

摘錄自運輸工務司司長於二零零八年十月二十三日作出的批示：

盧深昌碩士——根據第11/2005號行政長官批示第四款、第13/2007號行政長官批示第一款及十二月二十一日第85/89/M號法令第四條的規定，以定期委任方式獲續任為能源業發展辦公室副主任，為期一年，自二零零九年一月一日起。

二零零八年十二月三十一日於能源業發展辦公室

辦公室主任 山禮度

GABINETE PARA O DESENVOLVIMENTO
DO SECTOR ENERGÉTICO

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 23 de Outubro de 2008:

Mestre Lou Sam Cheong — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como coordenador-adjunto deste Gabinete, nos termos do n.º 4 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 11/2005, n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 13/2007 e artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Janeiro de 2009.

Gabinete para o Desenvolvimento do Sector Energético, aos 31 de Dezembro de 2008. — O Coordenador do Gabinete, *Arnaldo Santos*.

政府機關通告及公告 AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

廉政公署

COMISSARIADO CONTRA A CORRUPÇÃO

名單

Lista

為履行第54/GM/97號批示，廉政公署現公佈二零零八年第四季給予財政資助的名單：

Em cumprimento do Despacho n.º 54/GM/97, vem o Comissariado contra a Corrupção publicar a lista de apoio financeiro concedido no 4.º trimestre do ano de 2008:

受資助者 Beneficiário de apoio financeiro	撥給金額（澳門幣） Montante atribuído (MOP)	目的 Finalidade
澳門日報讀者公益基金會 Fundo de Beneficência dos Leitores do Jornal Ou Mun	20,000.00	捐款 Donativo

二零零九年一月十二日於廉政公署

Comissariado contra a Corrupção, aos 12 de Janeiro 2009.

辦公室主任 何鈺珊

A Chefe de Gabinete, *Ho Ioc San*.

（是項刊登費用為 \$749.00）

（Custo desta publicação \$ 749,00）

行政暨公職局

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

名單

Lista

為履行給予私人機構財政資助的八月二十六日第54/GM/97號批示，行政暨公職局現刊登二零零八年第四季度受資助實體的名單：

Em cumprimento do Despacho n.º 54/GM/97, de 26 de Agosto, referente aos apoios financeiros concedidos às instituições particulares, vêm os Serviços de Administração e Função Pública publicar a listagem do apoio concedido no 4.º trimestre do ano de 2008:

受惠實體 Entidade beneficiária	目的 Finalidade	許可批示日期 Despacho de autorização	資助金額 Montante atribuído
澳門公務華員職工會 Associação dos Trabalhadores da Função Pública de Origem Chinesa	資助舉辦“國情2008”國情班。 Concessão de subsídio para realização do Curso de Condições Nacionais 2008.	02/09/2008	\$ 92,700.00

二零零九年一月十二日於行政暨公職局

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública,
aos 12 de Janeiro de 2009.

局長 朱偉幹

O Director dos Serviços, *José Chu*.

（是項刊登費用為 \$988.00）

（Custo desta publicação \$ 988,00）

公告

Anúncio

為填補行政暨公職局人員編制翻譯員職程第一職階主任翻譯員一缺，根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並

Torna-se público que se encontra afixado, na Divisão Administrativa e Financeira da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, sita na Rua do Campo, n.º 162, Edifício

經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，以審閱文件、有限制的方式，為本局的公務員進行一般晉升開考，並將開考通告張貼在水坑尾街一百六十二號公共行政大樓二十六樓行政暨公職局之行政暨財政處以供查閱。報考申請表應自本公告在《澳門特別行政區公報》公布之日緊接第一個辦公日起計十天內遞交。

二零零九年一月十四日於行政暨公職局

局長 朱偉幹

(是項刊登費用為 \$953.00)

Administração Pública, 26.º andar, o aviso de abertura do concurso comum, de acesso, documental, condicionado aos funcionários desta Direcção dos Serviços, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, para o preenchimento de um lugar de intérprete-tradutor chefe, 1.º escalão, da carreira de intérprete-tradutor do quadro de pessoal da referida Direcção dos Serviços, com dez dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aos 14 de Janeiro de 2009.

O Director dos Serviços, *José Chu*.

(Custo desta publicação \$ 953,00)

身份證明局

通告

第2/DSI/2009號批示

根據公佈於二零零五年八月二十四日第三十四期《澳門特別行政區公報》第二組，經二零零五年八月十五日行政法務司司長確認的二零零五年八月十日第4/DSI/2005號身份證明局局長批示，本人決定：

一、第1/DSI/2007號批示第一款增加(十)項目如下：

“ (十) 簽署在該處的權限範疇下，致澳門特別行政區各實體的公函，藉此轉達上級所作批示的內容。”

二、本批示自公佈日起生效。

三、本人追認行政暨財政處處長羅健儀由二零零七年一月三十一日至本批示生效日在本授權範圍內所作出之行為。

(經本局局長於二零零九年一月十二日批示確認)

二零零九年一月九日於身份證明局

副局長 陳海帆

(是項刊登費用為 \$1,362.00)

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO

Aviso

Despacho n.º 2/DSI/2009

Tendo em consideração o disposto no Despacho do Director da Direcção dos Serviços de Identificação n.º 4/DSI/2005, de 10 de Agosto de 2005, homologado por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 15 de Agosto de 2005, publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 34, II Série, de 24 de Agosto de 2005, de termino:

1. É aditada a alínea 10), ao n.º 1 do Despacho n.º 1/DSI/2007, com a seguinte redacção:

«10) Assinar o expediente dirigido a entidades da RAEM e transmitir o teor do despacho do superior, no âmbito das atribuições da sua divisão.»

2. O presente despacho produz efeito desde a data da sua publicação.

3. São ratificados os actos praticados pela chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Lo Kin I, no âmbito da presente delegação de competências, desde 31 de Janeiro de 2007 até à data da publicação do presente despacho.

(Homologado por despacho do director dos Serviços, de 12 de Janeiro de 2009).

Direcção dos Serviços de Identificação, aos 9 de Janeiro de 2009.

A Subdirectora dos Serviços, *Chan Hoi Fan*.

(Custo desta publicação \$ 1 362,00)

印務局

公告

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，以文件審閱及有限制的方式，為印務局之公務員進行一般晉升開考，以填補印務局人員編制內之空缺，通告張貼在印務局行政暨財政處，而遞交報考申請表之期限為十日，自本公告公布在《澳門特別行政區公報》後的第一個工作日起計算。填補之空缺如下：

第一職階顧問高級技術員一缺；

第一職階特級資訊技術員一缺；

第一職階特級助理技術員一缺。

二零零九年一月十四日於印務局

代局長 梁禮亨

IMPrensa Oficial

Anúncio

Torna-se público que se encontram afixados, na Divisão Administrativa e Financeira da Imprensa Oficial, sita na Rua da Imprensa Nacional, os avisos de abertura dos seguintes concursos comuns, de acesso, condicionados, documentais, para o preenchimento dos lugares do quadro de pessoal desta Imprensa, nos termos definidos pelo Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com dez dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau:

Um lugar de técnico superior assessor, 1.º escalão;

Um lugar de técnico de informática especialista, 1.º escalão; e

Um lugar de técnico auxiliar especialista, 1.º escalão.

Imprensa Oficial, aos 14 de Janeiro de 2009.

O Administrador, substituto, *Alberto Ferreira Leão*.

民政總署

公告

“為民政總署購置十一台雙排座開放式貨斗客貨兩用汽車”

第002/IACM/2008號公開招標

按二零零八年十二月十二日本署管理委員會之決議，現為“民政總署購置十一台雙排座開放式貨斗客貨兩用汽車”進行公開招標。

有意投標者，可於辦公時間內到澳門亞美打利庇盧大馬路（新馬路）163號地下本署文書及檔案中心，索取有關招標章程及承投規則。

截止遞交標書日期為二零零九年三月六日下午五時正。競投人或其代表請將有關標書及文件送交本署大樓地下文書及檔案中心，並須繳交臨時保證金澳門幣柒萬元正（\$70,000.00）。臨時保證金可以現金或抬頭為“民政總署”的支票或銀行擔保書，或受益人為“民政總署”的保險擔保方式，於澳門亞美打利庇盧大馬路（新馬路）163號地下本署財務處出納繳交。

INSTITUTO PARA OS ASSUNTOS CÍVICOS
E MUNICIPAIS

Anúncios

«Aquisição, pelo IACM, de onze viaturas mistas de cabine dupla (double-cab), com caixa aberta»

Concurso Público n.º 002/IACM/2008

Faz-se público que, por deliberação do Conselho de Administração do IACM, tomada na sessão de 12 de Dezembro de 2008, se acha aberto o concurso público para a «Aquisição, pelo IACM, de onze viaturas mistas de cabine dupla (double-cab), com caixa aberta».

O programa do concurso e o caderno de encargos podem ser obtidos, todos os dias úteis e dentro do horário normal de expediente, no Núcleo de Expediente e Arquivo do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais (IACM), sito na Avenida de Almeida Ribeiro, n.º 163, r/c, Macau.

O prazo para a entrega das propostas termina às 17,00 horas do dia 6 de Março de 2009. Os concorrentes ou seus representantes devem entregar as propostas e os documentos no Núcleo de Expediente e Arquivo do IACM e prestar uma caução provisória no valor de \$ 70 000,00 (setenta mil patacas). A caução provisória pode ser efectuada na Tesouraria da Divisão de Contabilidade e Assuntos Financeiros do IACM, sita na Avenida de Almeida Ribeiro, n.º 163, r/c, por depósito em dinheiro, cheque, garantia bancária ou seguro-caução, em nome do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais.

開標日期為二零零九年三月十日上午十時，於本署培訓及資料儲存處（夜呷斜路六號第一警司處大廈一樓）舉行。而本署將於二零零九年二月三日上午十時在同一地點舉行招標解釋會。

二零零九年一月十五日於民政總署

管理委員會主席 譚偉文

（是項刊登費用為 \$1,703.00）

三盞燈圓形地社區活動中心——舊勞工局大樓供應、
更換及安裝升降機工程
公開招標競投

1. 招標方式：公開招標。
2. 施工地點：澳門嘉路士米耶圓形地舊勞工局大樓。
3. 施工期：施工期最長為六個月。
4. 標書的有效期：標書的有效期為九十日，由公開開標日起計，可按招標方案規定延期。
5. 臨時擔保：澳門幣壹拾萬元正（\$100,000.00），以現金存款或以法定銀行擔保提供。

6. 確定擔保：擔保金額為判給總金額的百分之四。

7. 底價：不設底價。

8. 參加條件：在土地工務運輸局內有施工註冊者。

9. 交標地點、日期及時間：

地點：澳門亞美打利庇盧大馬路（新馬路）163號，民政總署大樓地下，文書及檔案中心。

截止日期及時間：二零零九年二月十二日，下午五時正。

10. 公開開標地點、日期及時間：

地點：澳門夜呷斜路第一警司處大廈一樓民政總署培訓及資料儲存處。

日期及時間：二零零九年二月十三日，上午十時正。

根據第63/85/M號法令第二十七條款所預見的效力，及對所提交之標書文件可能出現的疑問作出澄清，競投者或其代表應出席開標。

11. 查閱案卷及取得副本之地點、日期及時間：

有關圖則、承投規則、招標方案及其他補充文件，可於本

O acto público de abertura das propostas realizar-se-á na Divisão de Formação e Documentação do IACM, sita na Calçada do Gamboa, n.º 6, Edif. Comissariado n.º 1, 1.º andar, pelas 10,00 horas do dia 10 de Março de 2009. O IACM realizará a este respeito uma sessão de esclarecimento pelas 10,00 horas do dia 3 de Fevereiro de 2009, na Divisão de Formação e Documentação deste Instituto.

Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, aos 15 de Janeiro de 2009.

O Presidente do Conselho de Administração, *Tam Vai Man*.

(Custo desta publicação \$ 1 703,00)

Concurso público da empreitada de «Centro de Actividades da Rotunda de Carlos da Maia — Fornecimento, Substituição e Instalação de Elevadores no Edif. da Ex-DSTE na Rotunda de Carlos da Maia»

1. Modalidade do concurso: concurso público.
2. Local de execução: na Rotunda de Carlos da Maia, Edif. da Ex-DSTE.
3. Prazo de execução: o prazo máximo é de seis meses.
4. Prazo de validade das propostas: o prazo de validade da proposta é de noventa dias, a contar da data do acto público do concurso, prorrogável nos termos previstos no programa do concurso.
5. Caução provisória: \$ 100 000,00 (cem mil patacas) e pode ser prestada por depósito em dinheiro ou por garantia bancária.
6. Caução definitiva: 4% do preço total da adjudicação.
7. Preço base: não há.
8. Condições de admissão: inscrição da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes na modalidade de execução da obras.

9. Local, dia e hora limite para entrega das propostas:

Núcleo de Expediente e Arquivo do IACM, sito na Av. de Almeida Ribeiro, n.º 163 - r/c, Edif. Sede do IACM, até às 17,00 horas do dia 12 de Fevereiro de 2009.

10. Local, dia e hora do acto público:

Divisão de Formação e Documentação do IACM, sito na Calçada do Gamboa n.º 6, 1.º andar, Edif. «Comissariado n.º 1», no dia 13 de Fevereiro de 2009, pelas 10,00 horas.

Os concorrentes ou seus representantes deverão estar presentes no acto público de abertura de propostas para os efeitos previstos no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 63/85/M, e para esclarecer as eventuais dúvidas relativas aos documentos apresentados no concurso.

11. Local, dia e hora para exame do processo e obtenção da cópia:

O programa do concurso, o caderno de encargos e outros documentos complementares podem ser examinados, nos Serviços

公告刊登之日起至開標日止，於辦公時間內前往澳門南灣大馬路南通商業大廈十八字樓民政總署建築及設備部查閱。

有興趣者亦可於二零零九年二月六日下午五時前，向有關當局取得招標案卷副本，每份為澳門幣壹佰元（\$100.00）（按照第63/85/M號法令第十條第三款的規定）。

12. 標書評核準則及其所佔之比重：

- a) 標書價格（50%）；
- b) 建議產品之質量（20%）；
- c) 施工方案及工期（10%）；
- d) 保養計劃、零件及技術支援（10%）；
- e) 公司及有關工程技術人員對類似工作之經驗和資歷（10%）。

13. 附加的說明文件：由二零零九年二月六日至截標日止，投標者應前往澳門南灣大馬路南通商業大廈十八字樓民政總署建築及設備部，以了解有否附加之說明文件。

二零零九年一月十五日於民政總署

管理委員會主席 譚偉文

（是項刊登費用為 \$2,997.00）

de Construções e Equipamentos Urbanos do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, sitos na Av. da Praia Grande, Edifício Comercial Nam Tung, 18.º andar – Macau, durante as horas de expediente, desde o dia da publicação do anúncio até ao dia e hora do acto público do concurso.

No local acima referido poderão ser solicitadas até às 17,00 horas do dia 6 de Fevereiro de 2009, cópias do processo do concurso ao preço de \$ 100,00 (cem patacas) por exemplar, ao abrigo do n.º 3 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 63/85/M.

12. Critérios de avaliação das propostas:

- a) Preço: (50%);
- b) Qualidade do material a empregar: (20%);
- c) Plano e prazo de execução dos trabalhos: (10%);
- d) Plano de manutenção, assistência técnica e disponibilidade de peças sobressalentes: (10%); e
- e) Experiência profissional dos técnicos da firma em trabalhos congêneres: (10%).

13. Junção de esclarecimentos:

Os concorrentes deverão comparecer nos Serviços de Construções e Equipamentos Urbanos do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, sitos na Av. da Praia Grande, Edifício Comercial Nam Tung, 18.º andar – Macau, a partir de 6 de Fevereiro de 2009, inclusive, e até à data limite para entrega das propostas, para tomar conhecimento de eventuais esclarecimentos adicionais.

Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, aos 15 de Janeiro de 2009.

O Presidente do Conselho de Administração, *Tam Vai Man*.

(Custo desta publicação \$ 2 997,00)

法 務 公 庫

名 單

為履行八月二十六日第54/GM/97號批示，有關發給個人和私立機構的財政資助，法務公庫現公佈二零零八年第四季度的資助名單：

受資助機構 Entidades beneficiárias	批示日期 Data de autorização	資助金額 Montantes atribuídos	目的 Finalidades
澳門明愛 Cáritas de Macau	28.12.2007	\$ 111,731.00	資助2008年第4季度的日常運作費用。 Apoio financeiro às despesas correntes do Lar de Acolhimento, referentes ao 4.º trimestre do ano de 2008.

COFRE DOS ASSUNTOS DE JUSTIÇA

Lista

Em cumprimento do Despacho n.º 54/GM/97, de 26 de Agosto, referente aos apoios financeiros concedidos a particulares e a instituições particulares, vem o Cofre dos Assuntos de Justiça publicar a lista do apoio concedido no 4.º trimestre de 2008:

受資助機構 Entidades beneficiárias	批示日期 Data de autorização	資助金額 Montantes atribuídos	目的 Finalidades
雷鳴道主教紀念學校 Escola Dom Luís Versíglia	30.06.2008	\$ 90,000.00	資助2008年第4季度之活動費用。 Subsídio para suporte das despesas referentes às actividades realizadas no 4.º trimestre do ano de 2008.
澳門法學研究生協會 Associação dos Estudantes de Pós-Graduação em Direito de Macau	29.08.2008	\$ 20,000.00	資助《澳門法學研究2008》之出版經費。 Subsídio para publicação da revista de Associação dos Estudantes de Pós-Graduação em Direito de Macau do ano de 2008.
善牧中心 Centro do Bom Pastor	04.11.2008	\$ 109,539.20	資助舉辦「關注人口販賣及剝削勞動研討會」之經費。 Subsídio para realização do seminário «Tráfico de pessoas e exploração do trabalho».
澳門大學 Universidade de Macau	30.12.2008	\$ 26,834.60	資助舉辦「回歸十年的澳門」系列座談會經費。 Subsídio para realização de uma série de conferências alusivas ao tema «Macau após dez anos da transferência».

二零零九年一月十五日於法務公庫

主席 張永春

(是項刊登費用為 \$1,873.00)

Cofre dos Assuntos de Justiça, aos 15 de Janeiro de 2009.

O Presidente, *Cheong Weng Chon*.

(Custo desta publicação \$ 1 873,00)

經濟局

名單

經濟局為填補人員編制督察職程第一職階特級督察一缺，經於二零零八年九月二十四日第三十九期《澳門特別行政區公報》第二組刊登以文件審閱、有限制的方式進行普通晉升開考的招考公告。現公佈應考人評核成績如下：

合格應考人：	分
陳健娜.....	7.49

按照十二月二十八日第62/98/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公佈之日起計十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

(經二零零九年一月八日經濟財政司司長的批示確認)

二零零九年一月十四日於經濟局

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ECONOMIA

Lista

Classificativa do candidato ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de inspector especialista, 1.º escalão, da carreira de inspector do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Economia, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 39, II Série, de 24 de Setembro de 2008:

<i>Candidato aprovado:</i>	valores
Chan Kin Na.....	7,49

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, o candidato pode interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 8 de Janeiro de 2009).

Direcção dos Serviços de Economia, aos 14 de Janeiro de 2009.

典試委員會：

主席：譚國柱

正選委員：Yp, António

候補委員：Conceição, José da

(是項刊登費用為 \$1,294.00)

O Júri:

Presidente: Tam, Luís Gonzaga.

Vogal efectivo: Yp, António.

Vogal suplente: Conceição, José da.

(Custo desta publicação \$ 1 294,00)

財政局

名單

為填補財政局人員編制高級技術員職程第一職階顧問高級技術員七缺，經經濟財政司司長於二零零八年十二月一日作出之批示，且刊登於二零零八年十二月十日第五十期《澳門特別行政區公報》第二組內，以文件審查、有限制的方式進行普通晉升開考的招考公告。現公布報考人臨時名單如下：

准考人：

朱奕聰；

林秀敏；

Regina Gageiro Madeira；

蕭書香；

羅志輝；

馮小萍；

馮素嫻。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第五款的規定，本名單被視為確定名單。

二零零九年一月九日於財政局

典試委員會：

主席：局長 劉玉葉

委員：澳門財稅廳廳長 鄭世傑

法律輔助中心協調員 João Júlio Janela Baptista
da Silva

(是項刊登費用為 \$1,566.00)

根據《核數師暨會計師註冊委員會規章》第八條第二款制定二零零八年第四季度於核數師暨會計師註冊委員會的註冊會計師名單：

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS

Listas

Provisória dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de sete lugares de técnico superior assessor, 1.º escalão, da carreira de técnico superior do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Finanças, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 50, II Série, de 10 de Dezembro de 2008, e autorizado por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 1 de Dezembro de 2008:

Candidatos admitidos:

Chu Iek Chong;

Lam Sao Man;

Regina Gageiro Madeira;

Sio Su Heong;

Lo Chi Fai;

Fong Sio Peng;

Fung So Han Ana.

A presente lista é considerada definitiva, nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Finanças, aos 9 de Janeiro de 2009.

O Júri:

Presidente: Lau Ioc Ip, directora.

Vogais: Cheang Sai Kit, chefe da Repartição de Finanças de Macau; e

João Júlio Janela Baptista da Silva, coordenador do Núcleo de Apoio Jurídico.

(Custo desta publicação \$ 1 566,00)

4.ª relação trimestral do ano 2008 de contabilistas registados na Comissão de Registo dos Auditores e dos Contabilistas, elaborada para o efeito do n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento da Comissão de Registo dos Auditores e dos Contabilistas:

註冊編號 N.º de reg.	姓名 Nome	職業住所 Domicílio profissional	備註 Nota
245	黃永恆 Wong Weng Hang	51-53, Rua Central, Edif. Mei Luen, 4C, Macau	於二零零八年十二月十二日恢復註冊為會計師。 Reactivação da inscrição como contabilista em 12/12/2008.

核數師暨會計師註冊委員會主席：容光亮

O Presidente da CRAC, *Iong Kong Leong*.

批閱：局長 劉玉葉

Visto. — A Directora, *Orieta, Lau Ioc Ip*.

(是項刊登費用為 \$749.00)

(Custo desta publicação \$ 749,00)

司庫活動組
Sector de Operações de Tesouraria

二零零八年十一月份澳門特別行政區總收支一覽表
Resumo do movimento do Cofre Geral da RAEM, no mês de Novembro de 2008

	中國銀行 (澳門分行) Banco da China (Sucursal de Macau)	大西洋銀行 Banco Nacional Ultramarino, S.A.	合共 Total
上月餘額 Saldo do mês anterior	\$ 26,657,469.64	\$ 23,814,851.94	\$ 50,472,321.58
本月收入： Receita do mês:			
庫房	\$ 4,334,623,697.20	\$.00	\$ 4,334,623,697.20
Própria da Fazenda 財政運作	\$ 1,286,000,000.00	\$ 2,134,136,087.00	\$ 3,420,136,087.00
Por operações de tesouraria	\$ 5,620,623,697.20	\$ 2,134,136,087.00	\$ 7,754,759,784.20
	\$ 5,647,281,166.84	\$ 2,157,950,938.94	\$ 7,805,232,105.78
本月支出： Despesa do mês:			
庫房	\$ 1,279,404,167.80	\$ 2,023,435,182.40	\$ 3,302,839,350.20
Própria da Fazenda 財政運作	\$ 4,296,000,000.00	\$ 105,356,439.00	\$ 4,401,356,439.00
Por operações de tesouraria 餘額支付	\$.00	\$.00	\$.00
Entrega de saldo	\$ 5,575,404,167.80	\$ 2,128,791,621.40	\$ 7,704,195,789.20
轉入下月之餘額	\$ 71,876,999.04	\$ 29,159,317.54	\$ 101,036,316.58
Saldo para o mês seguinte	\$ 5,647,281,166.84	\$ 2,157,950,938.94	\$ 7,805,232,105.78

	中國銀行（澳門分行） Banco da China (Sucursal de Macau)	大西洋銀行 Banco Nacional Ultramarino, S.A.	合共 Total
二零八年十一月三十日的結餘			
Desenvolvimento do saldo em 30/11/2008			
M/16號賬冊顯示之結算：			
As contas do livro M/16 apresentam os saldos seguintes:			
釐印印花	\$.00	\$ 22,200,000.00	\$ 22,200,000.00
Valores selados	\$.00	\$ 40,250.00	\$ 40,250.00
貴重物品			
Jóias			
貴重物品及釐印之總額	\$.00	\$ 22,240,250.00	\$ 22,240,250.00
Total das jóias e valores selados			
政府庫房之出納			
Tesouraria de Fazenda Pública			
於澳門金融管理局之存款	\$ -177,210,600,000.00	\$ 52,435,385,711.57	\$ 52,435,385,711.57
Depósito na A.M.C.M.		\$ 96,288,500,000.00	\$ -80,922,100,000.00
各項存款——需清償之費用	\$.00	\$.00	\$.00
Depósitos diversos — Despesas a liquidar			
雜項——需清償之費用	\$.00	\$ 326,720.00	\$ 326,720.00
Diversos — Despesas a liquidar			
其他	\$.00	\$ 117,255,138.71	\$ 117,255,138.71
Outras			
總金額	\$ -177,210,600,000.00	\$ 148,841,467,570.28	\$ -28,369,132,429.72
Total em dinheiro			
現行預算費用之收支餘額	\$ 44,100,725,472.50	\$ -15,652,796,976.20	\$ 28,447,928,496.30
Saldo das receitas sobre as despesas do orçamento vigente			

\$ 10,185,054,294.29

澳門特別行政區儲備基金
Fundo da Reserva RAEM

備註：庫房本身收入中的澳門幣\$3,198,485.00為從支付中扣減之退回款額。

Obs: A receita própria da Fazenda engloba MOP 3 198 485,00, respeitantes às reposições abatidas nos pagamentos.

二零零九年一月九日於財政局

制訂：施利華

覆核：司庫活動組組長 陳美蓮

簽署：局長 劉玉葉

Direcção dos Serviços de Finanças, aos 9 de Janeiro de 2009.

Elaborado por *Carlos J. J. R. Silva*.

Verificado.

A Chefe de S.O.T., *Isabel Jacques*.

Visto.

A Directora dos Serviços, *Lau Ioc Ip, Orieta*.

(是項刊登費用為 \$5,350.00)

(Custo desta publicação \$ 5 350,00)

統計暨普查局

名單

統計暨普查局為填補人員編制第一職階特級普查暨調查員一缺，經於二零零八年十一月十九日第四十七期《澳門特別行政區公報》第二組刊登以文件審閱、有限制的方式進行普通晉升開考的招考公告。現公布應考人評核成績如下：

合格應考人：分
楊秀麗.....8.74

按照十二月二十一日第87/89/M號法令第一條核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公布之日起計十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

(經經濟財政司司長於二零零九年一月九日的批示確認)

二零零九年一月二日於統計暨普查局

典試委員會：

主席：二等技術員 李嘉蓮

委員：首席技術員 岑嘉瑤

特級技術輔導員 劉永貴

(是項刊登費用為 \$1,192.00)

公告

按照經濟財政司司長於二零零九年一月九日作出的批示及根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》之規定，現通過文件審閱、有限制的方式進行普通晉升開考，以填補統計暨普查局人員編制統計範疇特別制度職程之第一職階首席對外貿易編碼員兩缺。

上述之開考通告已張貼在宋玉生廣場411-417號“皇朝廣場”十七樓統計暨普查局行政暨財政處。報考申請應自本公告於《澳門特別行政區公報》刊登之日緊接第一個辦公日起計十天內遞交。

二零零九年一月十三日於統計暨普查局

代局長 鄭碧芳

(是項刊登費用為 \$988.00)

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

Lista

Classificativa do candidato ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de agente de censos e inquéritos especialista, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 47, II Série, de 19 de Novembro de 2008:

Candidato aprovado: valores
Yeung Sao Lai8,74

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, o candidato pode interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 9 de Janeiro de 2009).

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, aos 2 de Janeiro de 2009.

O Júri:

Presidente: Lei Ka Lin, técnica de 2.ª classe.

Vogais: Shum Kelly, técnica principal; e

Lao Weng Kuai, adjunto-técnico especialista.

(Custo desta publicação \$ 1 192,00)

Anúncio

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 9 de Janeiro de 2009, se acha aberto o concurso comum, de acesso, documental, condicionado, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, para o preenchimento de dois lugares de codificador de comércio externo principal, 1.º escalão, da carreira de regime especial, na área de estatística, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos.

O aviso de abertura do referido concurso encontra-se afixado na Divisão Administrativa e Financeira da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, sita na Alameda Dr. Carlos d'Assumpção, n.ºs 411-417, Edifício «Dynasty Plaza», 17.º andar, e o prazo para a apresentação de candidaturas é de dez dias, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, aos 13 de Janeiro de 2009.

A Directora dos Serviços, substituta, Kong Pek Fong.

(Custo desta publicação \$ 988,00)

勞 工 事 務 局

通 告

第04/dir/DSAL/2009號批示

勞工事務局局長行使十月十一日第57/99/M號法令核准的《行政程序法典》第三十七條第一款和第26/2008號行政法規《勞動監察工作的運作規則》第三條第二款賦予之權力，決定：

1. 將第26/2008號行政法規《勞動監察工作的運作規則》的權限授予勞工事務局副局長陳景良學士及勞動監察廳廳長雷文或當他們出缺或因故不能視事時的代任人。

2. 將涉及工作場所及崗位中職業安全健康方面之行政違法行為的處罰權限授予職業安全健康廳廳長林玉章學士或當其出缺或因故不能視事時的代任人。

3. 透過行使現授予的權限而作出行為時，倘若有關行為由副局長陳景良學士或其代任人作出，得向局長提起必要訴願，倘若有關行為由勞動監察廳廳長雷文或職業安全健康廳廳長林玉章學士或他們的代任人作出，得向副局長陳景良學士或其代任人提起必要訴願。

4. 根據《行政程序法典》第一百一十八條的規定，本批示經刊登於《澳門特別行政區公報》後追溯至由二零零九年一月一日起生效。

二零零九年一月五日於勞工事務局

局長 孫家雄

(是項刊登費用為 \$1,703.00)

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS PARA OS ASSUNTOS
LABORAIS

Aviso

Despacho n.º 04/dir/DSAL/2009

Usando da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 37.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro, e no uso das competências que lhe foram delegadas pelo n.º 2 do artigo 3.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2008 — «Normas de funcionamento das acções inspectivas do trabalho», o director da Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais determina:

1. São delegadas no subdirector da Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais, licenciado Chan Keng Leong e no chefe do Departamento de Inspeção do Trabalho, Raimundo Bento, ou em quem os substitua nas suas faltas ou impedimentos, as competências a si conferidas pelo Regulamento Administrativo n.º 26/2008 — «Normas de funcionamento das acções inspectivas do trabalho».

2. São delegadas na chefe do Departamento de Segurança e Saúde Ocupacional, licenciada Lam Iok Cheong, ou em quem a substitua nas suas faltas e impedimentos, as competências para a aplicação de sanções pelas infracções administrativas na área da segurança e saúde ocupacional verificadas nos estabelecimentos e postos de trabalho.

3. Dos actos praticados no uso das competências, ora conferidas, cabe recurso hierárquico necessário a apresentar ao director, quando aqueles forem praticados pelo subdirector, licenciado Chan Keng Leong ou pelo seu substituto, e a apresentar ao subdirector, licenciado Chan Keng Leong ou seu substituto, quando forem praticados pelo chefe do Departamento de Inspeção do Trabalho, Raimundo Bento, e pela chefe do Departamento de Segurança e Saúde Ocupacional, licenciada Lam Iok Cheong ou pelos respectivos substitutos.

4. Nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, o presente despacho, após publicação no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau, tem eficácia retroactiva a partir de 1 de Janeiro de 2009.

Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais, aos 5 de Janeiro de 2009.

O Director dos Serviços, *Shuen Ka Hung*.

(Custo desta publicação \$ 1 703,00)

博 彩 監 察 協 調 局

通 告

為履行《行政訴訟法典》第七十八條的規定，茲公佈根據澳門特別行政區中級法院於二零零八年十一月六日就第725/2007號卷宗所作的合議庭裁判，該法院裁定上訴人Pedro José Gomes上訴理由成立，並撤銷上訴所針對之行政行為。第

DIRECÇÃO DE INSPECÇÃO E COORDENAÇÃO DE JOGOS

Aviso

Em cumprimento do artigo 78.º do Código de Processo Administrativo Contencioso, torna-se público que, por acórdão do Tribunal de Segunda Instância da Região Administrativa Especial de Macau, proferido em 6 de Novembro de 2008, no âmbito do Processo n.º 725/2007, foi concedido provimento ao recurso

725/2007號卷宗係上訴人Pedro José Gomes針對經濟財政司司長在第PD-1/2006/GC號紀律程序中，於二零零七年十月十二日作出的對其科處撤職處分的批示所提起的上訴。上述經濟財政司司長的批示刊登於二零零七年十月二十四日第四十三期《澳門特別行政區公報》第二組內。

二零零九年一月十四日於博彩監察協調局

局長 雪萬龍

(是項刊登費用為 \$920.00)

interposto pelo recorrente Pedro José Gomes, do acto punitivo da pena disciplinar de demissão aplicada por S. Ex.^a o Senhor Secretário para a Economia e Finanças no Processo Disciplinar n.º PD-1/2006/GC, datado de 12 de Outubro de 2007, publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 43, II Série, de 24 de Outubro de 2007, e em consequência é anulado o acto recorrido.

Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos, aos 14 de Janeiro de 2009.

O Director, *Manuel Joaquim das Neves*.

(Custo desta publicação \$ 920,00)

社會保障基金

公告

茲通知，根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，以文件審閱及有限制的方式，為本基金的公務員進行一般晉升開考，以填補下列社會保障基金編制內人員空缺：

高級技術員人員組別之第一職階顧問高級技術員壹缺；

高級技術員人員組別之第一職階首席高級技術員壹缺；

資訊員人員組別之第一職階首席資訊技術員壹缺；

專業技術員人員組別之第一職階特級技術輔導員壹缺；

專業技術員人員組別之第一職階首席技術輔導員壹缺；

行政人員人員組別之第一職階一等文員兩缺。

上述開考之通告已張貼在馬忌士街二至六號社會保障基金一樓行政暨財政處。報考申請應自本公告於《澳門特別行政區公報》刊登之日緊接第一個辦公日起計十天內遞交。

二零零九年一月九日於社會保障基金

行政管理委員會主席 馮炳權

(是項刊登費用為 \$1,566.00)

FUNDO DE SEGURANÇA SOCIAL

Anúncio

Faz-se público que se acham abertos os concursos comuns, de acesso, documentais, condicionados, apenas para os funcionários do Fundo de Segurança Social, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, para o preenchimento das seguintes vagas do quadro de pessoal do FSS:

Uma vaga de técnico superior assessor, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior;

Uma vaga de técnico superior principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior;

Uma vaga de técnico de informática principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal de informática;

Uma vaga de adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional;

Uma vaga de adjunto-técnico principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional; e

Duas vagas de primeiro-oficial, 1.º escalão, do grupo de pessoal administrativo.

Mais se informa que os avisos de abertura dos referidos concursos se encontram afixados na Divisão Administrativa e Financeira do FSS, sita na Rua do Eduardo Marques, n.ºs 2-6, 1.º andar, e que o prazo para a apresentação de candidaturas é de dez dias, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau.

Fundo de Segurança Social, aos 9 de Janeiro de 2009.

O Presidente do Conselho de Administração, *Fung Ping Kuen*.

(Custo desta publicação \$ 1 566,00)

退休基金會

三十日告示

謹此公佈現有教育暨青年局退休一等雜役李坤之遺孀麥慧儀申請其遺屬撫卹金，如有人士認為具權利領取該項撫卹金，應由本告示在《澳門特別行政區公報》刊登之日起計三十天內，向退休基金會申請應有之權益。如於上述期限內未接獲任何異議，則現申請人之要求將被接納。

二零零九年一月十五日於退休基金會

行政管理委員會代主席 沙蓮達

(是項刊登費用為 \$749.00)

FUNDO DE PENSÕES

Édito de 30 dias

Faz-se público que tendo Mak Wai I, viúva de Lei Kuan, que foi servente de 1.ª classe, aposentado, da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, requerido a pensão de sobrevivência deixada pelo mesmo, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão, requerer a este Fundo de Pensões, no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente édito no *Boletim Oficial* da RAEM, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Fundo de Pensões, aos 15 de Janeiro de 2009.

A Presidente do Conselho de Administração, substituta, *Ermelinda M.C. Xavier*.

(Custo desta publicação \$ 749,00)

澳門金融管理局

名單

為執行八月二十六日第54/GM/97號批示，有關給予私人及私人機構的財政資助，澳門金融管理局公佈二零零八年第四季度的資助名單：

受資助實體 Entidades beneficiárias	批示日期 Data da autorização	撥給之金額 Montantes atribuídos	目的 Finalidades
澳門金融界籌備慶祝活動常設委員會 The Macau Financial Community Standing Committee for Celebration Preparations	10/09/2008 27/11/2008	\$ 55,000.00 \$ 4,000.00	資助慶祝澳門特別行政區成立九週年活動經費。 Apoio financeiro às actividades para comemorar o 9.º aniversário do estabelecimento da RAEM.
澳門保險公會 Associação de Seguradoras de Macau	10/09/2008	\$ 150,000.00	資助舉辦“海峽兩岸及港澳保險業交流與合作會議”。 Patrocínio ao «Cross Strait Insurance Seminar».
澳門金融管理局體育會 Grupo Desportivo da AMCM	14/10/2008	\$ 12,000.00	資助活動經費。 Apoio financeiro às actividades desenvolvidas.
	總額 Total	\$ 221,000.00	

二零零九年一月十三日於澳門金融管理局

行政委員會：

主席：丁連星

委員：潘志輝

(是項刊登費用為 \$1,362.00)

AUTORIDADE MONETÁRIA DE MACAU

Lista

Em cumprimento do Despacho n.º 54/GM/97, de 26 de Agosto, referente aos apoios financeiros a particulares e a entidades particulares, vem a Autoridade Monetária de Macau publicar a lista dos apoios concedidos no 4.º trimestre do ano de 2008:

Autoridade Monetária de Macau, aos 13 de Janeiro de 2009.

Pel'O Conselho de Administração:

Presidente: Anselmo Teng.

Administrador: António José Félix Pontes.

(Custo desta publicação \$ 1 362,00)

通告

Aviso

第005/2009-AMCM號通告

Aviso n.º 005/2009-AMCM

按照十月十八日第58/99/M號法令第七十六條之規定，現公佈下列實體已獲許可在澳門特別行政區經營“離岸”業務：

Para efeitos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 58/99/M, de 18 de Outubro, torna-se público as seguintes entidades que se encontram autorizadas a praticar as actividades «offshore» na Região Administrativa Especial de Macau:

一、離岸金融機構

I. Instituições financeiras «offshore»

葡國商業銀行股份有限公司澳門分行

Banco Comercial Português, S. A. — Sucursal de Macau

BPI銀行股份有限公司澳門離岸分支機構

Banco BPI, S.A. — Sucursal Offshore de Macau

儲金行澳門離岸附屬機構股份有限公司

Caixa Geral de Depósitos — Subsidiária Offshore de Macau, S.A.

II. Instituições de serviços comerciais e auxiliares (não incluindo as instituições publicadas no aviso anterior)

二、離岸商業及輔助服務機構（已於上期公布的除外）

i. Instituições autorizadas de Julho a Dezembro de 2008

（一）二零零八年七月至十二月獲許可之機構

1. Indústria da Técnica da Exame de Saúde China União Gene (Comercial Offshore de Macau), Limitada

1. 華夏聯合基因健康檢測技術產業（澳門離岸商業服務）有限公司

China United Gene Health Industry (Macao Commercial Offshore) Limited

2. 埃派克森微電子（澳門離岸商業服務）有限公司

2. Apexone Microelectronica (Comercial Offshore de Macau) Limitada

Apexone Microelectronics (Macao Commercial Offshore) Limited

ii. As companhias foram autorizadas para alterar as suas firmas durante o período de Julho a Dezembro de 2008:

（二）二零零八年七月至十二月獲批准更改公司商業名稱之機構

1. Kist Comercial Offshore de Macau Limitada

1. 祺思澳門離岸商業服務有限公司

Kist Macao Commercial Offshore Limited

(Anteriormente conhecido por Colour Zone Comercial Offshore de Macau Limitada, em inglês, Colour Zone Macao Commercial Offshore Limited)

原名為：色彩地帶澳門離岸商業服務有限公司

2. Waddy Joalheria (Comercial Offshore de Macau) Limitada

Waddy Jewellery (Macao Commercial Offshore) Co. Ltd.

(O nome da companhia em Inglês e Português mantêm-se)

2. 皇庭珠寶（澳門離岸商業服務）有限公司

3. Haleson Electrónica Tecnologia (Comercial Offshore de Macau) Limitada

Haleson Electronics Technology (Macao Commercial Offshore) Limited

原名：煒迪珠寶（澳門離岸商業服務）有限公司

(Anteriormente conhecido por HD-Flex Tecnologia (Comercial Offshore de Macau) Companhia Limitada, em inglês, HD-Flex Technology (Macao Commercial Offshore) Co. Limited)

3. 厚信電子科技（澳門離岸商業服務）有限公司

4. Navegação Hanjin (Comercial Offshore de Macau) Limitada

原名：超群電子科技（澳門離岸商業服務）有限公司

Hanjin Shipping (Macao Commercial Offshore) Limited

(Anteriormente conhecido por Atlanta (Comercial Offshore de Macau) Limitada, em inglês, Atlanta (Macao Commercial Offshore) Limited)

4. 韓進海運（澳門離岸商業服務）有限公司

原名：雅達（澳門離岸商業服務）有限公司

- (三) 二零零八年七月至十二月取消許可證之機構
- iii. Autorizações foram revogadas durante o período de Julho a Dezembro de 2008:
1. 躍進澳門離岸商業服務有限公司
(取消日期：二零零八年七月二十五日)
1. LF Comercial Offshore de Macau Limitada
LF Macao Commercial Offshore Limited
(Data de cancelamento: 25 de Julho de 2008)
 2. 正達線路（澳門離岸商業服務）有限公司
(取消日期：二零零八年九月四日)
2. Con Centric Circuito (Comercial Offshore de Macau) Limitada
Con Centric Circuits (Macao Commercial Offshore) Limited
(Data de cancelamento: 4 de Setembro de 2008)
 3. 中達科技（澳門離岸商業服務）有限公司
(取消日期：二零零八年九月四日)
3. Centric Tecnologia (Comercial Offshore de Macau) Limitada
Centric Technology (Macao Commercial Offshore) Limited
(Data de cancelamento: 4 de Setembro de 2008)
 4. 澳匯達（澳門離岸商業服務）有限公司
(取消日期：二零零八年九月四日)
4. Techniwood (Comercial Offshore de Macau) Limitada
Techniwood (Macao Commercial Offshore) Limited
(Data de cancelamento: 4 de Setembro de 2008)
 5. 盛宜企業澳門離岸商業服務有限公司
(取消日期：二零零八年九月十九日)
5. Shine Faith Empresa Comercial Offshore de Macau Limitada
Shine Faith Enterprises Macao Commercial Offshore Limited
(Data de cancelamento: 19 de Setembro de 2008)
 6. 森彩澳門離岸商業服務有限公司
(取消日期：二零零八年九月二十二日)
6. Same Choice Comercial Offshore de Macau Limitada
Same Choice Macao Commercial Offshore Limited
(Data de cancelamento: 22 de Setembro de 2008)
 7. 力和首飾（澳門離岸商業服務）有限公司
(取消日期：二零零八年九月三十日)
7. Joalharia Unique (Comercial Offshore de Macau) Limitada
Unique Jewelry (Macao Commercial Offshore) Limited
(Data de cancelamento: 30 de Setembro de 2008)
 8. 金威（澳門）離岸商業服務有限公司
(取消日期：二零零八年十一月四日)
8. Good Fellow Comercial Offshore de (Macao) Limitada
Good Fellow (Macao) Commercial Offshore Limited
(Data de cancelamento: 4 de Novembro de 2008)
 9. 格威澳門離岸商業服務有限公司
(取消日期：二零零八年十一月六日)
9. Garwell Comercial Offshore de Macau Limitada
Garwell Macao Commercial Offshore Limited
(Data de cancelamento: 6 de Novembro de 2008)
 10. 利來澳門離岸商業服務有限公司
(取消日期：二零零八年十一月六日)
10. LeRoi Comercial Offshore de Macau Limitada
LeRoi Macao Commercial Offshore Limited
(Data de cancelamento: 6 de Novembro de 2008)
 11. 勵福實業（澳門離岸商業服務）有限公司
(取消日期：二零零八年十一月十七日)
11. Kanfort Comercial e Industrial (Comercial Offshore de Macau) Limitada
Kanfort Industrial (Macao Commercial Offshore) Limited
(Data de cancelamento: 17 de Novembro de 2008)

12. 松日數碼（澳門離岸商業服務）有限公司

（取消日期：二零零八年十二月十五日）

13. 華威遠東（澳門離岸商業服務）有限公司

（取消日期：二零零八年十二月十九日）

二零零九年一月十五日於澳門金融管理局

行政委員會：

主席：丁連星

委員：尹先龍

（是項刊登費用為 \$4,995.00）

12. Matsunichi Digital (Comercial Offshore de Macau) Limitada

Matsunichi Digital (Macao Commercial Offshore) Limited

(Data de cancelamento: 15 de Dezembro de 2008)

13. Global Extremo Oriente (Comercial Offshore de Macau) Limitada

Global Far East (Macao Commercial Offshore) Limited

(Data de cancelamento: 19 de Dezembro de 2008)

Autoridade Monetária de Macau, aos 15 de Janeiro de 2009.

Pe'l'O Conselho de Administração:

Anselmo Teng, presidente.

Wan Sin Long, administrador.

(Custo desta publicação \$ 4 995,00)

司 法 警 察 局

公 告

“現場勘查車”的購置

根據保安司司長於二零零八年十二月十九日作出的批示，司法警察局為購置“現場勘查車”進行公開招標。

有意參與投標的人士可於工作日的辦公時間內，前往位於龍嵩街司法警察局A座，值日室側的行政輔助中心索取《招標方案》、《承投規則》及《技術要求》，每套為澳門幣伍拾元整（\$50.00）。

標書必須於二零零九年二月二十五日，中午十二時前送達上述行政輔助中心。

投標人除須遞交《招標方案》中所指定的文件外，還須遞交已透過銀行擔保方式提供金額為澳門幣肆萬元整（\$40,000.00）的臨時擔保。

開標日期、時間及地點：二零零九年二月二十六日，早上九時三十分，於南灣大馬路517號南通商業大廈十三樓，C課室，司法警察學校舉行。

根據七月六日第63/85/M號法令第二十七條的規定，投標人或其合法代表應出席開標儀式，以便對招標時所遞交的文件有可能出現的疑問予以澄清。

二零零九年一月十五日於司法警察局

局長 黃少澤

（是項刊登費用為 \$1,362.00）

POLÍCIA JUDICIÁRIA

Anúncio

Aquisição de «Veículo de Inspeção ao Local do Crime»

A Polícia Judiciária de Macau faz público que, de acordo com o despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 19 de Dezembro de 2008, se encontra aberto o concurso público para a aquisição de «Veículo de inspeção ao local do crime» destinado à P.J.

O programa do concurso, caderno de encargos e exigência técnica encontram-se patentes na Sede da Polícia Judiciária, onde correrá o processo do concurso, sita na Rua Central, e os interessados poderão ser consultados e levantados no Núcleo de Apoio Administrativo da mesma, bloco A, nos dias úteis e durante o horário normal de expediente, sendo cada jogo é de cinquenta patacas (\$ 50,00).

As propostas para efeitos do presente concurso deverão ser entregues ao Núcleo acima referido até às 12,00 horas do dia 25 de Fevereiro de 2009.

Com a proposta deve ser apresentada caução provisória no valor correspondente a \$ 40 000,00 (quarenta mil patacas), mediante garantia bancária.

O acto público do concurso realizar-se-á na Escola da Polícia Judiciária, sita na Avenida da Praia Grande, n.º 517, Edifício Comercial Nam Tung, 13.º andar, sala C, pelas 9,30 horas do dia 26 de Fevereiro de 2009. Os concorrentes ou seus representantes legais deverão estar presentes no mesmo, de acordo com o artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho.

Polícia Judiciária, aos 15 de Janeiro de 2009.

O Director, *Wong Sio Chak*.

(Custo desta publicação \$ 1 362,00)

衛生局

SERVIÇOS DE SAÚDE

名單

Listas

根據二零零八年八月二十七日第三十五期《澳門特別行政區公報》第二組內刊登之通告及按照三月十五日第8/99/M號法令規定進行普通外科專科最後評核試。該評核試成績已於二零零九年一月七日獲社會文化司司長確認，現公佈如下：

合格應考人： 分

郭子寅醫生.....16.3

二零零九年一月十二日於衛生局

局長 李展潤

(是項刊登費用為 \$783.00)

根據二零零八年九月十七日第三十八期《澳門特別行政區公報》第二組內刊登之通告及按照三月十五日第8/99/M號法令規定進行內科專科最後評核試。該評核試成績已於二零零九年一月七日獲社會文化司司長確認，現公佈如下：

合格應考人： 分

黃健龍醫生.....17.4

二零零九年一月十二日於衛生局

局長 李展潤

(是項刊登費用為 \$681.00)

Classificativa do exame de avaliação final de graduação em cirurgia geral (Decreto-Lei n.º 8/99/M, de 15 de Março), aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 35, II Série, de 27 de Agosto de 2008, homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 7 de Janeiro de 2009:

Candidato aprovado: valores

Dr. Kuok Chi Ian16,3

Serviços de Saúde, aos 12 de Janeiro de 2009.

O Director dos Serviços, *Lei Chin Ion*.

(Custo desta publicação \$ 783,00)

Classificativa do exame de avaliação final de graduação em medicina interna (Decreto-Lei n.º 8/99/M, de 15 de Março), aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 38, II Série, de 17 de Setembro de 2008, homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 7 de Janeiro de 2009:

Candidato aprovado: valores

Dr. Wong Kin Long.....17,4

Serviços de Saúde, aos 12 de Janeiro de 2009.

O Director dos Serviços, *Lei Chin Ion*.

(Custo desta publicação \$ 681,00)

澳門大學

UNIVERSIDADE DE MACAU

通告

Aviso

根據經第14/2006號行政命令核准的《澳門大學章程》第十八條第一款十一項之規定，澳門大學校董會於二零零八年十二月十九日會議，決議通過修改《澳門大學組織架構規章》，並重新公佈。

二零零九年一月十二日於澳門大學

校董會主席 謝志偉

De acordo com o disposto da alínea 11) do n.º 1 do artigo 18.º dos Estatutos da Universidade de Macau, aprovados pela Ordem Executiva n.º 14/2006, o Conselho da Universidade de Macau aprovou, por deliberação tomada na sua sessão de 19 de Dezembro de 2008, a alteração do Regulamento relativo à Estrutura Orgânica da Universidade de Macau e manda publicá-lo novamente.

Universidade de Macau, aos 12 de Janeiro de 2009.

O Presidente do Conselho da Universidade, *Tse Chi Wai*.

《澳門大學組織架構規章》

第一條

校董會下設的委員會

一、根據《澳門大學章程》第十七條第八款的規定，校董會下設的委員會為：

- (一) 常設委員會；
- (二) 榮譽學位及榮譽名銜委員會；
- (三) 監察委員會。

二、常設委員會的運作：

- (一) 常設委員會會議日期及時間由主席決定；

(二) 常設委員會每學年最少舉行四次平常會議，在主席召集或應大部分成員要求時，亦可舉行特別會議，會議紀錄自會議舉行日起計一個月內呈交校董會備案或審議；

(三) 常設委員會得以書面傳閱方式處理其職權範圍內的事務。

三、榮譽學位及榮譽名銜委員會的運作：

(一) 榮譽學位及榮譽名銜委員會會議日期及時間由主席決定；

(二) 榮譽學位及榮譽名銜委員會每學年最少舉行一次會議，會議紀錄自會議舉行日起計一個月內呈交校董會備案或審議。

四、監察委員會的運作：

(一) 監察委員會每半年最少舉行一次平常會議，在主席召集或應其中一名委員要求時，亦可舉行特別會議；

- (二) 監察委員會的決議是以其成員的大多數票通過；

(三) 對監察委員會的每次會議均須繕立會議紀錄，其內應載明審查工作的摘要及所作決議，並由所有與會者簽名；

(四) 監察委員會應將其已進行的審查工作、已作出的措施及有關結果通知校董會。

五、校董會可為處理特定事務而設立臨時性質的委員會。臨時委員會的組成、職權及運作由校董會訂定。

Regulamento relativo à Estrutura Orgânica da Universidade de Macau

Artigo 1.º

Comissões que integram o Conselho da Universidade

1. As comissões que integram o Conselho da Universidade, de acordo com o n.º 8 do artigo 17.º dos Estatutos da Universidade de Macau, são as seguintes:

- 1) Comissão Permanente;
- 2) Comissão de Graus e Títulos Honoríficos;
- 3) Comissão de Fiscalização.

2. Funcionamento da Comissão Permanente:

1) Compete ao presidente a fixação dos dias e horas das reuniões da Comissão Permanente;

2) A Comissão Permanente reúne ordinariamente, pelo menos, quatro vezes em cada ano lectivo e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo seu presidente, ou a pedido da maioria dos seus membros, sendo as actas das reuniões apresentadas ao Conselho da Universidade, para registo ou apreciação, no prazo de um mês contado da data da sua realização;

3) A Comissão Permanente pode tratar dos assuntos que lhe competem por meio de circulação de documentos escritos.

3. Funcionamento da Comissão de Graus e Títulos Honoríficos:

1) Compete ao presidente a fixação dos dias e horas das reuniões da Comissão de Graus e Títulos Honoríficos;

2) A Comissão de Graus e Títulos Honoríficos reúne, pelo menos, uma vez em cada ano lectivo, sendo as actas das reuniões apresentadas ao Conselho da Universidade para registo ou apreciação, no prazo de um mês contado da data da sua realização.

4. Funcionamento da Comissão de Fiscalização:

1) A Comissão de Fiscalização reúne, ordinariamente, pelo menos uma vez por semestre e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo seu presidente, ou a pedido de um dos seus membros;

2) As deliberações da Comissão de Fiscalização são tomadas por maioria de votos dos seus membros;

3) De cada reunião da Comissão de Fiscalização é lavrada acta, que é assinada por todos os que nela tenham participado e da qual devem constar resumos das verificações efectuadas e as deliberações tomadas;

4) A Comissão de Fiscalização deve dar conhecimento ao Conselho da Universidade das verificações efectuadas e das diligências promovidas, bem como do resultado das mesmas.

5. O Conselho da Universidade pode criar comissões interinas para tratar de assuntos específicos. A composição, as competências e o funcionamento das comissões interinas são definidos pelo Conselho da Universidade.

第二條

Artigo 2.º

副校長

Vice-reitores

一、根據《澳門大學章程》第三十條第二款的規定，澳門大學（以下簡稱“澳大”）設副校長三名，分別輔助校長執行學術、研究及行政事務。

二、副校長由校董會常設委員會委任的招聘委員會負責招聘。

1. De acordo com o n.º 2 do artigo 30.º dos Estatutos da Universidade de Macau, a Universidade de Macau, abreviadamente designada por UM, tem três vice-reitores que coadjuvam o reitor nos assuntos académicos, de investigação e administrativos, respectivamente.

2. Os vice-reitores são recrutados pela Comissão de Recrutamento nomeada pela Comissão Permanente do Conselho da Universidade.

第三條

Artigo 3.º

校務協調委員會

Conselho de Coordenação dos Assuntos da Universidade

一、根據《澳門大學章程》第三十一條，校務協調委員會負責協助校長處理及協調澳大事務，以及就影響澳大社群的行政措施的制定提供集體思考的正式渠道。

二、校務協調委員會的組成如下：

（一）校長，擔任主席；

（二）各副校長；

（三）各學術輔助部門主管；

（四）各行政部門主管；

（五）各學院院長；

（六）校長按需要委任的其他教學或非教學人員最多兩名，任期最長為一年。

三、校務協調委員會的職權如下：

（一）就改善澳大運作的措施提供意見；

（二）協調澳大年度及多年度的工作計劃、財政計劃及工作報告的準備工作；

（三）協調本身預算案、補充預算案及修改預算案的準備工作，並呈交校董會審議；

（四）協調澳大工作報告及最後帳目的準備工作，並呈交校董會審議；

（五）協調澳大日常運作所需的物資及服務的供應；

（六）就外界以有償或無償方式向澳大借用設施及設備的要求提供意見；

1. De acordo com o artigo 31.º dos Estatutos da UM, compete ao Conselho de Coordenação dos Assuntos da Universidade coadjuvar o reitor no tratamento e coordenação dos assuntos da UM e estabelecer um canal formal de reflexão colectiva quando sejam adoptadas medidas administrativas que se repercutam na comunidade universitária.

2. O Conselho de Coordenação dos Assuntos da Universidade tem a seguinte composição:

1) O reitor, que preside;

2) Os vice-reitores;

3) Os chefes dos vários serviços de apoio para os assuntos académicos;

4) Os chefes dos vários serviços administrativos;

5) Os directores de faculdade;

6) Outros membros do pessoal docente ou não docente, a nomear pelo reitor, consoante as necessidades, em número não superior a dois, pelo período máximo de um ano.

3. Compete ao Conselho de Coordenação dos Assuntos da Universidade:

1) Dar parecer sobre medidas para a melhoria do funcionamento da UM;

2) Coordenar a preparação dos planos de actividades, planos financeiros e relatórios de actividades, anuais e plurianuais da UM;

3) Coordenar a preparação das propostas de orçamento privativo, orçamento suplementar, bem como as propostas de alteração orçamental e submetê-las à apreciação do Conselho da Universidade;

4) Coordenar a preparação do relatório de actividades e das contas finais da UM e submetê-los à apreciação do Conselho da Universidade;

5) Coordenar o fornecimento de recursos e serviços necessários ao funcionamento corrente da UM;

6) Dar parecer sobre pedidos externos para o uso, a título oneroso ou gratuito, das instalações e equipamentos da UM;

(七) 就澳大各單位及部門的運作及協調情況作年度檢討；

(八) 協助處理或回應校內外對澳大運作的意見及建議；

(九) 就校長所提出的所有事宜提供意見。

四、校務協調委員會就本身預算及補充預算的編製以及預算的修改進行討論時，主席應邀請所有學院院長參與討論，並就學術資源的分配提供意見。

五、校務協調委員會每學年最少舉行四次平常會議，會議所需的技術及行政支援由校長事務處負責。

第四條 教務委員會

一、《澳門大學章程》第三十五條第三款所指的教務委員會成員的具體組成如下：

(一) 主要獨立學術單位主管，包括：

- (1) 研究生院院長；
- (2) 中華醫藥研究院院長；
- (3) 英語中心主任；
- (4) 持續進修中心主任；
- (5) 預科中心主任。

(二) 主要學術輔助部門主管，包括：

- (1) 教務長；
- (2) 圖書館館長；
- (3) 資訊及通訊科技總監。

(三) 各學院的代表從其全職教學人員中選出，主要獨立學術單位主管除外。選舉通常在學術委員會會議上舉行。

(1) 各學院教授職級（包括講座教授和教授、副教授以及助理教授）的代表人數，是學院教授職級的教學人員的總數除以澳大所有教授職級的教學人員的總數然後乘以四十。如果結果不是整數，則進至整數。教務委員會的席位在各學院講座教授和教授、副教授以及助理教授職級的分配比例為2：1：1。

7) Proceder à revisão anual da forma de funcionamento e de coordenação das várias unidades e dos vários serviços da UM;

8) Coadjuvar no tratamento ou na resposta relativa a opiniões e sugestões, internas ou externas, sobre o funcionamento da UM;

9) Dar parecer sobre todos os assuntos que sejam apresentados pelo reitor.

4. Quando o Conselho de Coordenação dos Assuntos da Universidade discutir sobre a elaboração do orçamento privativo, do orçamento suplementar e sobre a alteração orçamental, o presidente deve convidar todos os directores de faculdade para participar na discussão e dar parecer sobre a distribuição dos recursos académicos.

5. O Conselho de Coordenação dos Assuntos da Universidade reúne ordinariamente pelo menos quatro vezes em cada ano lectivo, sendo o apoio técnico-administrativo prestado pelo secretariado do reitor.

Artigo 4.º

Senado

1. A composição específica do Senado relativamente aos membros referidos no n.º 3 do artigo 35.º dos Estatutos da UM é a seguinte:

1) Os chefes das principais unidades académicas independentes, que são:

- (1) O director da Escola de Pós-Graduação;
- (2) O director do Instituto de Ciências Médicas Chinesas;
- (3) O director do Centro de Língua Inglesa;
- (4) O director do Centro de Educação Contínua;
- (5) O director do Centro de Estudos Pré-Universitários.

2) Os chefes dos principais serviços de apoio para os assuntos académicos, que são:

- (1) O coordenador do Gabinete de Assuntos Académicos;
- (2) O bibliotecário da Universidade;
- (3) O director do Gabinete para as Tecnologias de Informação e Comunicação.

3) Os representantes de cada faculdade são eleitos de entre o seu pessoal docente em regime de tempo inteiro, com excepção dos chefes das principais unidades académicas independentes. Normalmente a eleição realiza-se na reunião do conselho científico.

(1) O número de representantes das categorias professorais (incluindo professor catedrático de mérito e professor catedrático, professor associado e professor auxiliar) de cada faculdade equivale ao número total do pessoal docente destas categorias na faculdade dividido pelo número total do pessoal docente das mesmas categorias da UM, e multiplicado por quarenta. Caso o resultado não seja um número inteiro, é acrescentado para que se obtenha o número inteiro mais próximo. Os assentos do Se-

如果某一職級合資格的成員總數小於一，則結果以一計算。學院應負責將各教授職級的成員名額適當分配，以符合該學院教授職級教學人員代表的總數。每一教授職級的代表由該職級所有教學人員選出；

(2) 由各學院講師、高級導師和導師職級的所有教學人員互選產生的代表一名。

(四) 學生代表，包括：

(1) 澳門大學學生會選出的全日制本科生一名；

(2) 澳門大學研究生會選出的全日制研究生一名。

二、上款(三)項所指的成員由主席委任，任期最長為兩年，連選得連任。

三、第一款(四)項(1)及(2)分項所指的成員由主席委任，任期最長為一年，按各學生在澳大的學籍情況而定，連選得連任。

四、如上款所指的學生代表成員請求辭去或停止出任教務委員會成員的職務，則由相關學生組織按其本身的選舉程序選出合資格成員填補空缺，任期為前任者剩餘的任期。

五、根據《澳門大學章程》第三十七條的規定，訂定教務委員會的運作：

(一) 教務委員會應透過載有會議日期及時間的主席召集書召開會議，且每學年最少舉行四次會議；

(二) 教務委員會僅在出席會議且具投票權的成員人數超過具投票權成員總數的百分之五十的情況下，方可舉行會議；其決議以出席會議的成員的相對多數的表決方式通過；

(三) 教務委員會透過屬下的常設委員會及非常設委員會運作；

(四) 教務委員會及其屬下委員會的學生成員不得參與該等會議中屬保留議程的部分，亦不得閱讀有關該部分議程的各項文件；

(五) 保留議程包括如下事項：

(1) 個別學生的入學及學歷評估，以及澳大成員的個人事宜；

nado são distribuídos nas categorias de professor catedrático de mérito e professor catedrático, professor associado e professor auxiliar em cada faculdade segundo a proporção de 2:1:1. Caso o número dos membros qualificados de determinada categoria seja inferior a um, é contado como um. Compete a cada faculdade chegar a uma distribuição adequada das quotas para cada categoria professoral, assegurando a sua conformidade com o número total de representantes do pessoal docente das categorias professorais da faculdade. Os representantes de cada categoria professoral são eleitos por todo o pessoal docente da respectiva categoria;

(2) Um representante de todo o pessoal docente nas categorias de assistente, assistente eventual e assistente auxiliar de cada faculdade, eleito entre si.

4) Os representantes dos estudantes, que são:

(1) Um estudante de um curso de licenciatura em regime de tempo inteiro, eleito pela Associação dos Estudantes da UM;

(2) Um estudante de um curso de pós-graduação em regime de tempo inteiro, eleito pela Associação dos Estudantes de Pós-Graduação da UM.

2. Os membros a que se refere a alínea 3) do número anterior são nomeados pelo presidente, tendo os respectivos mandatos a duração máxima de dois anos, renováveis se forem reeleitos.

3. Os membros a que se referem as subalíneas (1) e (2) da alínea 4) do n.º 1 são nomeados pelo presidente, tendo os respectivos mandatos a duração máxima de um ano, de acordo com o estatuto individual de cada estudante no seio da UM, renováveis se forem reeleitos.

4. Se um dos membros representantes dos estudantes, a que se refere o número anterior, pedir a demissão ou deixar de ser membro do Senado, a respectiva vaga é preenchida por um membro qualificado eleito pela respectiva associação de estudantes, de acordo com o seu próprio procedimento eleitoral, sendo a duração do respectivo mandato correspondente ao período que restar do mandato do seu antecessor.

5. Nos termos do artigo 37.º dos Estatutos da UM, é definido o funcionamento do Senado:

1) O Senado reúne pelo menos quatro vezes em cada ano lectivo, mediante convocatória do presidente que deve fixar o dia e hora de realização das reuniões;

2) O Senado só pode reunir com um número superior a 50% dos seus membros com direito de voto e as deliberações são tomadas por maioria relativa dos membros presentes;

3) O Senado funciona por comissões subordinadas permanentes ou não permanentes;

4) Os estudantes membros do Senado ou das suas comissões subordinadas não podem estar presentes na discussão de assuntos reservados da agenda, nem podem ler os respectivos documentos;

5) Constituem assuntos da agenda reservada:

(1) A admissão ou a avaliação das habilitações de determinados estudantes e assuntos do foro pessoal de membros da UM;

(2) 教務委員會主席認為須向學生保密的事宜，但須事先向教務委員會的學生成員解釋保密理由。

(六) 就若干事項是否屬保留性質存有疑問時，須由教務委員會主席或任何主持教務委員會或其屬下委員會會議的人士作出決定，而有關決定為確定性決定；

(七) 非教務委員會成員向教務委員會提交建議時，教務委員會主席應邀請該建議者列席教務委員會會議解釋建議內容；

(八) 教務委員會秘書由教務長擔任，秘書職務所需的支援由學務部負責。

第五條

教務委員會屬下的委員會

一、《澳門大學章程》第三十六條第四款所指的教務委員會屬下的委員會可分為常設委員會及非常設委員會。

二、教務委員會屬下的常設委員會為：

- (一) 常務委員會；
- (二) 研究委員會；
- (三) 學術質量委員會；
- (四) 圖書館委員會；
- (五) 資訊及教育科技委員會；
- (六) 研究生課程委員會。

三、常務委員會：

- (一) 組成：
 - (1) 校長，擔任主席；
 - (2) 負責管轄學術事務的副校長；
 - (3) 各學院院長；
 - (4) 教務長。
- (二) 常務委員會所需的技術及行政支援由學務部負責；
- (三) 職權：
 - (1) 編排教務委員會會議議程；

(2) 就各學術單位對設立新課程和科目或修改已有的課程和科目，以及對制定或修改學術規則的建議提供意見；

(2) Matérias classificadas como sigilosas para os estudantes pelo presidente do Senado, devendo os estudantes membros do Senado ser previamente esclarecidos sobre as razões do sigilo.

6) No caso de surgirem dúvidas sobre a natureza reservada dos assuntos, a decisão sobre a mesma é tomada pelo presidente do Senado ou por quem presidir à reunião do Senado ou às reuniões das comissões subordinadas, sendo a respectiva decisão definitiva;

7) No caso de serem apresentadas propostas ao Senado por pessoa que não seja membro do Senado, o presidente do Senado deve convidar o proponente a participar na reunião do Senado para esclarecer o respectivo teor;

8) O Senado é secretariado pelo coordenador do Gabinete de Assuntos Académicos, cabendo ao Gabinete de Assuntos Académicos prestar-lhe apoio.

Artigo 5.º

Comissões subordinadas ao Senado

1. As Comissões subordinadas ao Senado a que se refere o n.º 4 do artigo 36.º dos Estatutos da UM podem ser divididas em permanentes e não permanentes.

2. As Comissões subordinadas permanentes são:

- 1) Comissão de Assuntos Gerais;
- 2) Comissão de Investigação;
- 3) Comissão de Qualidade Académica;
- 4) Comissão da Biblioteca;
- 5) Comissão de Tecnologias de Informação e de Educação;
- 6) Comissão da Escola de Pós-Graduação.

3. Comissão de Assuntos Gerais:

1) Composição:

- (1) O reitor, que preside;
- (2) O vice-reitor responsável pelos assuntos académicos;
- (3) Os directores de faculdade;
- (4) O coordenador do Gabinete de Assuntos Académicos.

2) Compete ao Gabinete de Assuntos Académicos prestar apoio técnico-administrativo à Comissão de Assuntos Gerais;

3) Competências:

- (1) Definir a agenda da reunião do Senado;
- (2) Dar parecer sobre a criação de novos cursos e disciplinas, ou sobre alterações a cursos e disciplinas já existentes, e sobre a elaboração ou revisão das normas académicas, propostos pelas unidades académicas;

(3) 訂定由各學術單位所開辦的課程的入學標準及本科一年級的收生人數；

(4) 核准澳大每年入學考試模式及考試大綱；

(5) 委任澳大入學試各科主考人及試卷審查員；

(6) 在教務委員會平常會議休會期間，處理屬教務委員會職權內的緊急事宜；

(7) 維持澳大教學與研究活動之間的平衡；

(8) 在其職權範圍內作出執行性決定，向教務委員會提交政策性建議，以及就年度預算中涉及其職能範圍內的預算事項提供意見。

(四) 運作：

(1) 常務委員會會議為教務委員會的預備會議，會期應最少早於教務委員會會期三周；

(2) 常務委員會可按需要舉行會議，會議紀錄自會議舉行日起計一個月內呈交教務委員會備案；

(3) 常務委員會得以書面傳閱方式處理其職權範圍內的事務。

四、研究委員會：

(一) 組成：

(1) 負責管轄研究事務的副校長，擔任主席；

(2) 各學院學術委員會的資深教學人員一名，由各學院的學術委員會按其本身的選舉程序從該學院的具教務委員會成員身份的成員中選出，任期最長為一年，連選得連任；

(3) 研究生院院長；

(4) 其他具研究任務的獨立學術單位的主管。

(二) 研究委員會所需的技術及行政支援由研究生院負責；

(三) 職權：

(1) 統籌及促進澳大的學術研究活動；

(2) 組織校內外專家小組，以便審閱教學人員及非教學人員提交的研究計劃；

(3) Definir os critérios de admissão aos cursos ministrados pelas unidades académicas e o número de estudantes a admitir no primeiro ano dos cursos de licenciatura;

(4) Aprovar os modelos e o programa dos exames anuais de admissão à UM;

(5) Nomear os examinadores e os revisores dos exames de admissão à UM para cada disciplina;

(6) Tratar de assuntos urgentes da competência do Senado, durante os períodos intercalares das reuniões ordinárias deste órgão;

(7) Manter o equilíbrio entre as actividades pedagógicas e de investigação na UM;

(8) Tomar decisões executivas no âmbito das suas competências e apresentar propostas estratégicas ao Senado, bem como emitir parecer sobre orçamentos anuais no âmbito das suas funções.

4) Funcionamento:

(1) As reuniões da Comissão de Assuntos Gerais destinam-se a preparar as reuniões do Senado, e devem realizar-se com a antecedência mínima de três semanas em relação às reuniões agendadas do Senado;

(2) A Comissão pode reunir sempre que entender necessário, sendo as respectivas actas apresentadas ao Senado, para registo, no prazo de um mês contado da data da realização das reuniões;

(3) A Comissão pode tratar dos assuntos que lhe competem por meio de circulação de documentos escritos.

4. Comissão de Investigação:

1) Composição:

(1) O vice-reitor responsável pela investigação, que preside;

(2) Um dos membros mais antigos do pessoal docente do conselho científico de cada faculdade, eleito de entre os membros do Senado daquela faculdade, de acordo com o seu procedimento próprio, pelo período máximo de um ano, renovável se for reeleito;

(3) O director da Escola de Pós-Graduação;

(4) Os chefes de outras unidades académicas independentes com funções de investigação.

2) Compete à Escola de Pós-Graduação prestar apoio técnico-administrativo à Comissão de Investigação;

3) Competências:

(1) Coordenar e promover actividades de investigação académica na UM;

(2) Constituir grupos de especialistas, da UM ou do exterior, para apreciação dos projectos de investigação apresentados pelo pessoal docente e não docente;

(3) 聽取專家的意見後，根據澳大的研究專款情況及有關的規定，批准研究撥款金額；

(4) 協助管理校外研究經費的申請；

(5) 跟進各項研究計劃進展情況，確保研究工作按時完成；

(6) 促進研究成果在國際性學報上發表，以及促進新發明、工業產品的新型及設計的專利申請；

(7) 在其職權範圍內作出執行性決定，向教務委員會提交政策性建議，以及就年度預算中涉及其職能範圍內的預算事項提供意見。

(四) 運作：

(1) 研究委員會每學年最少舉行兩次會議，會議紀錄自會議舉行日起計一個月內呈交教務委員會備案；

(2) 研究委員會得以書面傳閱方式處理其職權範圍內的事務。

五、學術質量委員會：

(一) 組成：

(1) 負責管轄學術事務的副校長，擔任主席；

(2) 各學院學術委員會的資深教學人員一名，由各學院的學術委員會按其本身的選舉程序從該學院的具教務委員會成員身份的成員中選出，任期最長為一年，連選得連任；

(3) 各學院院長；

(4) 具教學任務的獨立學術單位的主管；

(5) 教務長；

(6) 教務委員會中的學生代表。

(二) 學術質量委員會所需的技術及行政支援由學務部負責；

(三) 職權：

(1) 為新課程和科目安排作開辦前的學術評審，並定期檢討已有的課程和科目安排；

(2) 制定評核各教學單位的教學素質及水平的方式；

(3) Aprovar a verba de dotação para investigação, ouvidos os especialistas e de acordo com os fundos disponíveis da UM para investigação e com as respectivas disposições;

(4) Apoiar a gestão de candidaturas aos fundos de investigação externos;

(5) Acompanhar o desenvolvimento dos projectos de investigação, assegurando a conclusão tempestiva dos mesmos;

(6) Promover a publicação de resultados da investigação em revistas académicas internacionais e o pedido de registo de patentes no caso de novas invenções, modelos e desenhos industriais;

(7) Tomar decisões executivas no âmbito das suas competências e apresentar propostas estratégicas ao Senado, bem como emitir parecer sobre os orçamentos anuais no âmbito das suas funções.

4) Funcionamento:

(1) A Comissão de Investigação reúne pelo menos duas vezes em cada ano lectivo, sendo as respectivas actas apresentadas ao Senado, para registo, no prazo de um mês contado da realização das reuniões;

(2) A Comissão pode tratar dos assuntos que lhe competem por meio de circulação de documentos escritos.

5. Comissão de Qualidade Académica:

1) Composição:

(1) O vice-reitor responsável pelos assuntos académicos, que preside;

(2) Um dos membros mais antigos do pessoal docente do conselho científico de cada faculdade, eleito de entre os membros do Senado daquela faculdade, de acordo com o seu procedimento próprio, pelo período máximo de um ano, renovável se for reeleito;

(3) Os directores de faculdade;

(4) Os chefes das unidades académicas independentes com funções de ensino;

(5) O coordenador do Gabinete de Assuntos Académicos;

(6) Os representantes dos estudantes que sejam membros do Senado.

2) Compete ao Gabinete de Assuntos Académicos prestar apoio técnico-administrativo à Comissão de Qualidade Académica;

3) Competências:

(1) Proceder à avaliação académica do planeamento dos novos cursos e disciplinas antes da sua realização e à revisão periódica do planeamento dos cursos e disciplinas já existentes;

(2) Definir o método de avaliação da qualidade e do nível pedagógico das unidades de ensino;

- (3) 定期檢討各教學單位的教學情況；
- (4) 協助各教學單位達至高素質的水平；
- (5) 為新入職及有意改良教學技巧的教師安排培訓研討的設施及機會；
- (6) 透過經常性師生諮詢渠道，聽取及收集學生對教學方法及教學素質的意見，作為改善教學方法的參考資料；
- (7) 在其職權範圍內作出執行性決定，向教務委員會提交政策性建議，以及就年度預算中涉及其職能範圍內的預算事項提供意見。

(四) 運作：

- (1) 學術質量委員會每學年最少舉行兩次會議，會議紀錄自會議舉行日起計一個月內呈交教務委員會備案；
- (2) 學術質量委員會得以書面傳閱方式處理其職權範圍內的事務。

六、圖書館委員會：

(一) 組成：

- (1) 校長經諮詢校務協調委員會後，從教務委員會成員中委任一名資深成員擔任主席；
- (2) 圖書館館長；
- (3) 各學院以選舉方式各自選出的教學人員一名，任期最長為一年，連選得連任；
- (4) 具教務委員會成員身份的學生代表。

(二) 圖書館委員會所需的技術及行政支援由大學圖書館負責；

(三) 職權：

- (1) 制定大學圖書館長遠發展的目標及定位；
- (2) 確保大學圖書館每學年所獲得的資源能配合澳大各學術單位的教研需要；

- (3) Rever regularmente a situação pedagógica das unidades de ensino;
- (4) Apoiar as unidades de ensino com o objectivo de atingir um elevado nível de qualidade;
- (5) Disponibilizar instalações e criar oportunidades de formação, estudo e discussão para docentes recentemente recrutados e para aqueles que desejem melhorar as suas técnicas pedagógicas;
- (6) Proceder à audição e recolha de opiniões dos estudantes relativas a metodologias e qualidade pedagógicas, através das vias de consulta regular entre docentes e estudantes, a fim de servir como elementos de referência para o aperfeiçoamento dos métodos pedagógicos;
- (7) Tomar decisões executivas no âmbito das suas competências e apresentar propostas estratégicas ao Senado, bem como emitir parecer sobre os orçamentos anuais, no âmbito das suas funções.

4) Funcionamento:

- (1) A Comissão de Qualidade Académica reúne pelo menos duas vezes em cada ano lectivo, sendo as respectivas actas apresentadas ao Senado, para registo, no prazo de um mês contado da data da realização das reuniões;
- (2) A Comissão pode tratar dos assuntos que lhe competem por meio de circulação de documentos escritos.

6. Comissão da Biblioteca:

1) Composição:

- (1) Um dos membros mais antigos do Senado, nomeado pelo reitor, ouvido o Conselho de Coordenação dos Assuntos da Universidade, que preside;
- (2) O bibliotecário da Universidade;
- (3) Um membro do pessoal docente eleito de cada faculdade, pelo período máximo de um ano, renovável se for reeleito;
- (4) Os representantes dos estudantes que sejam membros do Senado.

2) Compete à Biblioteca Universitária prestar apoio técnico-administrativo à Comissão da Biblioteca;

3) Competências:

- (1) Definir os objectivos e as directrizes de desenvolvimento a longo prazo da Biblioteca Universitária;
- (2) Assegurar que os recursos adquiridos pela Biblioteca Universitária em cada ano lectivo sejam adequados às necessidades pedagógicas e de investigação das várias unidades académicas da UM;

(3) 發展及完善大學圖書館；

(4) 確保大學圖書館各項設施能配合澳大學術活動；

(5) 培養師生善用大學圖書館的正確文化及技能；

(6) 在其職權範圍內作出執行性決定，向教務委員會提交政策性建議，以及就年度預算中涉及其職能範圍內的預算事項提供意見。

(四) 運作：

(1) 圖書館委員會每學年最少舉行三次會議，會議紀錄自會議舉行日起計一個月內呈交教務委員會備案；

(2) 圖書館委員會得以書面傳閱方式處理其職權範圍內的事務。

七、資訊及教育科技委員會：

(一) 組成：

(1) 校長經諮詢校務協調委員會後，從教務委員會成員中委任一名具資訊及教育科技專長者擔任主席；

(2) 資訊及通訊科技總監；

(3) 各學院、中華醫藥研究院、英語中心和預科中心以選舉方式各自選出一名對資訊及教育科技有特殊興趣的教學人員作為成員，任期最長為一年，連選得連任；

(4) 教務委員會成員中的學生代表互選一人，任期與其作為教務委員會成員的任期相合。

(二) 資訊及教育科技委員會所需的技術及行政支援由資訊及通訊科技部負責；

(三) 職權：

(1) 制定澳大在學術及行政方面應用資訊及教育科技的策略及規則；

(2) 評估及引進用作提高教、研、學方面的活動效益的新技術及設施；

(3) 提供資訊及教育科技的軟硬件使用的培訓機會；

(4) 提倡及提高使用資訊科技的自學文化；

(3) Desenvolver e melhorar a Biblioteca Universitária;

(4) Assegurar a adequação das instalações da Biblioteca Universitária às actividades académicas da UM;

(5) Formar o pessoal docente e os estudantes para ter uma cultura e técnica correctas no uso da Biblioteca Universitária;

(6) Tomar decisões executivas no âmbito das suas competências e apresentar propostas estratégicas ao Senado, bem como emitir parecer sobre orçamentos anuais no âmbito das suas funções.

4) Funcionamento:

(1) A Comissão da Biblioteca reúne pelo menos três vezes em cada ano lectivo, sendo as respectivas actas apresentadas ao Senado, para registo, no prazo de um mês contado da data da realização das reuniões;

(2) A Comissão pode tratar dos assuntos que lhe competem por meio de circulação de documentos escritos.

7. Comissão de Tecnologias de Informação e de Educação:

1) Composição:

(1) Um dos membros do Senado, especialista nos domínios das tecnologias de informação e de educação, nomeado pelo reitor, ouvido o Conselho de Coordenação dos Assuntos da Universidade, que preside;

(2) O director do Gabinete para as Tecnologias de Informação e Comunicação;

(3) Um membro do pessoal docente de cada faculdade, do Instituto de Ciências Médicas Chinesas, do Centro de Língua Inglesa e do Centro de Estudos Pré-Universitários, eleito por cada uma destas unidades, que tenha um especial interesse nas tecnologias de informação e de educação, pelo período máximo de um ano, renovável se for reeleito;

(4) Um dos estudantes membros do Senado, eleito de entre si, cujo mandato corresponde à duração do seu mandato no Senado.

2) Compete ao Gabinete para as Tecnologias de Informação e Comunicação prestar apoio técnico-administrativo à Comissão de Tecnologias de Informação e de Educação;

3) Competências:

(1) Definir a política e as regras para a utilização das tecnologias de informação e de educação, nos âmbitos académico e administrativo da UM;

(2) Avaliar e introduzir novas tecnologias e instalações destinadas a elevar a eficácia das actividades pedagógicas, de investigação e de aprendizagem;

(3) Oferecer oportunidades de formação sobre a utilização de *software* e *hardware* relacionados com as tecnologias de informação e de educação;

(4) Promover e fomentar a auto-construção do saber através da utilização de tecnologias de informação;

(5) 在其職權範圍內作出執行性決定，向教務委員會提交政策性建議，以及就年度預算中涉及其職能範圍內的預算事項提供意見。

(四) 運作：

(1) 資訊及教育科技委員會每學年最少舉行三次會議，會議紀錄自會議舉行日起計一個月內呈交教務委員會備案；

(2) 資訊及教育科技委員會得以書面傳閱方式處理其職權範圍內的事務。

八、研究生課程委員會：

(一) 組成：

- (1) 校長或由其委任的資深教學人員一名，擔任主席；
- (2) 研究生院院長；
- (3) 負責管轄研究事務的副校長；
- (4) 各學院院長或副院長；
- (5) 學術委員會主席或代表，任期最長為一年，連選得連任；
- (6) 中華醫藥研究院院長或教學委員會主席；
- (7) 教務長；
- (8) 教務委員會成員中屬全日制研究生的學生代表，任期與其作為教務委員會成員的任期相合，但以一年為限。

(二) 研究生課程委員會所需的技術及行政支援由研究生院負責；

(三) 職權：

- (1) 審議研究生院年度及多年度的研究生課程及研究計劃，以確保該等計劃與澳大整體學術發展計劃互相配合；
- (2) 制定建議開辦研究生課程及科目的程序及開辦該等課程及科目的基本要件；
- (3) 批准研究生修課式課程及研究式課程的入學標準及每年收生人數；
- (4) 批准博士學位課程的入學申請；
- (5) 確立研究生修課式課程的導師、指導研究生撰寫論文及指導研究生從事獨立研究項目的導師的資歷；
- (6) 就學士學位後的學位及名銜的頒授標準向教務委員會提供意見；

(5) Tomar decisões executivas no âmbito das suas competências e apresentar propostas estratégicas ao Senado, bem como emitir parecer sobre orçamentos anuais no âmbito das suas funções.

4) Funcionamento:

(1) A Comissão de Tecnologias de Informação e de Educação reúne pelo menos três vezes em cada ano lectivo, sendo as respectivas actas apresentadas ao Senado, para registo, no prazo de um mês contado da data da realização das reuniões;

(2) A Comissão pode tratar dos assuntos que lhe competem por meio de circulação de documentos escritos.

8. Comissão da Escola de Pós-Graduação:

1) Composição:

- (1) O reitor ou um membro do pessoal docente dos mais antigos por ele nomeado, que preside;
- (2) O director da Escola de Pós-Graduação;
- (3) O vice-reitor responsável pela investigação;
- (4) Os directores ou subdirectores de faculdade;
- (5) O presidente ou representante do conselho científico, pelo período máximo de um ano, renovável se for reeleito;
- (6) Director do Instituto de Ciências Médicas Chinesas ou presidente da comissão pedagógica daquele Instituto;
- (7) O coordenador do Gabinete de Assuntos Académicos;
- (8) Os representantes dos estudantes em regime de tempo inteiro dos cursos de pós-graduação que sejam membros do Senado, por um período correspondente ao período do seu mandato no Senado ou, sendo este superior, por um período de um ano.

2) Compete à Escola de Pós-Graduação prestar apoio técnico-administrativo à Comissão da Escola de Pós-Graduação;

3) Competências:

- (1) Apreciar os cursos de pós-graduação e projectos de investigação, anuais e plurianuais, da Escola de Pós-Graduação, assegurando a sua conformidade com os planos globais de desenvolvimento académico da UM;
- (2) Definir os procedimentos para a apresentação de propostas para a criação de cursos e disciplinas de pós-graduação, bem como os respectivos requisitos básicos;
- (3) Aprovar os critérios de admissão e o número anual de estudantes a admitir nos cursos de pós-graduação (ensino) e cursos de pós-graduação (investigação);
- (4) Aprovar candidaturas à admissão aos cursos de doutoramento;
- (5) Definir as qualificações dos formadores dos cursos de pós-graduação (ensino), e dos orientadores dos estudantes de pós-graduação para elaboração de teses e realização de projectos de investigação independentes;
- (6) Dar parecer ao Senado sobre os critérios de atribuição dos graus ou títulos académicos a atribuir após a licenciatura;

(7) 在其職權範圍內作出執行性決定，向教務委員會提交政策性建議，以及就年度預算中涉及其職能範圍內的預算事項提供意見。

(四) 運作：

(1) 研究生課程委員會每學年最少舉行兩次會議，會議紀錄自會議舉行日起計一個月內呈交教務委員會備案；

(2) 研究生課程委員會得以書面傳閱方式處理其職權範圍內的事務。

第六條

基本學術單位

一、澳大的基本學術單位為：

(一) 工商管理學院；

(二) 教育學院；

(三) 社會科學及人文學院；

(四) 法學院；

(五) 科技學院。

二、各基本學術單位可按規定程序及發展需要設立轄下的教學及研究單位，包括學系、課程、研究中心及研究所。

三、教學及研究單位的職權及運作由校董會制定的內部規章訂定。

四、教學及研究單位的主管由學院院長建議，校長任免。

五、學院院長由校長推薦，校董會任免。

六、學院院長的首次定期委任任期最長為三年，續任任期最長為五年，可續期。

七、學院院長由校董會常設委員會委任的招聘委員會負責招聘。

八、各學院院長的職權如下：

(一) 在行政、學術和研究事務方面代表並領導學院；

(二) 確保學院內教研工作符合澳大期望的水平；

(7) Tomar decisões executivas no âmbito das suas competências e apresentar propostas estratégicas ao Senado, bem como emitir parecer sobre os orçamentos anuais, no âmbito das suas funções.

4) Funcionamento:

(1) A Comissão da Escola de Pós-Graduação reúne pelo menos duas vezes em cada ano lectivo, sendo as respectivas actas apresentadas ao Senado, para registo, no prazo de um mês contado da data da realização das reuniões;

(2) A Comissão pode tratar dos assuntos que lhe competem por meio de circulação de documentos escritos.

Artigo 6.º

Unidades Académicas Fundamentais

1. As unidades académicas fundamentais da UM são as seguintes:

1) Faculdade de Gestão de Empresas;

2) Faculdade de Ciências da Educação;

3) Faculdade de Ciências Sociais e Humanas;

4) Faculdade de Direito;

5) Faculdade de Ciências e Tecnologia.

2. As unidades académicas fundamentais podem criar, de acordo com os procedimentos estabelecidos e as necessidades de desenvolvimento, unidades de ensino e de investigação subordinadas, incluindo departamentos académicos, cursos, centros de investigação e institutos de investigação.

3. As competências e o funcionamento das unidades de ensino e de investigação são definidos pelo Conselho da Universidade em regulamento interno.

4. Os chefes das unidades de ensino e de investigação são nomeados e exonerados pelo reitor, sob proposta dos directores de faculdade.

5. Os directores de faculdade são nomeados e exonerados pelo Conselho da Universidade, sob recomendação do reitor.

6. A comissão de serviço dos directores de faculdade é renovável, tendo o primeiro mandato a duração máxima de três anos e cada um dos seguintes a duração máxima de cinco anos.

7. Os directores de faculdade são recrutados pela Comissão de Recrutamento nomeada pela Comissão Permanente do Conselho da Universidade.

8. Compete ao director de cada faculdade:

1) Representar e dirigir a faculdade nos domínios administrativo, académico e de investigação;

2) Assegurar a conformidade dos trabalhos pedagógicos e de investigação realizados na faculdade com o nível pretendido pela UM;

(三) 確保各教學及研究單位以及教學人員所需的支援得到合理與公平的分配；

(四) 確保學院所獲資源符合教研需要；

(五) 向校長建議人員的聘用、晉升和合同的續約；

(六) 積極與教研及行政人員溝通，並按《澳門大學人員通則》的規定，對他們的工作表現進行檢討和評估；

(七) 向校長建議協議和其他合約的簽署；

(八) 批准課程的入學申請，但博士學位課程除外；

(九) 審查和批准考試成績、科目和學分豁免以及轉修科目；

(十) 經過學術委員會認可後，向教務委員會建議準畢業生的名單以及學位的頒授；

(十一) 批准延學申請、休學和復學申請以及退學和重新入學申請；

(十二) 根據有關規定批准勒令退學；

(十三) 根據校長授予的權限，批准開支和作出其他行為；

(十四) 從事教學工作。

九、經院長作出具適當理由的建議，校長可任免學院副院長一名。副院長應協助院長處理和協調學術事務，以及規劃和執行學術政策。副院長一般應為副教授或以上級別。

十、學院院長職位出缺，又或有關據位人不在或因故不能視事時，由學院副院長的據位人代任之。如遇特殊情況須由其他教學人員代任時，必須呈交校長批准。

十一、各學院均設有學術委員會，其組成如下：

(一) 學院院長；

(二) 教學及研究單位的主管；

(三) 所有助理教授或以上職級的全職教學人員；

(四) 全職講師代表兩名，由學院內所有全職講師互選產生，任期為一年，連選得連任；

3) Assegurar a distribuição adequada e equitativa dos apoios necessários às unidades de ensino e de investigação e ao pessoal docente;

4) Assegurar a conformidade dos recursos atribuídos à faculdade às necessidades de ensino e de investigação;

5) Propor ao reitor a contratação e promoção do pessoal e a renovação dos contratos de trabalho;

6) Comunicar activamente com o pessoal docente, de investigação e administrativo, e proceder à revisão e avaliação do seu desempenho de acordo com o Estatuto do Pessoal da UM;

7) Propor ao reitor a celebração de acordos e outros contratos;

8) Aprovar candidaturas à admissão aos cursos, com excepção dos de doutoramento;

9) Apreciar e aprovar os resultados dos exames, a isenção da frequência de disciplinas, a isenção de créditos, e a transferência de disciplinas;

10) Propor ao Senado a lista dos pré-graduados e a atribuição dos graus académicos, depois de ser homologadas pelo conselho científico;

11) Aprovar os requerimentos relativos ao prolongamento de estudos, ao adiamento e reassunção de estudos, bem com a desistência de estudos e a readmissão;

12) Aprovar expulsão de estudantes de acordo com as respectivas regras;

13) Autorizar a realização de despesas e a prática de outros actos no âmbito das competências delegadas pelo reitor;

14) Exercer actividade docente.

9. O reitor pode nomear um subdirector de faculdade, sob proposta devidamente fundamentada do respectivo director. O subdirector coadjuva o director no tratamento e coordenação dos assuntos académicos e no planeamento e execução das políticas académicas. Normalmente um subdirector deve possuir a categoria igual ou superior à de professor associado.

10. Em caso de vacatura, ausência ou impedimento de um director de faculdade, o respectivo subdirector actua como substituto. Quando, em circunstâncias especiais, outro membro do corpo docente tiver que actuar como substituto, tal substituição deve ser submetida à aprovação do reitor.

11. Cada faculdade dispõe de um conselho científico, com a seguinte composição:

1) O director de faculdade;

2) Os chefes das unidades de ensino e de investigação;

3) Todo o pessoal docente em regime de tempo inteiro com a categoria igual ou superior à de professor auxiliar;

4) Dois representantes dos assistentes em regime de tempo inteiro, eleitos por todos os assistentes de cada faculdade em regime de tempo inteiro, de entre os seus pares, cujos mandatos são de um ano, renováveis se forem reeleitos;

(五) 兼職教師代表最多兩名，由學院內所有兼職教師推選產生，任期為一年，連選得連任；

(六) 各學院內每一教學單位的學生代表一名，由各教學單位的學生自行推選，任期最長為一年；

(七) 教務長或其委派的代表一名。

十二、主席由學術委員會成員從第六條第十一款（一）至（四）項所指的成員中選舉產生，任期為一年，連選得連任。

十三、學術委員會須就教學與研究的協調及改進向教務委員會負責，學術委員會的職權如下：

(一) 就學系的設立、更改或撤銷向教務委員會提交建議；

(二) 就課程的計劃內容的發展及修改向教務委員會提交建議；

(三) 就入學標準、校外考試委員的委任、學生學習的評核方法及畢業要求，向教務委員會提交建議；

(四) 就教學事務提出意見並檢討教學評估的準則；

(五) 就碩士、博士及其他學術資格的典試委員會的成立準則及組成，向教務委員會提交建議；

(六) 在學年末認可準畢業生的名單以及將要頒授的學位；

(七) 在特殊情況下，學術委員會主席可認可準畢業生的名單以及將要頒授的學位，並在下一次的學術委員會會議上得到追認；

(八) 應教務委員會的要求處理其他事務。

十四、如學術委員會主席認為學院內非學術委員會成員的其他教學或非教學人員的出席對會議有幫助，可邀請該等人員列席會議，但該等人員並無投票權。

十五、校長或負責管轄學術事務的副校長如認為有需要，可在預先通知學術委員會主席後，出席學術委員會的會議。

十六、學術委員會的秘書由第十一款（三）、（四）或（五）項所指的成員互選產生，任期為一年，連選得連任；秘書職務所需的支援由有關學院負責。

十七、學術委員會應透過載有會議日期及時間的主席召集書召開全體會議，且每學年最少舉行兩次全體會議。

5) Até dois representantes dos docentes em regime de tempo parcial, eleitos por todos os docentes em regime de tempo parcial de cada faculdade, cujos mandatos são de um ano, renováveis se forem reeleitos;

6) Um representante dos estudantes por cada unidade de ensino de cada faculdade, eleito pelos estudantes da respectiva unidade, pelo período máximo de um ano;

7) O coordenador do Gabinete de Assuntos Académicos ou um representante por ele designado.

12. O presidente é eleito de entre os membros referidos nas alíneas 1) a 4) do n.º 11 do artigo 6.º, cujo mandato é de um ano, renovável se for reeleito.

13. O conselho científico é responsável perante o Senado pela coordenação e pelo aperfeiçoamento do ensino e da investigação, e tem as seguintes competências:

1) Apresentar ao Senado propostas sobre a criação, alteração ou dissolução de departamentos académicos;

2) Apresentar ao Senado propostas de desenvolvimento e revisão dos conteúdos programáticos dos cursos;

3) Apresentar ao Senado propostas sobre os critérios de admissão, sobre a nomeação de examinadores que não pertençam à UM, sobre os métodos de avaliação da aprendizagem dos estudantes e sobre os requisitos para a graduação;

4) Dar parecer sobre os assuntos pedagógicos e proceder à revisão dos critérios para a avaliação do ensino;

5) Apresentar ao Senado propostas sobre os critérios de constituição e a composição dos júris das provas de mestrado, doutoramento e de outras qualificações académicas;

6) Homologar, no final do ano lectivo, a lista dos pré-graduados e graus académicos a atribuir;

7) Excepcionalmente, o presidente do conselho científico pode homologar a lista dos pré-graduados e graus académicos a atribuir, acto que é ratificado na reunião seguinte do conselho científico;

8) Tratar de outros assuntos a pedido do Senado.

14. O presidente do conselho científico pode convidar outros membros do pessoal docente ou não docente da faculdade, que não sejam membros do conselho científico, para participar nas reuniões, sem direito a voto, caso seja considerada conveniente a sua presença.

15. O reitor ou o vice-reitor responsável pelos assuntos académicos podem, quando considerem necessário, participar nas reuniões do conselho científico, mediante comunicação prévia ao presidente deste órgão.

16. O secretário do conselho científico é eleito de entre os membros referidos nas alíneas 3), 4) ou 5) do n.º 11, cujo mandato é de um ano, renovável se for reeleito, cabendo à respectiva faculdade prestar-lhe apoio.

17. O conselho científico reúne em sessão plenária pelo menos duas vezes em cada ano lectivo, mediante convocatória do presidente que deve fixar o dia e hora da reunião.

十八、學術委員會可透過載有會議日期及時間的主席召集書召開特別會議，以處理特殊事宜。

十九、學術委員會僅在出席會議且具投票權的成員人數超過具投票權成員總數的百分之五十的情況下，方可舉行會議，其決議以出席會議的成員的相對多數的表決方式通過。

二十、學術委員會主席可決定通過傳閱有關文件和具投票權成員簽署書面投票的方式處理事務。通過傳閱作出的決定須在會議記錄中記載並在下次會議上確認。

二十一、學院須訂定和審核可以通過傳閱處理的事務的種類。可以通過傳閱處理的事務不應涉及高度複雜的政策性事宜。

二十二、學術委員會可按需要下設常設委員會或非常設委員會，並按教務委員會核准，可將其部分職權授予其屬下的常設委員會。

第七條 獨立學術單位

一、獨立學術單位是指教學、研究或教研兼備的單位。

二、《澳門大學章程》第四十一條第三款所指的獨立學術單位為：

- (一) 研究生院；
- (二) 中華醫藥研究院；
- (三) 英語中心；
- (四) 持續進修中心；
- (五) 預科中心；
- (六) 澳門研究中心；
- (七) 榮譽學院。

三、上款所指的獨立學術單位的主管的職稱如下：

- (一) 研究生院院長；
- (二) 中華醫藥研究院院長；
- (三) 英語中心主任；
- (四) 持續進修中心主任；
- (五) 預科中心主任；
- (六) 澳門研究中心主任；
- (七) 榮譽學院院長。

四、獨立學術單位的主管由校長任免。

18. O conselho científico pode reunir em sessão extraordinária, mediante convocatória do presidente que deve fixar o dia e hora da reunião, para tratar de assuntos especiais.

19. O conselho científico só pode reunir com um número superior a 50% dos seus membros com direito de voto e as deliberações são tomadas por maioria relativa dos membros presentes.

20. O presidente do conselho científico pode decidir tratar dos assuntos por meio de circulação dos respectivos documentos e por votos escritos, assinados pelos membros com direito de voto. As deliberações tomadas mediante circulação devem ser registadas nas actas e confirmadas na reunião seguinte.

21. A faculdade deve definir e aprovar os géneros de assuntos que podem ser tratados por meio de circulação, os quais não devem estar relacionados com matérias estratégicas de grande complexidade.

22. O conselho científico pode criar, consoante as necessidades, comissões subordinadas permanentes ou não permanentes, e delegar, sujeito à aprovação do Senado, algumas das suas competências nas comissões subordinadas permanentes.

Artigo 7.º

Unidades Académicas Independentes

1. As unidades académicas independentes são as unidades de ensino, as unidades de investigação, ou, as unidades de ensino e de investigação.

2. As unidades académicas independentes, a que se refere o n.º 3 do artigo 41.º dos Estatutos da UM são as seguintes:

- 1) Escola de Pós-Graduação;
- 2) Instituto de Ciências Médicas Chinesas;
- 3) Centro de Língua Inglesa;
- 4) Centro de Educação Contínua;
- 5) Centro de Estudos Pré-Universitários;
- 6) Centro de Estudos de Macau;
- 7) Colégio de Honra.

3. As designações dos chefes das unidades académicas independentes referidas no número anterior são as seguintes:

- 1) Director da Escola de Pós-Graduação;
- 2) Director do Instituto de Ciências Médicas Chinesas;
- 3) Director do Centro de Língua Inglesa;
- 4) Director do Centro de Educação Contínua;
- 5) Director do Centro de Estudos Pré-Universitários;
- 6) Director do Centro de Estudos de Macau;
- 7) Director do Colégio de Honra.

4. Os chefes das unidades académicas independentes são nomeados e exonerados pelo reitor.

五、校長可按獨立學術單位的主管的推薦任免一名副主管，任期由校長決定，但不可超過其合同的期限。

六、在獨立學術單位的職權範圍內，可參照學院的學術委員會運作模式設立教學小組，以規管有關的教學活動。

七、獨立學術單位主管職位出缺，又或有關據位人不在或因故不能視事時，由獨立學術單位副主管的據位人代任之。如遇特殊情況須由其他工作人員代任時，必須呈交校長批准。

第八條

學術輔助部門

一、《澳門大學章程》第四十二條第一款所指的學術輔助部門及其附屬單位為：

(一) 學務部，下設註冊處及學生事務處；

(二) 大學圖書館，下設圖書館館務處；

(三) 資訊及通訊科技部，下設技術暨用戶支援處及資訊管理處；

(四) 出版中心；

(五) 對外事務辦公室；

(六) 校友事務辦公室。

二、上款所指的部門由相關領域的專業人員主管，隸屬校長或管轄該工作範圍的副校長。如有需要，副校長可同時兼任學術輔助部門的主管。

三、在例外情況下，學術輔助部門主管職位的據位人的報酬，可參照《澳門大學人員通則》所指教學人員職級的薪俸點訂定。

四、第一款所指的學術輔助部門的主管的職稱如下：

(一) 教務長；

(二) 圖書館館長；

(三) 資訊及通訊科技總監；

5. O reitor pode nomear um subchefe por cada unidade académica independente, sob recomendação do chefe, sendo a duração do respectivo mandato, que não pode exceder os limites de duração do seu contrato, decidida pelo reitor.

6. Podem ser criados grupos pedagógicos, no âmbito das competências das unidades académicas independentes, destinados a regular as respectivas actividades pedagógicas, com referência ao modelo de funcionamento dos conselhos científicos das faculdades.

7. Em caso de vacatura, ausência ou impedimento de um chefe de unidade académica independente, o respectivo subchefe actua como substituto. Quando, em circunstâncias especiais, outro trabalhador tiver que actuar como substituto, tal substituição deve ser submetida à aprovação do reitor.

Artigo 8.º

Serviços de Apoio para os Assuntos Académicos

1. Os serviços de apoio para os assuntos académicos e as respectivas subunidades, a que se refere o n.º 1 do artigo 42.º dos Estatutos da UM são os seguintes:

1) Gabinete de Assuntos Académicos, que compreende como subunidades a Secretaria e a Secção de Assuntos dos Estudantes;

2) Biblioteca Universitária, que compreende como subunidade a Secção de Assuntos da Biblioteca;

3) Gabinete para as Tecnologias de Informação e Comunicação, que compreende como subunidades a Secção Técnica e de Apoio aos Utilizadores e a Secção para a Gestão de Informação;

4) Centro de Publicações;

5) Gabinete de Assuntos Globais;

6) Gabinete de Assuntos dos Antigos Alunos.

2. Os serviços a que se refere o número anterior são dirigidos por especialistas da respectiva área, subordinados ao reitor ou aos vice-reitores daquela área. Caso necessário, os vice-reitores podem acumular as funções de chefes dos serviços de apoio para os assuntos académicos.

3. Excepcionalmente, a remuneração dos titulares dos cargos de chefe dos serviços de apoio para os assuntos académicos pode ser fixada por referência aos índices das categorias do pessoal docente previstas no Estatuto do Pessoal da UM.

4. As designações dos chefes dos serviços de apoio para os assuntos académicos a que se refere o n.º 1 são as seguintes:

1) Coordenador do Gabinete de Assuntos Académicos;

2) Bibliotecário da Universidade;

3) Director do Gabinete para as Tecnologias de Informação e Comunicação;

(四) 出版中心主任；

(五) 對外事務辦公室主任；

(六) 校友事務辦公室主任。

五、第一款所指的學術輔助部門的附屬單位的主管的職稱如下：

(一) 註冊處處長；

(二) 學生事務處處長；

(三) 助理圖書館館長；

(四) 技術暨用戶支援處處長；

(五) 資訊管理處處長。

六、各學術輔助部門的主管及相關的附屬單位的主管，由負責管轄該部門的副校長建議，校長任免。

七、各學術輔助部門的主管為校務協調委員會的成員。

八、各學術輔助部門的職權如下：

(一) 學務部：

(1) 按照教務委員會指示，制定及籌備學生的取錄、註冊及考試程序；

(2) 組織及更新與教學及學生事務有關的資料庫；

(3) 編製澳大概覽、校曆及學生手冊；

(4) 印製及簽發文憑、證書及學術證明文件及聲明書；

(5) 與各部門合作，籌備及協助舉辦學術及學生活動以及畢業典禮。

(二) 大學圖書館：

(1) 為澳大教學、學習及研究提供所需的參考書籍、學報、電子資訊網絡及電子資料庫；

(2) 促進澳大文獻資料的建立、組織、更新及保存；

(3) 提供適當場所、環境及專業指導，以供資料搜集及研究之用；

(4) 確保大學圖書館的設施能配合澳大學術活動的使用；

(5) 積極參與圖書館的館際協作及資源共享。

4) Chefe do Centro de Publicações;

5) Director do Gabinete de Assuntos Globais;

6) Chefe do Gabinete de Assuntos dos Antigos Alunos.

5. As designações dos chefes das subunidades dos serviços de apoio para os assuntos académicos a que se refere o n.º 1 são as seguintes:

1) Chefe da Secretaria;

2) Chefe da Secção de Assuntos dos Estudantes;

3) Bibliotecário Auxiliar da Universidade;

4) Chefe da Secção Técnica e de Apoio aos Utilizadores;

5) Chefe da Secção para a Gestão de Informação.

6. Os chefes dos serviços de apoio para os assuntos académicos e os chefes das respectivas subunidades são nomeados e exonerados pelo reitor, sob proposta dos vice-reitores responsáveis pelos respectivos serviços.

7. Os chefes dos vários serviços de apoio para os assuntos académicos são membros do Conselho de Coordenação dos Assuntos da Universidade.

8. As competências dos serviços de apoio para os assuntos académicos são as seguintes:

1) Gabinete de Assuntos Académicos:

(1) Definir e preparar os procedimentos para a admissão, matrícula e avaliação de estudantes, conforme as directivas do Senado;

(2) Organizar e actualizar as bases de dados relativas aos assuntos pedagógicos e dos estudantes;

(3) Elaborar o prospecto da UM, o calendário académico e os guias dos estudantes;

(4) Imprimir e emitir diplomas, certificados, documentos de certificação académica e declarações académicas;

(5) Preparar e apoiar a realização das actividades académicas e estudantis e da cerimónia de graduação, com a colaboração dos vários serviços.

2) Biblioteca Universitária:

(1) Disponibilizar livros de referência, jornais académicos, redes de informação electrónica e bases de dados electrónicas, necessários ao ensino, à aprendizagem e à investigação na UM;

(2) Promover a criação, organização, actualização e conservação dos arquivos documentais da UM;

(3) Disponibilizar locais e ambientes adequados, bem como a orientação especializada, destinados à recolha de dados e à investigação;

(4) Assegurar a adequação das instalações da Biblioteca Universitária às actividades académicas da UM;

(5) Participar activamente na cooperação e na partilha de recursos com outras bibliotecas.

(三) 資訊及通訊科技部：

(1) 為一般教學、學習及研究提供所需的資訊科技設施；

(2) 協助教研人員及學生有效地使用教學、學習及研究方面的資訊科技；

(3) 為澳大開發或選用資訊管理系統，並協助各部門有效地使用有關系統；

(4) 為優化行政程序提供資訊科技的服務。

(四) 出版中心：

(1) 出版研究文獻、專題著作、教材及其他對學術有貢獻的刊物；

(2) 組織隊伍，以審查申請出版的學術文章或專著，務求一切出版的著作達到區際或國際要求的質量標準；

(3) 負責印刷及發行事務，且應遵守審慎的商業原則；

(4) 向澳大建議每學年出版的經費預算。

(五) 對外事務辦公室：

(1) 協助澳大訂定策略性的對外事務發展方向，以增強區內的競爭力；

(2) 促進澳大與其他地區學術機構關係網絡的發展、推廣及維繫，並進行互訪活動；

(3) 舉辦或協辦各類活動，藉以提升澳大的國際地位及提高校內的學術及文化氛圍；

(4) 協調各單位及其資源，從而有效地執行對外交流計劃或其他文化活動。

(六) 校友事務辦公室：

(1) 促進及建立大學與校友的緊密關係及互動聯繫；

(2) 通過捐款及其他活動以孕育校友關懷及回饋母校的文化；

(3) 向校友會或校友提供資源及服務的支援以協助校友會及校友事務的擴展；

(4) 增加校友的歸屬感以支持大學的活動。

3) Gabinete para as Tecnologias de Informação e Comunicação:

(1) Disponibilizar instalações de tecnologia de informação necessárias ao ensino, à aprendizagem e à investigação, em geral;

(2) Apoiar o pessoal docente e de investigação e os estudantes na utilização eficaz de tecnologias de informação para o ensino, a aprendizagem e a investigação;

(3) Desenvolver ou seleccionar o sistema de gestão da informação para a UM e apoiar os vários serviços na sua eficiente utilização;

(4) Disponibilizar serviços de tecnologia de informação para a optimização dos procedimentos administrativos.

4) Centro de Publicações:

(1) Publicar documentação de investigação, monografias, materiais didácticos e outras publicações com interesse académico;

(2) Organizar equipas para rever os trabalhos académicos ou as monografias, cuja publicação foi solicitada, por forma a que todas as obras publicadas atinjam os padrões de qualidade exigidos, a nível regional ou internacional;

(3) Proceder à impressão e distribuição, aplicando os princípios comerciais de prudência;

(4) Propor à UM o orçamento relativo às despesas com publicações para cada ano lectivo.

5) Gabinete de Assuntos Globais:

(1) Assistir a UM na definição da direcção de desenvolvimento estratégica no que diz respeito aos assuntos globais, com vista a aumentar a sua competitividade na região;

(2) Promover o desenvolvimento, a expansão e a manutenção da rede de contacto da UM com instituições académicas em outras regiões, e realizar vistas de intercâmbio mútuas;

(3) Organizar ou assistir na organização de vários tipos de actividades, destinadas a elevar a posição da UM a nível internacional e promover um ambiente académico e cultural na UM;

(4) Coordenar as diversas unidades e os seus recursos, para uma execução eficaz dos programas de intercâmbio globais e de outras actividades culturais.

6) Gabinete de Assuntos dos Antigos Alunos:

(1) Promover e estabelecer um laço estreito e uma comunicação interactiva entre a UM e os seus antigos alunos;

(2) Cultivar uma cultura de preocupação e retribuição à alma mater, mediante angariação de doações e outras actividades;

(3) Fornecer recursos e serviços para a expansão das associações e dos assuntos dos antigos alunos;

(4) Aumentar o sentido de pertença dos antigos alunos, para apoiar as actividades de UM.

第九條
行政部門

Artigo 9.º
Serviços Administrativos

一、《澳門大學章程》第四十三條第一款所指的行政部門及其附屬單位為：

- (一) 行政及人力資源部，下設人力資源處；
- (二) 財務部，下設會計處、出納處及採購處；
- (三) 校園管理部，下設校園發展及工程處及校園服務處；
- (四) 新聞及公共關係部。

二、上款所指的部門由相關領域的專業人員主管，隸屬校長或管轄該工作範圍的副校長。如有需要，副校長可同時兼任行政部門的主管。

三、第一款所指的行政部門的主管的職稱如下：

- (一) 行政及人力資源總監；
- (二) 財務總監；
- (三) 校園管理總監；
- (四) 新聞及公共關係部主任。

四、第一款所指的行政部門的附屬單位的主管的職稱如下：

- (一) 人力資源處處長；
- (二) 會計處處長；
- (三) 出納處處長；
- (四) 採購處處長；
- (五) 校園發展及工程處處長；
- (六) 校園服務處處長。

五、各行政部門的主管及相關的附屬單位的主管由負責管轄該部門的副校長推薦，校長任免。

六、各行政部門的主管為校務協調委員會的成員。

七、各行政部門的職權如下：

1. Os serviços administrativos e as respectivas subunidades a que se refere no n.º 1 do artigo 43.º dos Estatutos da UM são:

- 1) Gabinete de Administração e Recursos Humanos, que compreende como subunidade a Secção de Recursos Humanos;
- 2) Gabinete de Assuntos Financeiros, que compreende como subunidades a Secção de Contabilidade, a Secção de Tesouraria e a Secção de Aprovisionamento;
- 3) Gabinete de Gestão do Complexo Universitário, que compreende como subunidades a Secção de Desenvolvimento e Engenharia do Complexo Universitário e a Secção de Serviços Gerais do Complexo Universitário;
- 4) Gabinete de Informação e Relações Públicas.

2. Os serviços a que se refere o número anterior são dirigidos por especialistas da respectiva área, subordinados ao reitor ou aos vice-reitores daquela área. Caso necessário, os vice-reitores podem acumular as funções de chefes dos serviços administrativos.

3. As designações dos chefes dos serviços administrativos a que se refere o n.º 1 são as seguintes:

- 1) Director do Gabinete de Administração e Recursos Humanos;
- 2) Director do Gabinete de Assuntos Financeiros;
- 3) Director do Gabinete de Gestão do Complexo Universitário;
- 4) Chefe do Gabinete de Informação e Relações Públicas.

4. As designações dos chefes das subunidades dos serviços administrativos a que se refere o n.º 1 são as seguintes:

- 1) Chefe da Secção de Recursos Humanos;
- 2) Chefe da Secção de Contabilidade;
- 3) Chefe da Secção de Tesouraria;
- 4) Chefe da Secção de Aprovisionamento;
- 5) Chefe da Secção de Desenvolvimento e Engenharia do Complexo Universitário;
- 6) Chefe da Secção de Serviços Gerais do Complexo Universitário.

5. Os chefes dos serviços administrativos e os chefes das respectivas subunidades são nomeados e exonerados pelo reitor, sob recomendação dos vice-reitores responsáveis pelos respectivos serviços.

6. Os chefes dos vários serviços administrativos são membros do Conselho de Coordenação dos Assuntos da Universidade.

7. As competências dos serviços administrativos são as seguintes:

(一) 行政及人力資源部：

- (1) 制定適用一般行政措施的原則、標準及程序；
- (2) 推動行政範疇上的優質管理，並確保其符合國際質量管理系統的要求；
- (3) 協調各部門人力的分配任用，並進行培訓及發展，確保員工的能力與澳大在人力資源上的需求相稱；
- (4) 按照《澳門大學人員通則》的規定，協助處理人員的招聘、委任、晉升及調任方面的行政程序；
- (5) 管理有關工作人員的福利事務，包括缺勤、年假及無薪假的事宜；
- (6) 協助設定及執行紀律程序、投訴及上訴機制，以處理人事糾紛問題；
- (7) 按照澳大的發展情況，研究人力資源分配的需要；
- (8) 提交《澳門大學人員通則》的修改建議。

(二) 財務部：

- (1) 協助編製澳大年度及多年度的工作計劃及財政計劃，以及本身預算案、補充預算案及修改預算案；
- (2) 編製最後帳目及財務報告，並提交財務管理委員會及校董會審議；
- (3) 組織及更新澳大的會計帳目；
- (4) 執行獲通過的預算案，確保資金的正常流動及財政的完善管理；
- (5) 制定有關資產及勞務的取得、開標及報價方面的內部運作規則，並確保其嚴格執行；
- (6) 制定及更新財務活動的運作規則，並確保其嚴格執行。

(三) 校園管理部：

- (1) 負責校園的交通、保安、樓宇及設施的保養、維修及清潔的服務；
- (2) 管理校園設施；
- (3) 提供校園的後勤支援；
- (4) 組織及更新澳大的財產清冊；
- (5) 協調澳大校園發展計劃及跟進其執行。

1) Gabinete de Administração e Recursos Humanos:

- (1) Definir os princípios, critérios e procedimentos de aplicação das medidas administrativas gerais;
- (2) Promover a qualidade da gestão na área administrativa e assegurar a respectiva conformidade com os padrões internacionais do sistema de gestão da qualidade;
- (3) Coordenar a afectação do pessoal aos vários serviços e proceder à respectiva formação e desenvolvimento, assegurando a correspondência da capacidade do pessoal às necessidades de recursos humanos da UM;
- (4) Colaborar nos procedimentos administrativos de recrutamento, nomeação, promoção e transferência do pessoal, em conformidade com o Estatuto do Pessoal da UM;
- (5) Gerir os assuntos relacionados com regalias do pessoal, incluindo as faltas, férias e licenças sem remuneração;
- (6) Apoiar a criação e aplicação do procedimento disciplinar e de mecanismos de queixa e de recurso, para resolução de conflitos do pessoal;
- (7) Estudar as necessidades de afectação de recursos humanos, com referência ao desenvolvimento da UM;
- (8) Apresentar propostas de revisão do Estatuto do Pessoal da UM.

2) Gabinete de Assuntos Financeiros:

- (1) Apoiar a elaboração dos planos de actividades e financeiros, anuais e plurianuais, propostas de orçamento privativo, de orçamento suplementar e de alterações orçamentais da UM;
- (2) Elaborar as contas finais e relatórios financeiros e submetê-los à apreciação da Comissão de Gestão Financeira e do Conselho da Universidade;
- (3) Organizar e manter actualizada a contabilidade da UM;
- (4) Executar o orçamento aprovado e assegurar a circulação normal dos fundos, e uma gestão financeira apropriada;
- (5) Definir as regras de funcionamento interno relativas à aquisição de bens e serviços, ao acto público dos concursos e às propostas de preços e assegurar o seu cumprimento rigoroso;
- (6) Definir e actualizar as regras de funcionamento relativas às operações financeiras e assegurar o seu cumprimento rigoroso.

3) Gabinete de Gestão do Complexo Universitário:

- (1) Zelar pelos serviços de transporte e segurança, bem como os de manutenção, reparação e limpeza dos edifícios e instalações do complexo universitário;
- (2) Gerir as instalações do complexo universitário;
- (3) Fornecer apoio logístico ao complexo universitário;
- (4) Organizar e manter actualizado o inventário dos bens patrimoniais da UM;
- (5) Coordenar o plano de desenvolvimento do complexo universitário e acompanhar a sua execução.

- (四) 新聞及公共關係部：
- (1) 宣傳澳大的使命及貢獻，促進澳大的形象；
- (2) 與社會及傳媒建立良好關係，及時發放有關澳大的活動、計劃及學術成就的訊息；
- (3) 協助組織及安排大型活動；
- (4) 協助接待工作；
- (5) 協助澳大的發展活動，包括募捐事宜。

(是項刊登費用為 \$41,954.00)

- 4) Gabinete de Informação e Relações Públicas:
- (1) Difundir a missão e os contributos da UM, promovendo a sua imagem;
- (2) Estabelecer boas relações com a comunidade e com a comunicação social, e proceder à divulgação oportuna das informações relativas às actividades, planos e êxitos académicos da UM;
- (3) Apoiar a organização e o planeamento de actividades de grande dimensão;
- (4) Apoiar recepções;
- (5) Apoiar as actividades de desenvolvimento da UM, incluindo angariação de doações.

(Custo desta publicação \$ 41 954,00)

澳門理工學院

通告

澳門理工學院理事會第04D/CG/2009號決議

為了提高澳門理工學院的運作效率，有必要設立分權規定；

澳門理工學院理事會行使十二月六日第469/99/M號訓令核准的《澳門理工學院章程》第十四條第三款之權力，作出以下授權規定：

一、授予會計及出納部趙崇堅代部長或當其出缺或因故不能視事時之代任者以下權限：

- 1) 對其轄下部門進行領導、協調和日常管理；
- 2) 批准澳門理工學院本身預算開支表內載明用於取得財貨及服務的開支，上限至\$15,000.00（澳門幣壹萬伍仟元整）；
- 3) 簽署執行上級有關決定及組成程序和卷宗所需的函件；
- 4) 根據法律規定，批准其轄下員工享受年假及決定員工缺勤是否合理；
- 5) 批准收取澳門理工學院本身收入；
- 6) 在合法性、預留撥款及有權限實體批准開支的前提下，執行載於澳門理工學院本身預算開支表內撥款的結算；
- 7) 根據法律的規定，除本條第2)項所指開支外，亦可批准為澳門理工學院教學、科研單位及行政部門運作所需之每月

INSTITUTO POLITÉCNICO DE MACAU

Avisos

Deliberação n.º 04D/CG/2009 do Conselho de Gestão do Instituto Politécnico de Macau

Atendendo à necessidade de estabelecer regras de desconcentração que permitam uma pronta e eficaz gestão do Instituto Politécnico de Macau;

Usando da faculdade que lhe é conferida pelo n.º 3 do artigo 14.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Macau, aprovados pela Portaria n.º 469/99/M, de 6 de Dezembro, o Conselho de Gestão do Instituto Politécnico de Macau delega:

1. No chefe, substituto, do Serviço de Contabilidade e Tesouraria (SCT), Chiu Sung Kin, ou em quem o substitua nas suas ausências ou impedimentos, as competências para:

- 1) Proceder à direcção, coordenação e gestão corrente da unidade que dirige;
- 2) Autorizar a realização de despesas com aquisição de bens e serviços inseridas no orçamento privativo do IPM, até ao montante de \$ 15 000,00 (quinze mil patacas);
- 3) Assinar a correspondência de mero expediente, necessária à instrução e tramitação dos processos e à execução das demais decisões tomadas superiormente;
- 4) Autorizar o gozo de férias, bem como justificar as faltas do pessoal afecto à unidade que dirige, desde que observados os pressupostos legais;
- 5) Autorizar a arrecadação das receitas próprias do IPM;
- 6) Liquidar as despesas que hajam de ser satisfeitas por conta de dotações inscritas no orçamento privado do IPM, verificados os pressupostos de legalidade, cabimentação e autorização prévia pela entidade competente;

7) Autorizar ainda, para além das referidas na alínea 2) deste número, as despesas decorrentes de encargos mensais certos, necessários ao funcionamento das unidades pedagógicas e cien-

不論金額的經常開支，例如水電費、通訊費及其他同性質的開支；

8) 批准簽發其轄下部門存檔資料的證明書和聲明書，但屬機密資料除外；

9) 會計及出納部代部長可以為了部門的良好運作而將權限轉授予相關的部門主管。

二、本授權不妨礙授權者行使收回權和監管權。

三、對由於行使本授權而作出的行為，可提起必要訴願。

四、對會計及出納部趙崇堅代部長在二零零九年一月十二日至本批示於《澳門特別行政區公報》刊登之日期間，在現授予之權限範圍內所作之行為予以追認。

二零零九年一月七日於澳門理工學院

澳門理工學院理事會：

署理院長：殷磊

署理副院長：關沾雄

代秘書長：趙家威

財政局代表：張祖強

(是項刊登費用為 \$2,656.00)

第01/SG/2009號批示

按照十月十一日第57/99/M號法令通過的《行政程序法典》第三十七條第二款的規定，在下述的本人之本身權限範圍內，現授予會計及出納部趙崇堅代部長實施一般管理或行政管理行為的權限：

1. 檢查支出的合法性及監管會計和司庫賬目。

2. 本批示授予的權限可以進行轉授權。

3. 本授權不妨礙授權者行使收回權和監管權。

4. 對會計及出納部趙崇堅代部長在二零零九年一月十二日至本批示於《澳門特別行政區公報》刊登之日期間，在現授予之權限範圍內所作之行為予以追認。

二零零九年一月十二日於澳門理工學院

秘書長 辜麗霞

(是項刊登費用為 \$953.00)

tíficas, bem como dos serviços administrativos do IPM, como sejam as de pagamento de electricidade, água, telecomunicações e outras da mesma natureza, independentemente do respectivo valor, de acordo com as disposições legais;

8) Autorizar a passagem de certidões e declarações de documentos arquivados no Serviço que dirige, com exclusão dos que tenham carácter confidencial;

9) O chefe, substituto, do Serviço de Contabilidade e Tesouraria poderá subdelegar nas respectivas chefias as competências que forem julgadas adequadas ao bom funcionamento do Serviço.

2. A presente delegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

3. Dos actos praticados no uso das delegações aqui conferidas cabe recurso hierárquico necessário.

4. São ratificados todos os actos praticados pelo chefe, substituto, do Serviço de Contabilidade e Tesouraria, Chiu Sung Kin, no âmbito das competências ora delegadas, entre o dia 12 de Janeiro de 2009 e a data da publicação da presente deliberação no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau.

Instituto Politécnico de Macau, aos 7 de Janeiro de 2009.

O Conselho de Gestão do IPM:

A Presidente, em exercício: *Yin Lei*.

O Vice-presidente, em exercício: *Kwan Jim Hung*.

O Secretário-geral, substituto: *Chiu Ka Wai*.

Representante da DSF: *Chang Tou Keong Michel*.

(Custo desta publicação \$ 2 656,00)

Despacho n.º 01/SG/2009

Nos termos do n.º 2 do artigo 37.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro, delego competências para praticar actos de gestão ou de administração corrente, no chefe, substituto, do Serviço de Contabilidade e Tesouraria, Chiu Sung Kin, no âmbito das minhas competências próprias abaixo discriminadas:

1. Verificar a legalidade das despesas e fiscalizar a escrituração da contabilidade e da tesouraria.

2. As competências delegadas pelo presente despacho são susceptíveis de subdelegação.

3. A presente delegação é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

4. São ratificados todos os actos praticados pelo chefe, substituto, do Serviço de Contabilidade e Tesouraria, Chiu Sung Kin, no âmbito das competências ora delegadas, entre o dia 12 de Janeiro de 2009 e a data da publicação do presente despacho no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau.

Instituto Politécnico de Macau, aos 12 de Janeiro de 2009.

A Secretária-geral, *Ku Lai Ha*.

(Custo desta publicação \$ 953,00)

港務局

CAPITANIA DOS PORTOS

名單

Lista

港務局為填補人員編制內海上工作人員職程第一職階船長七缺，經於二零零八年十一月五日第四十五期《澳門特別行政區公報》第二組刊登，以考核方式進行限制性普通晉升開考的公告。現公佈准考人評核成績如下：

被淘汰應考人：羅祥有、蔣適強。a)

a) 根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第六十五條第三款的規定而被淘汰的應考人。

按照十二月二十一日第87/89/M號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，准考人可自本名單公佈之日起計十個工作天內向核准開考的實體提起訴願。

(經運輸工務司司長於二零零九年一月八日批示確認)

二零零八年十二月十五日於港務局

典試委員會：

主席：濬河部主管 陳偉賢

委員：濬河部主管 歐志成

濬河部主管 劉潤明

(是項刊登費用為 \$1,362.00)

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, de acesso, com prestação de provas, condicionado, para o preenchimento de sete lugares de patrão de embarcação, 1.º escalão, da carreira de troço do mar do quadro de pessoal da Capitania dos Portos, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 45, II Série, de 5 de Novembro de 2008:

Candidatos excluídos: Lo Cheong Iao, Cheong Sek Keong. a)

a) Candidatos excluídos, nos termos do n.º 3 do artigo 65.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso da presente lista à entidade competente, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 8 de Janeiro de 2009).

Capitania dos Portos, aos 15 de Dezembro de 2008.

O Júri:

Presidente: Chan Wai In, mestre dos serviços de dragagem.

Vogais: Carlos Alberto Au, mestre dos serviços de dragagem; e

Lau Ion Meng, mestre dos serviços de dragagem.

(Custo desta publicação \$ 1 362,00)

電信管理局

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE REGULAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES

名單

Lista

為履行第54/GM/97號批示，電信管理局現公佈二零零八年第四季給予財政資助的名單：

Em cumprimento do Despacho n.º 54/GM/97, vem a Direcção dos Serviços de Regulação de Telecomunicações publicar a lista dos apoios financeiros concedidos no 4.º trimestre do ano de 2008:

受資助者 Entidades beneficiárias	撥給金額 (澳門幣) Montantes atribuídos (MOP)	目的 Finalidades
資訊科技協會 Associação de Informação de Tecnologia	25,000.00	舉辦活動經費。 Custear despesas de realização de actividades.

受資助者 Entidades beneficiárias	撥給金額 (澳門幣) Montantes atribuídos (MOP)	目的 Finalidades
澳門電腦學會 Associação de Academia da Informática de Macau	30,000.00	舉辦活動經費。 Custear despesas de realização de actividades.
澳門日報讀者公益基金會 Fundo de Beneficência dos Leitores do Jornal Ou Mun	2,000.00	捐款。 Donativo.
郵電職工福利會 Clube de Pessoal dos CTT	80,000.00	資助2008年的部份會務經費。 Custear parte das despesas de funcionamento em 2008.

二零零九年一月十四日於電信管理局

局長 陶永強

(是項刊登費用為 \$1,566.00)

Direcção dos Serviços de Regulação de Telecomunicações,
aos 14 de Janeiro de 2009.

O Director dos Serviços, *Tou Veng Keong*.

(Custo desta publicação \$ 1 566,00)

交通事務局

名單

交通事務局為填補人員編制高級技術員組別第一職階顧問高級技術員一缺，經於二零零八年十二月十七日第五十一期第二組《澳門特別行政區公報》刊登以審查文件、有限制方式進行普通晉升開考的公告。現公布報考人臨時名單如下：

被接納的准考人：

陳海。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第五款之規定，本名單被視為確定名單。

二零零九年一月二日於交通事務局

典試委員會：

主席：副局長 鄧惠蓮

正選委員：副局長 鄭岳威

處長 羅誠智

(是項刊登費用為 \$1,158.00)

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS PARA OS ASSUNTOS DE TRÁFEGO

Lista

Provisória do candidato admitido ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de técnico superior assessor, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 51, II Série, de 17 de Dezembro de 2008:

Candidato admitido:

Chan Hoi.

A presente lista é considerada definitiva, nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, vigente.

Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego, aos 2 de Janeiro de 2009.

O Júri:

Presidente: Tang Wai Lin, subdirectora.

Vogais efectivos: Chiang Ngoc Vai, subdirector; e

Lo Seng Chi, chefe de divisão.

(Custo desta publicação \$ 1 158,00)

公證署公告及其他公告 ANÚNCIOS NOTARIAIS E OUTROS

第一公證署

證明

澳門發明家協會

為公布的目的，茲證明上述社團的設立章程文本自二零零九年一月十五日起，存放於本署的社團及財團存檔文件內，檔案組1號1/2009。

澳門發明家協會

章程

第一章

總則

第一條——名稱：

中文——澳門發明家協會。

葡文——Associação dos Inventores de Macau，葡文簡稱為“AIM”。

英文——Association of Inventors, Macau，英文簡稱為“AIM”。

第二條——會址：澳門特別行政區慕拉士大馬路157號激成工業中心二期13樓N座。

第三條——宗旨：

本會為非牟利專業組織，以促進創新技術、發明產品的知能，普及發明知識，提升發明氛圍，推廣及協導發明登記，協助發明家把專利品商業化發展，與各地的發明團體和風險基金合作與交流。

目的

(一) 推動澳門產品或技術的創新及發明事業的發展；

(二) 推廣及促進創新技術學習的興趣；

(三) 培育創新發明人才；

(四) 加強發明家與外界合作與交流；

(五) 協助發明業界資源共享；

(六) 協導會員及發明人辦理專利申請；

(七) 保護發明家專利權益，尋找商機；

(八) 主辦、協辦展覽、活動和出版相關刊物。

第二章

會員

第四條——會員權利：

(一) 享受本會提供的服務及福利；

(二) 參加本會舉辦的交流及活動；

(三) 會內有表決權、選舉權及被選舉權。

第五條——會員義務：

(一) 出席會員大會及有關活動；

(二) 遵守會章；

(三) 執行決議；

(四) 繳納會費。

第六條——入會資格：凡持有創新或發明專利權者，或正在申報專利權者，或經院校校方推薦者，方可成為會員。

第三章

組織及功能

第七條——架構：本會由下列機構組成：會員大會、理事會及監事會。理、監事會之成員任期各為三年，連選得連任，並必須是本會有被選舉權之會員。

會員大會

第八條——本會最高權力機構為會員大會。職權：選舉會長、副會長、理事及監事，討論及表決任何與本會有關之重大事項。討論及通過理事會提出之內部細則。每年至少召開一次，由會長主持。設會長一人、副會長若干人，由會員大會選舉產生，任期為三年，連選得連任。

理事會

第九條——本會最高執行機構為理事會，由會員大會選出單數（三至若

干）組成，互選理事長一人、副理事長及理事若干人，負責處理日常會務工作。會議須有過半數以上理事會成員出席方為有效，理事會議每年至少召開三次。按會務發展需要，理事會得聘請名譽主席、會長、顧問或會員。

監事會

第十條——本會最高監督機構為監事會，由會員大會選出單數（三至若干人）組成，監事會互選監事長一人、副監事長及監事若干人，負責監督理事會工作及稽核理事會財政報告或其他事項提出書面意見。

第四章

經費

第十一條——經費來源：會費收入；接受團體或個人贊助及捐贈；政府資助；其他合法收入。

第五章

第十二條——會章修訂：本會會章經會員大會通過生效。如有未盡善事宜，由理事會提請會員大會補充修訂，修章需五成以上之會員出席大會及出席人數四分之三或以上贊成才能通過生效。倘會員大會按時召開時的法定人數不足，會員大會將於通知指定之時間一小時後舉行，屆時不論出席人數多寡，會員大會之議決均視為有效，決議是以出席者過半數作取決原則。

第十三條——召集會員大會之通知，得用郵寄方式送達，最少8天前行之。通知內須載有會議程序、舉行時間及地點。

二零零九年一月十五日於第一公證署

代公證員 Norma Maria de Assis Marques

(是項刊登費用為 \$2,006.00)
(Custo desta publicação \$ 2 006,00)

第二公證署2.º CARTÓRIO NOTARIAL
DE MACAU**證明書**

CERTIFICADO

星緣滙聚音樂文娛協會

為公佈之目的，茲證明上述社團之章程已於二零零九年一月六日，存檔於本署之2009/ASS/M1檔案組內，編號為4號，有關條文內容如下：

第一章**總則**

第一條——本會名稱中文為“星緣滙聚音樂文娛協會”。

第二條——會址設於澳門巴波沙大馬路，S/N新城市商業中心，地下AI。

第三條——本會為非牟利組織，以推廣音樂，歌唱，舞蹈為宗旨，凡對以上各項有興趣人士，經理事會通過便可成為基本會員。

第四條——會員權利：有選舉權及被選舉權，參加本會舉辦之一切活動，享有本會一切福利及權利，遵守本會會章及決定。

第二章**組織**

第五條——本會組織包括：會員大會，理事會，監事會。

第六條——本會最高權力為會員大會，負責制定及修改會章，選舉會員大會及理監事會架構內之成員。

第七條——會員大會設會長一人，副會長一人，秘書長一人，其人數必為單數。

第八條——理事會設理事長一人，副理事長一人，理事若干人，財務長一人，秘書長一人，其人數必為單數。

第九條——理事會之職權：執行會員大會之決議，規劃本會各項活動，召集全體大會及臨事會議。

第十條——監事會設監事長一人，副監事長一人，監事若干人，其人數必為單數。

第十一條——監事會之職權：監察理事會之運作，審核財務狀況及其賬目，監察活動及編寫年度報告。

第十二條——會員大會及理監事會內之架構成員任期三年，可選連任，職務為義務性質擔任。

第十三條——每年須召開會員大會一次，特別會議除外，除法律另有規定外，各項決議須半數以上會員同意，方可通過。

第三章**經費**

第十四條——本會一切開支由各會員分擔，或私人及公共機關贊助，有關一切款項及物品，只可用於本會活動及工作所需。

第四章**附則**

第十五條——本會章程未盡之處，由會員大會修訂。

Está conforme.

Segundo Cartório Notarial de Macau, aos seis de Janeiro de dois mil e nove. — A Ajudante, *Fátima Lau Matias*.

(是項刊登費用為 \$1,087.00)
(Custo desta publicação \$ 1 087,00)

第二公證署2.º CARTÓRIO NOTARIAL
DE MACAU**證明書**

CERTIFICADO

澳門鋼琴家協會

葡文名稱為“**Associação de Pianistas de Macau**”

英文名稱為“**Macao Pianists Association**”

為公佈之目的，茲證明上述社團之章程已於二零零九年一月九日，存檔於本署之2009/ASS/M1檔案組內，編號為8號，有關條文內容如下：

章程

第一條——名稱

中文名稱為：澳門鋼琴家協會；

英文名稱為：Macao Pianists Association；

葡文名稱為：Associação de Pianistas de Macau。

第二條——團址

2.1. 本會會址設於澳門荷蘭園二馬路一號達記大廈二樓。

2.2. 本會可經由理事會議決更換會址。

第三條——宗旨

本會為一非牟利藝術專業團體，以推廣鋼琴教育為主，提高本澳鋼琴教師及學生對鋼琴演奏藝術的知識，從而提升澳門音樂文化。

第四條——活動範圍

4.1. 舉辦鋼琴及其他音樂培訓活動；

4.2. 舉辦鋼琴比賽；

4.3. 舉辦音樂藝術交流活動；

4.4. 舉辦鋼琴大師班及演奏會；

4.5. 舉辦與音樂藝術有關之活動。

第五條——組織架構

本會組織架構包括會員大會、理事會及監事會；

5.1. 會員大會會長、理事會及監事會成員之任期為三年，可連任。倘若成員在任期間請辭，必須於年度之會員大會中進行補選；

5.2. 所有鋼琴協會之會章可於年度常務會議中作出修改。

第六條——最高權力機構

本會的最高權力機構為會員大會，設會長一人。

第七條——會員大會的職權

7.1. 制定和修改章程；

7.2. 選舉和罷免理事及監事；

7.3. 審議理事會的會務報告和財務報告；

7.4. 決定其他重大事宜。

第八條——會員大會每年召開一次平常會議，由會長召集和主持。

第九條——理事會是會員大會的執行機關，設理事長一人及理事若干人，總人數必須為單數，對會員大會負責，任期為三年，可連任。

第十條——理事會的職權

- 10.1. 執行會員大會的決議；
- 10.2. 向會員大會提交年度管理報告和財務報告；
- 10.3. 決定接受會員入會或開除會籍；
- 10.4. 決定會內的主要工作人員的聘任。

第十一條——本會理事長為本會的法定代表人。

第十二條——本會理事長行使下列職權

- 12.1. 召集和主持理事會；
- 12.2. 跟進會員大會、理事會決議的落實情況；
- 12.3. 在法庭內外代表本會。

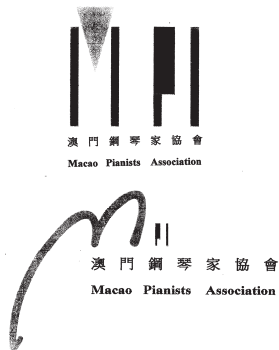
第十三條——監事會是本會的監察機關，設監事長一人及監事若干人，總人數必須為單數，任期為三年。

第十四條——監事會的職責

- 14.1. 監督理事會之運作；
- 14.2. 查核本會的財產；
- 14.3. 就其監察活動編制年度報告；
- 14.4. 履行法律及章程所載之其他義務。

第十五條——會徽

1. 本會得使用會徽，其式樣如下。



Está conforme.

Segundo Cartório Notarial de Macau, aos nove de Janeiro de dois mil e nove. — A Ajudante, *Fátima Lau Matias*.

(是項刊登費用為 \$1,801.00)
(Custo desta publicação \$ 1 801,00)

第二公證署

2.º CARTÓRIO NOTARIAL
DE MACAU

證明書

CERTIFICADO

澳門健美舞蹈協會

英文名稱為 “**Macau Fitness and
Beauty Dance Association**”

為公佈之目的，茲證明上述社團之章程已於二零零九年一月八日，存檔於本署之2009/ASS/M1檔案組內，編號為5號，有關條文內容如下：

澳門健美舞蹈協會章程

(一) 定名：澳門健美舞蹈協會 (Macau Fitness and Beauty Dance Association)。

(二) 宗旨：(1) 開展健美舞蹈活動，提高會員精神質素，強身健體；

(2) 以普及與提高相結合，引荐和排演優秀舞蹈節目，提升會員藝術技能；

(3) 參與社區文化活動，活躍社區文化生活，促進社會和諧。

(三) 性質：本會為非牟利民間自願組織團體。

(四) 會員：(1) 凡承認本會章程，履行申請入會手續，經本會同意接納之人士，均可成為本會會員；

(2) 會員權利：凡是會員均有權參與本會的一切公開活動及指定可享受之權利，亦可享有自動退會之權利；

(3) 會員義務：凡是會員必須承認和遵守本會章程；

(4) 如會員嚴重違反本會章程或嚴重損害本會聲譽時，本會可勸其自動退會，或交由監事會開除其會籍。

(五) 組織結構：

(1) 會員大會：乃本會最高權力機構，可通過與修改會章，選舉領導架構成員，決定會務活動，審議財務報告及制定一切會內外工作。會員大會通過之決議的有效性程序由會長聯同理事會另行制定，或由第一次會員大會出席人員協商制定。

(2) 名譽職銜：本會敦聘社會知名人士任本會榮譽會長、名譽會長、名譽

顧問。借助社會的關心和支持，促進會務工作順利進行。

(3) 藝術總監、藝術指導及藝術顧問 (藝術顧問可邀請有藝術造詣的社會人士兼任)，負責演出節目策劃、決定演員、節目排練及演出。

(4) 領導架構：

A. 會長、常務副會長、副會長：對外代表本會，在會員大會期間主持大會工作，常務副會長、副會長協助正會長工作 (正、副會長相加之總數應為單數)。

B. 理事會：設理事長、常務副理事長、副理事長並設秘書處、財務部、事務部、聯絡部四專責部門及若干理事組成理事會 (相加之總數應為單數)。理事會為會員大會閉會期間的最高決策和執行機構。

C. 監事會：設監事長、常務副監事長、副監事長，負責審核本會財務，以及會員是否違反本會章程及有關規定，並作適當處理。(監事會成員總數應為單數，理事會、監事會成員不得互相兼任)

(六) 附則：(1) 本會章程之解釋權屬會員大會；

(2) 會員大會最少每年需召開一次，若有特別動議，會長臨時可召開會員大會；

(3) 本會每三年為一屆，經選舉產生的主要領導人，可連選連任。

(七) 會址：澳門黑沙灣看臺街202號信託廣場一樓B座。

Está conforme.

Segundo Cartório Notarial de Macau, aos oito de Janeiro de dois mil e nove. — A Ajudante, *Fátima Lau Matias*.

(是項刊登費用為 \$1,272.00)
(Custo desta publicação \$ 1 272,00)

私人公證員

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

證明書

CERTIFICADO

Associação Casa do Brasil em Macau

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 15 de Janeiro de 2009, lavrada a folhas 147 e seguintes do livro

n.º 77 deste Cartório, foi constituída entre Martins, Jane Batista, Teixeira e Silva, Roberval e Martinelli, Carla Fellini uma associação com a denominação em epígrafe, cujos estatutos constam do articulado em anexo:

CAPÍTULO I

Denominação, natureza, sede e fins

Artigo primeiro

(Denominação e natureza)

Um. A Associação adopta a denominação de «Associação Casa do Brasil em Macau», em chinês 澳門巴西之家協會.

Dois. A Associação é uma pessoa colectiva de direito privado, sem fins lucrativos, dotada de personalidade jurídica, que se rege pelos presentes estatutos e pela legislação aplicável na RAEM.

Três. A Associação durará por tempo indeterminado, contando-se o seu início a partir da data da sua constituição.

Artigo segundo

(Sede)

Um. A Associação tem a sua sede provisória em Macau, RAE, na Travessa da Fortuna, número 6, r/c, na Região Administrativa Especial de Macau.

Dois. A sede da Associação poderá ser transferida por deliberação da Direcção para qualquer outro local, na Região Administrativa Especial de Macau, podendo ser criadas delegações ou outras formas de representação em qualquer outro local.

Artigo terceiro

(Fins)

A Associação tem por fins:

- a) Defender e promover os interesses da comunidade brasileira;
- b) Zelar pela preservação da identidade da comunidade e do seu património cultural, nomeadamente da língua portuguesa e cultura do Brasil;
- d) Contribuir para o desenvolvimento da RAEM;
- f) Promover a solidariedade entre os membros da comunidade brasileira em Macau;
- g) Fomentar a cooperação com as demais comunidades residentes em Macau; e
- h) Promover o incremento das relações e dos laços de cooperação com o Brasil, paí-

ses lusófonos, República Popular da China e também com as associações congéneres de brasileiros espalhadas pelo mundo.

CAPÍTULO II

Dos sócios, seus direitos e deveres

Artigo quarto

(Sócios)

A Associação tem as seguintes categorias de sócios:

- a) Sócios fundadores;
- b) Sócios efectivos;
- c) Sócios honorários; e
- d) Sócios amigos.

Artigo quinto

(Sócios fundadores)

Todos os brasileiros natos residentes em Macau que tenham aprovado os estatutos em Assembleia Geral Constituinte e que, no prazo de 30 dias a contar da referida assembleia geral, manifestarem formalmente a sua adesão e paguem a jóia de sócio fundador, terão o direito à designação de «sócios fundadores».

Artigo sexto

(Sócios efectivos)

Podem ser sócios efectivos da Associação todos os brasileiros natos residentes permanentes e não permanentes ou moradores na RAEM há mais de 3 anos aprovados pela Direcção em primeira instância e pela Assembleia em segunda instância.

Artigo sétimo

(Sócios honorários)

Um. Podem ser sócios honorários as pessoas singulares ou colectivas de reconhecido mérito ou que prestem serviços relevantes à associação;

Dois. Os sócios honorários são proclamados pela Assembleia Geral, sob proposta da Direcção.

Artigo oitavo

(Sócios amigos)

Um. Podem ser Sócios Amigos da Associação quaisquer pessoas singulares ou colectivas que se identifiquem com os objectivos da Associação e com a cultura brasileira, podendo, nessa medida, apoiar significativamente a sua actividade.

Dois. Podem ser Sócios Amigos da Associação, todos os filhos dos sócios.

Artigo nono

(Direitos dos sócios)

Um. Constituem direitos dos sócios fundadores e efectivos:

- a) Participar e votar na Assembleia Geral;
- b) Eleger e ser eleito para os órgãos da Associação;
- c) Participar nas actividades da Associação;
- d) Fazer propostas e apresentar sugestões relacionadas com as actividades da Associação;
- e) Reclamar contra actos lesivos dos seus direitos; e
- f) Usufruir de todas as regalias concedidas à Associação;

Dois. Constituem direitos dos sócios honorários e amigos os referidos nas alíneas c), e), f) e d) do número anterior.

Artigo décimo

(Deveres dos sócios)

Constituem deveres dos sócios:

- a) Participar e votar na Assembleia Geral;
- b) Zelar pelos interesses da Associação, prestando-lhe toda a colaboração possível e contribuir para o seu bom funcionamento;
- c) Respeitar e cumprir os estatutos e os regulamentos internos;
- d) Desempenhar com dedicação os cargos ou funções para que sejam eleitos ou designados;
- e) Participar nas iniciativas e actividades levadas a cabo pela Associação;
- f) Respeitar e cumprir as deliberações da Assembleia Geral e da Direcção; e
- g) Pagar pontualmente as quotas fixadas pela Assembleia Geral.

Artigo décimo primeiro

(Sanções)

Um. Aos membros que infringirem os estatutos ou praticarem actos que desprestigiem a Associação poderão ser aplicadas, nos termos das normas disciplinares que vierem a ser aprovadas e por deliberação da Direcção, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão até seis meses; e
- c) Exclusão.

Dois. Os sócios que se atrasarem, sem motivo justificado, por mais de três meses, no pagamento de quotas ficam com os seus direitos suspensos, estando sujeitos ao pagamento de uma multa a ser definida pela Direcção.

Artigo décimo segundo

(Jóia e quotização)

Um. Os sócios pagam, aquando da sua admissão, uma jóia em montante e condições a definir pela Assembleia Geral.

Dois. Os sócios pagam uma quota anual estabelecida pela Assembleia Geral, podendo a mesma ser liquidada mensalmente.

Três. Os sócios com mais de 65 anos e menores de 11 anos ficam isentos do pagamento de quotas e da jóia, aquando da sua admissão.

Quatro. Os sócios maiores de 12 anos (inclusive) e menores de 17 anos (inclusive) de idade pagam cinquenta por cento das quotas, ficando isentos da jóia, aquando da sua admissão.

CAPÍTULO III

Órgãos da Associação

SECÇÃO I

Órgãos da Associação

Artigo décimo terceiro

(Órgãos sociais)

Um. São órgãos da Associação:

- a) A Assembleia Geral;
- b) A Direcção; e
- c) O Conselho Fiscal.

Dois. Os membros dos órgãos da Associação são eleitos em Assembleia Geral, por escrutínio secreto e segundo o sistema de lista, tendo os respectivos mandatos a duração de dois anos, sendo permitida a reeleição.

SECÇÃO II

Assembleia Geral

Artigo décimo quarto

(Definição e composição)

A Assembleia Geral é o órgão supremo da Associação e é constituída por todos os

sócios fundadores e efectivos no pleno gozo dos seus direitos sociais.

Artigo décimo quinto

(Mesa da assembleia)

Um. A Assembleia Geral é dirigida por uma Mesa, composta por um presidente, um vice-presidente e um secretário, eleita de entre os sócios fundadores e efectivos.

Dois. Compete ao presidente da Mesa e, na sua ausência ou impedimento, ao vice-presidente, dirigir os trabalhos da Assembleia Geral, abrir e encerrar as sessões.

Artigo décimo sexto

(Competências)

Compete à Assembleia Geral:

- a) Eleger os membros da sua Mesa, da Direcção e do Conselho Fiscal;
- b) Orientar e definir as actividades da associação;
- c) Aprovar o balanço, relatório e as contas da Associação;
- d) Aprovar a alteração dos estatutos da Associação;
- e) Funcionar, como última instância, nos recursos em matéria disciplinar e ratificar a aplicação da sanção de exclusão; e
- f) Deliberar sobre todas as matérias não compreendidas nas competências legais ou estatutárias de outros órgãos.

Artigo décimo sétimo

(Funcionamento)

Um. A Assembleia Geral reúne ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente sempre que convocada pelo seu presidente, por sua iniciativa ou a requerimento da Direcção, do Conselho Fiscal ou de um terço dos seus sócios fundadores ou efectivos, devendo a convocação ser, neste caso, acompanhada da indicação precisa dos assuntos a tratar.

Dois. A Assembleia Geral é convocada por meio de aviso postal e, ou correio electrónico expedido para cada um dos sócios, com a antecedência mínima de sete dias, com indicação do dia, hora, local da reunião e a respectiva ordem do dia.

Artigo décimo oitavo

(Convocação e deliberação)

Um. A Assembleia Geral pode deliberar em primeira convocação desde que à hora

marcada para o seu início esteja presente metade, ou mais, dos sócios com direito a voto; verificada a falta de quórum, reúne novamente, em segunda convocação, trinta minutos depois, e pode, então, deliberar com qualquer número de sócios presentes.

Dois. Salvo o disposto nos números seguintes, as deliberações são tomadas por maioria absoluta dos votos dos sócios presentes.

Três. As deliberações sobre as alterações dos estatutos exigem o voto favorável de três quartos dos sócios presentes.

Quatro. A deliberação sobre a extinção da Associação requer o voto favorável de três quartos do número total de todos os sócios.

SECÇÃO III

Direcção

Artigo décimo nono

(Definição e composição)

Um. A Associação é gerida e representada por uma Direcção, composta por um número ímpar de membros, até ao máximo de nove, todos eleitos pela Assembleia Geral, de entre os sócios fundadores e efectivos, podendo ser reeleitos.

Dois. A Direcção é constituída por um presidente, um vice-presidente, um tesoureiro e um secretário, sendo os restantes vogais.

Três. O vice-presidente substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Quatro. As vagas que ocorram na Direcção após as eleições são preenchidas por escolha desta, exercendo o sócio cooptado funções até ao termo do mandato em curso.

Cinco. A falta de um membro da Direcção a três reuniões seguidas ou a seis interpoladas, no decurso do mesmo ano civil por motivos injustificados, implica a vacatura do respectivo cargo.

Artigo vigésimo

(Competências)

Compete à Direcção:

- a) Cumprir e fazer cumprir os estatutos e regulamentos da Associação.
- b) Dirigir, administrar e manter as actividades da Associação, de acordo com as deliberações aprovadas pela Assembleia Geral;

c) Representar a Associação em juízo e fora dele, bem como constituir mandatários;

d) Elaborar os programas de acção da Associação e submetê-los à aprovação da Assembleia Geral;

e) Elaborar o relatório de actividades e contas de exercício e submetê-los à Assembleia Geral, bem como as propostas sobre os valores e critérios de fixação da jóia e das quotas;

f) Deliberar sobre a admissão de sócios e exercer em relação a eles a competência disciplinar prevista nos estatutos e regulamentos da Associação;

g) Elaborar e aprovar quaisquer regulamentos que se mostrem necessários ao normal funcionamento da Associação, nomeadamente no que se refere à matéria disciplinar e eleitoral;

h) Administrar e dispor do património da Associação, bem como abrir, encerrar e movimentar, a débito e a crédito, contas bancárias;

i) Aceitar as doações, heranças ou legados atribuídos à Associação;

j) Coordenar a acção dos grupos de trabalho, bem como as actividades de fóruns de debate e observatórios nas diversas áreas de actividade da Associação;

k) Designar os membros do Conselho Consultivo bem como proceder à sua substituição;

l) Inscrever e manter a filiação da Associação em organizações regionais e internacionais e promover a sua representação, onde e quando julgar conveniente; e

m) Exercer quaisquer outras atribuições que não estejam atribuídas por lei ou pelos presentes estatutos a outros órgãos sociais.

Artigo vigésimo primeiro

(Funcionamento)

Um. A Direcção reúne-se, ordinariamente, uma vez em cada mês e, extraordinariamente, sempre que o seu presidente a convoque, por sua iniciativa ou quando a maioria dos seus membros o requeira.

Dois. As deliberações da Direcção são tomadas por maioria de votos, tendo o presidente voto de qualidade em caso de empate.

Três. Nas reuniões da Direcção podem ter assento, por solicitação desta e sem direito a voto, elementos dos grupos de trabalho, fóruns ou observatórios.

Artigo vigésimo segundo

(Grupos de trabalho)

Um. A Direcção promoverá a criação de grupos de trabalho, fóruns ou observatórios nas diversas áreas de actividade da Associação;

Dois. Os grupos de trabalho previstos no número anterior compreendem as seguintes áreas: cultura, desporto, educação e assuntos sociais;

Três. A Direcção deverá nomear de entre os seus membros um responsável por cada grupo de trabalho, fórum ou observatório, o qual terá funções de coordenação.

Artigo vigésimo terceiro

(Vinculação)

A Associação obriga-se, mediante a assinatura conjunta de dois membros da Direcção, uma das quais será obrigatoriamente do presidente ou de quem o substituir, nos termos estatutários, excepto para a prática de actos de mero expediente, que apenas requer a assinatura de um membro da Direcção.

SECÇÃO IV

Conselho Fiscal

Artigo vigésimo quarto

(Definição e composição)

A fiscalização dos actos da Associação compete a um Conselho Fiscal, composto por um presidente, um vice-presidente e um secretário, eleitos em Assembleia Geral, de entre os sócios fundadores e efectivos, podendo ser reeleitos.

Artigo vigésimo quinto

(Competências)

Compete ao Conselho Fiscal:

a) Fiscalizar todos os actos de administração praticados pela Direcção;

b) Examinar e dar parecer sobre o relatório e contas da Associação e fiscalizar regularmente a situação financeira da Associação;

c) Assistir às reuniões da Direcção quando julgue necessário, não dispondo os seus membros de direito a voto;

d) Requerer a convocação da Assembleia Geral; e

e) Cumprir as demais obrigações impostas pela lei e pelos estatutos.

Artigo vigésimo sexto

(Funcionamento)

Um. O Conselho Fiscal reúne ordinariamente uma vez por ano e, extraordinariamente, sempre que o presidente o requeira.

Dois. As deliberações do Conselho Fiscal são tomadas por maioria dos votos e ficarão a constar de actas.

Três. Ao presidente do Conselho Fiscal cabe voto de qualidade.

CAPÍTULO V

Gestão financeira

Artigo vigésimo sétimo

(Receitas e despesas)

Um. Constituem receitas da Associação:

a) A jóia e quotas pagas pelos sócios;

b) Os donativos feitos pelos sócios e quaisquer outros donativos ou subsídios que lhe sejam atribuídos por terceiros; e

c) Os rendimentos de bens próprios, os juros de depósitos bancários, o pagamento de serviços prestados, bem como outros rendimentos.

Dois. Constituem receitas extraordinárias as doações, heranças ou legados aceites pela Associação, bem como quaisquer subsídios ou donativos que lhe sejam atribuídos por quaisquer pessoas ou entidades, públicas ou privadas.

Três. As receitas da Associação devem ser exclusivamente aplicadas na prossecução dos seus fins, não podendo reverter, directa ou indirectamente, sob a forma de dividendos, prémios ou qualquer outro título, para os associados.

Artigo vigésimo oitavo

(Exercício)

O ano social coincide com o ano civil.

CAPÍTULO VI

Disposições finais e transitórias

Artigo vigésimo nono

(Dúvidas e questões)

As dúvidas e questões suscitadas na aplicação destes estatutos ou dos regulamentos internos serão esclarecidos e resolvidos pela Assembleia Geral, sendo as decisões desta definitivas.

Artigo trigésimo

(Comissão Instaladora)

Um. A promoção das diligências necessárias à existência legal da Associação, bem como a organização da primeira eleição dos órgãos estatutários, compete a uma Comissão Instaladora, eleita em Assembleia Geral Constituinte, composta por um número máximo de nove membros.

Dois. À Comissão Instaladora compete promover e organizar o acto eleitoral previsto no número anterior, no prazo máximo de seis meses.

Três. Até à realização do acto eleitoral, a competência relativa à admissão de novos sócios, fixação do valor da jóia e quotização mensal, bem como a gestão corrente da Associação pertence à Comissão Instaladora.

Quatro. A Comissão Instaladora prevista no número um obriga-se pelas assinaturas conjuntas de três dos seus membros.

Artigo trigésimo primeiro

(Jóia de sócio fundador)

Os sócios fundadores pagarão uma jóia de cento e cinquenta patacas.

Cartório Privado, em Macau, aos dezasseis de Janeiro de dois mil e nove. — O Notário, *Adelino Correia*.

(是項刊登費用為 \$7,027.00)

(Custo desta publicação \$ 7 027,00)

第一公證署

證明

同善堂

為公佈的目的，茲證明上述社團的修改章程文本自二零零九年一月十五日起，存放於本署的社團及財團存檔文件內，檔案組1號2/2009。

同善堂

組織章程

第一章

名稱、會址和宗旨

第一條

(名稱、會址)

本會中文名稱為“同善堂”，葡文名稱為“Associação de Beneficência Tong

Sin Tong/Associação de Beneficência Tung Sin Tong/Tung Sin Tong”，及英文名稱為“Tung Sin Tong Charitable Society”，以下簡稱“本會”，會址設於澳門庇山耶街55號。經值理會議決，會址可以遷移或設分區辦事處。

第二條

(宗旨)

1. 本會為非牟利之社會慈善機構，以「同心濟世、善氣迎人」服務社群為宗旨。對本澳有需要之貧苦人士或因天災人禍陷入困境者，提供醫療、物質或精神上的援助。

2. 本會主要之服務：扶貧救災、贈醫施藥、開辦中小幼免費教育、免費托兒服務、提供長者及傷殘人士服務、免費業餘專業培訓及其他適宜本會參與之社會福利工作。

第二章

會員

第三條

(會員入會)

申請入會須由值理推薦，並由值理會通過。

第四條

(權利和義務)

一. 會員之權利為：選舉及被選舉為機構成員。

二. 會員之義務為：

A) 被選為本會機構成員者須履行其職務；

B) 根據其才能及能力實行由值理會委託之工作。

第三章

機構

第一節

機構

第五條

本會設有以下組織機構：

A) 會員大會；

B) 值理會；

C) 監事會。

本會各組織機構成員由會員大會選舉中產生，任期兩年。會員大會主席、副主席，值理會副主席及監事會監事長、副監事長可連選連任；值理會主席只能連任一屆。

第二節

會員大會

第六條

(組成及會議)

一. 會員大會由享有本會完全權利的會員組成，為本會最高議事組織，設有主席一名、副主席若干名、秘書一名。

二. 會員大會每年召開一次平常會議，以便通過會務及財務報告。

三. 當有需要時值理會得召集會員大會之特別會議。

第七條

(召開及運作)

一. 會員大會由值理會主席召集，並須最少提前八日以掛號信方式通知各會員，或最少提前八日透過簽收之方式為之。召集書內須指明會議之日期、時間、地點及相關議程。

二. 在第一次召集時，會員大會最少有半數完全享有本會權利的會員出席下才能運作，但在半小時後召集之第二次會議時，大會得在任何數目之會員出席下運作。

三. 會員大會之決議取決於出席會員之絕對多數票，但法律或章程另有規定者除外。

第八條

(會員大會之權限)

一. 選出及罷免本會各機構之成員；

二. 通過本章程之修改；

三. 制定及通過內部規章及修改；

四. 通過會務及財務報告；

五. 批准本會對行政管理機構成員在執行其職務時所實施之事實提起訴訟。

第三節

(值理會)

第九條

(組成)

一. 值理會為本會之行政管理機構，成員共有四十三人，由本機構成員互選

出一名主席、六名副主席、一名秘書、一名財務及各值理；

二. 值理會之成員每兩年由會員大會在享有完全權利的會員中選出。

第十條 (值理會之權限)

一. 凡與澳門特別行政區政府或各有關機構簽署文件時，得由值理會主席或由值理會會議推委派代表簽署；

二. 策劃發展會務和執行會員大會之決議；

三. 推薦新會員；

四. 籌募經費；

五. 制定財務預算案、帳目報告及意見書；

六. 按照決議，由值理會任何成員在法庭內外代表本會，為此而設定受權人。

第十一條 (值理會成員之職務)

一. 主席之職務為：

A) 召集值理會會議；

B) 主持會議；

C) 聯同秘書簽署載於專用簿冊中的會議錄；

D) 在表決票數相同的情況下行使決定性投票權；

E) 聯同秘書在任何公共或私人實體中，及在任何行為之執行上代表本會，除值理會或會員大會議決另佈方式外。

二. 副主席之職務為主席因故不能視事或缺席時依次代替之。

三. 秘書之職務為：

A) 制定值理會之會議錄及將之匯集於專用簿冊中；

B) 聯同主席簽署會議錄；

C) 將屬於本會的所有文件有條理地收藏及保存在會址內。

四. 財務之職務為按照本會機構之決議規定，處置本會之財政基金，有條理地保管帳簿，收支記錄證明，定期向值理會及監事會提交財政報告。

第四節 (監事會)

第十二條 (組成)

一. 監事會成員共有七人，由本機構成員互選一名主席、兩名副主席、一名秘書及各監事；

二. 監事會之成員每兩年由會員大會在享有完全權利的會員之中選出；

三. 監事會成員得連選連任。

第十三條 (監事會之權限)

監事會之權限為：

A) 監察值理會之工作；

B) 定期審查帳目；

C) 對財政預算，帳目及報告書提出意見及評核。

第四章 財產及收益

第十四條 (財產及收益)

一. 本會的財產由動產及不動產組成。

二. 本會的收入為：

A) 任何公共或私人實體之捐獻、資助餽贈或遺贈；

B) 屬本會財產或提供服務所得的收入。

第十五條 (附則)

本章程如有未盡善事宜，得由值理會全體會議修改，經會員大會通過後執行。

二零零九年一月十五日於第一公證署

代公證員 Norma Maria de Assis Marques

(豁免刊登費用)

(Isento de custo da publicação)

第二公證署

2.º CARTÓRIO NOTARIAL
DE MACAU

證明書

CERTIFICADO

濠江中央青年獅子會

葡文名稱為 “Clube Leo de Macau Central”

英文名稱為 “Macau Central Leo Club”

為公佈之目的，茲證明上述社團的章程之修改文本已於二零零九年一月八日，存檔於本署之2009/ASS/M1檔案組內，編號為6號，有關條文內容如下：

第一條——本會中文名稱為「濠江中央青年獅子會」，葡文名稱為「Clube Leo de Macau Central」，英文名稱為「Macau Central Leo Club」；會址：澳門新口岸宋玉生廣場606H-606G中裕大廈L舖（利澳酒店對面）。

Está conforme.

Segundo Cartório Notarial de Macau, aos oito de Janeiro de dois mil e nove. — A Ajudante, *Fátima Lau Matias*.

(是項刊登費用為 \$382.00)

(Custo desta publicação \$ 382,00)

第二公證署

2.º CARTÓRIO NOTARIAL
DE MACAU

證明書

CERTIFICADO

Grupo Desportivo Man Kan

拼音名稱為 “Man Kan Tai Iok Wui”

為公佈之目的，茲證明上述社團的章程之修改文本已於二零零九年一月九日，存檔於本署之2009/ASS/M1檔案組內，編號為7號，有關條文內容如下：

Artigo primeiro

O Grupo Desportivo «Man Kan», em romanização «Man Kan Tai Iok Wui», em chinês “文根體育會”, com sede na Rotunda S. João Bosco, n.º 125, edf. Phoenix. Terrace, 1.º andar, tem por fim desenvolver entre os seus associados a prática do futebol e outras modalidades desportivas.

Artigo décimo nono

Todas as actividades do Clube ficam a cargo da Direcção, a qual é constituída por um presidente, um vice-presidente, oito vogais executivos, um secretário e um tesoureiro.

Está conforme.

Segundo Cartório Notarial de Macau, aos nove de Janeiro de dois mil e nove. — A Ajudante, *Fátima Lau Matias*.

(是項刊登費用為 \$519.00)
(Custo desta publicação \$ 519,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

中國澳門體育暨奧林匹克委員會

COMITÉ OLÍMPICO E DESPORTIVO
DE MACAU, CHINA

CERTIFICADO

Certifico que, tendo havido desconformidade entre o extracto publicado no *Boletim Oficial* n.º 2, de 14 de Janeiro de 2009, II Série, e o documento original de alteração dos estatutos da associação, se republicam

a sua bandeira e a sua insígnia, as quais são do teor seguinte:



Está conforme o original.

Cartório Privado, em Macau, aos dezanove de Janeiro de dois mil e nove. — O Notário, *Leonel Alberto Alves*.

(是項刊登費用為 \$402.00)
(Custo desta publicação \$ 402,00)

印務局 澳門法例

1979	訓令		\$ 15.00
1979	法令		\$ 50.00
1980	法令		\$ 30.00
1981	法令		\$ 30.00
1982	法令		\$ 70.00
1983	法令		\$ 70.00
1984	法令		\$ 90.00
1985	法令		\$120.00
1986	法令		\$ 90.00
1987	法律、法令及訓令		\$120.00
1988	法律、法令及訓令		\$230.00
1989	法律、法令及訓令		\$300.00
1990	法律、法令及訓令		\$280.00
1991	法律、法令及訓令		\$250.00
1992	法律、法令 及訓令	上半年 下半年	\$110.00 \$180.00
1993	法律、法令 及訓令	上半年 下半年	\$180.00 \$250.00
1994	法律、法令 及訓令	上半年 下半年	\$200.00 \$450.00
1995	法律、法令 及訓令	上半年 下半年	\$360.00 \$350.00
1996	法律、法令 及訓令	上半年 下半年	\$220.00 \$370.00
1997	法律、法令 及訓令	上半年 下半年	\$170.00 \$200.00

1998	法律、法令 及訓令	上半年 下半年	\$170.00 \$350.00
1999	法律、法令及訓令	上半年	\$250.00
1999	法律、法令及訓令	第三季	\$180.00
1999	法律、法令及訓令 (中文版)	十月一日至十二月十九日	\$220.00
1999	法律、行政法規及其他	十二月二十日至三十一日	\$ 90.00
2000	法律、行政法規及其他	上半年 下半年	\$ 70.00 \$ 90.00
2001	法律、行政法規及其他	上半年 下半年	\$ 70.00 \$120.00
2002	法律、行政法規及其他	上半年 下半年	\$ 70.00 \$ 90.00
2003	法律、行政法規及其他	上半年 下半年	\$ 70.00 \$100.00
2004	法律、行政法規及其他	上半年 下半年	\$ 90.00 \$130.00
2005	法律、行政法規及其他	上半年 下半年	\$ 70.00 \$ 80.00
2006	法律、行政法規及其他	上半年 下半年	\$ 80.00 \$ 90.00
2007	法律、行政法規及其他	上半年 下半年	\$ 70.00 \$ 90.00
2008	法律、行政法規及其他	上半年	\$ 70.00
1993	對外規則 批示		\$120.00
1994	對外規則 批示		\$150.00
1995	對外規則 批示		\$200.00
1996	對外規則 批示		\$135.00
1997	對外規則 批示		\$125.00
1998	對外規則 批示		\$260.00
1999	對外規則 批示		\$300.00

IMPRESA OFICIAL *Legislação de Macau*

1979	Portarias		\$ 15,00
1979	Decretos-Leis		\$ 50,00
1980	Decretos-Leis		\$ 30,00
1981	Decretos-Leis		\$ 30,00
1982	Decretos-Leis		\$ 70,00
1983	Decretos-Leis		\$ 70,00
1984	Decretos-Leis		\$ 90,00
1985	Decretos-Leis		\$ 120,00
1986	Decretos-Leis		\$ 90,00
1987	Leis, Decretos-Leis e Portarias		\$ 120,00
1988	Leis, Decretos-Leis e Portarias		\$ 230,00
1989	Leis, Decretos-Leis e Portarias		\$ 300,00
1990	Leis, Decretos-Leis e Portarias		\$ 280,00
1991	Leis, Decretos-Leis e Portarias		\$ 250,00
1992	Leis, Decretos- -Leis e Portarias	I Semestre II Semestre	\$ 110,00 \$ 180,00
1993	Leis, Decretos- -Leis e Portarias	I Semestre II Semestre	\$ 180,00 \$ 250,00
1994	Leis, Decretos- -Leis e Portarias	I Semestre II Semestre	\$ 200,00 \$ 450,00
1995	Leis, Decretos- -Leis e Portarias	I Semestre II Semestre	\$ 360,00 \$ 350,00
1996	Leis, Decretos- -Leis e Portarias	I Semestre II Semestre	\$ 220,00 \$ 370,00
1997	Leis, Decretos- -Leis e Portarias	I Semestre II Semestre	\$ 170,00 \$ 200,00
1998	Leis, Decretos- -Leis e Portarias	I Semestre II Semestre	\$ 170,00 \$ 350,00

1999	Leis, Decretos- -Leis e Portarias	I Semestre	\$ 250,00
1999	Leis, Decretos- -Leis e Portarias	III Trimestre	\$ 180,00
1999	Leis, Decretos- -Leis e Portarias (versão portuguesa)	1 Out. a 19 Dez.	\$ 220,00
1999	Leis, Regulamentos Administrativos e outros	20 a 31 Dez.	\$ 90,00
2000	Leis, Regulamentos Administrativos e outros	I Semestre II Semestre	\$ 70,00 \$ 90,00
2001	Leis, Regulamentos Administrativos e outros	I Semestre II Semestre	\$ 70,00 \$ 120,00
2002	Leis, Regulamentos Administrativos e outros	I Semestre II Semestre	\$ 70,00 \$ 90,00
2003	Leis, Regulamentos Administrativos e outros	I Semestre II Semestre	\$ 70,00 \$ 100,00
2004	Leis, Regulamentos Administrativos e outros	I Semestre II Semestre	\$ 90,00 \$ 130,00
2005	Leis, Regulamentos Administrativos e outros	I Semestre II Semestre	\$ 70,00 \$ 80,00
2006	Leis, Regulamentos Administrativos e outros	I Semestre II Semestre	\$ 80,00 \$ 90,00
2007	Leis, Regulamentos Administrativos e outros	I Semestre II Semestre	\$ 70,00 \$ 90,00
2008	Leis, Regulamentos Administrativos e outros	I Semestre	\$ 70,00
1993	Despachos Externos		\$ 120,00
1994	Despachos Externos		\$ 150,00
1995	Despachos Externos		\$ 200,00
1996	Despachos Externos		\$ 135,00
1997	Despachos Externos		\$ 125,00
1998	Despachos Externos		\$ 260,00
1999	Despachos Externos		\$ 300,00



印務局
Imprensa Oficial

每份價銀 \$128.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 128,00